



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXIII — N.º 49

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE ABRIL DE 1968

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

SESSÃO CONJUNTA

Em 3 de abril de 1968, às 21 horas e 30 minutos..

ORDEM DO DIA

Vetos Presidenciais:

- 1º Ao Projeto de Lei nº 2.408-57, na Câmara dos Deputados e nº 142-64, no Senado Federal, que institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos rodoviários de transporte coletivo: (veto total);
- 2º Ao Projeto de Lei nº 4.052-62, na Câmara dos Deputados e nº 150-65, no Senado Federal, que fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao Serviço Público Federal: (veto total);
- 3º Ao Projeto de Lei nº 455-B-67, na Câmara dos Deputados e nº 106-67, no Senado Federal, que dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura: (veto total).

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1	1º	Totalidade do Projeto
2	2º	Totalidade do Projeto
3	3º	Totalidade do Projeto.

SESSÃO CONJUNTA

Em 4 de abril de 1968, às 21 horas e 30 minutos

(QUINTA-FEIRA)

ORDEM DO DIA

Vetos Presidenciais:

- 1º Ao Projeto de Lei nº 456-B-67 na Câmara dos Deputados, e nº 103, de 1967, no Senado Federal, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia, extingue a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPEVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências;
- 2º Ao Projeto de Lei nº 3.619-66, na Câmara dos Deputados, e nº 51-65, no Senado Federal, que altera o art. 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União);
- 3º Ao Projeto de Lei nº 112-B-67, na Câmara dos Deputados, e nº 80-67, no Senado Federal, que cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, e dá outras providências;
- 4º Ao Projeto de Lei nº 520-A-67, na Câmara dos Deputados, e nº 138-67, no Senado Federal, que autoriza o Poder Executivo a proceder à alteração da Lei Orçamentária nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966, na parte da dotação pertinente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem aumento de despesas.

ORIENTAÇÃO PARA A VOTAÇÃO

Cédula	Veto	Matéria a que se refere
1º	1º	Alínea "a" do art. 14.
2º	1º	§ 2º do art. 43.
3º	2º	Parágrafo único que seria acrescentado pelo art. 1º do Projeto ao art. 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.
4º	3º	Totalidade do Projeto.
5º	4º	Totalidade do Projeto.

CALENDÁRIO DOS VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM APRECIADOS PELO CONGRESSO NACIONAL

DIA 3 DE ABRIL, AS 21:30 HORAS (QUARTA-FEIRA)

Projeto nº 150-65 no Senado Federal e nº 4.052-62, na Câmara dos Deputados — Fixa o grau mínimo para aprovação de candidatos ao Serviço Público Federal.

Projeto nº 142-67, no Senado Federal e nº 2.408-57, na Câmara dos Deputados — Institui o seguro obrigatório contra acidentes com passageiros de veículos de transporte coletivo.

Projeto nº 106-67, no Senado Federal e nº 455-67, na Câmara dos Deputados — Dispõe sobre a isenção de tributos incidentes na importação dos bens destinados à construção e obras relacionadas com atividades de infra-estrutura.

DIA 4 DE ABRIL, AS 21:30 HORAS (QUINTA-FEIRA)

Projeto nº 103-67, no Senado Federal e nº 456-67, na Câmara dos Deputados — Altera dispositivos da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPEVEA), cria a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), e dá outras providências.

Projeto nº 51-65, no Senado Federal e 3.619-66, na Câmara dos Deputados — Altera o artigo 79 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União).

Projeto nº 80-67, no Senado Federal e nº 112-67, na Câmara dos Deputados — Cria o Serviço Nacional de Bibliotecas Municipais, e dá outras providências.

Projeto nº 136-67, no Senado Federal e nº 526-67, na Câmara dos Deputados — Autoriza o Poder Executivo a proceder à alteração da Lei Orçamentária nº 5.189, de 8 de dezembro de 1966 na parte da dotação pertinente ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem aumento de despesas.

DIA 16 DE ABRIL, AS 21:30 HORAS (TERÇA-FEIRA)

Projeto nº 30-66, no Senado Federal e nº 4.071-66, na Câmara dos Deputados — Autoriza consignação em folha de pagamento a favor da Sociedade Financeira dos Servidores Públicos (FINABRA).

Projeto nº 60-67, no Senado Federal e nº 3.227-65, na Câmara dos Deputados — Estende a entidades de assistência médico-hospitalar o disposto no artigo 5º da Lei nº 1.046 de 2 de janeiro de 1950, que dispõe sobre a consignação em folha de pagamento.

Projeto nº 135-67, no Senado Federal e nº 121-67, na Câmara dos Deputados — Concede aos servidores públicos da União e aos das entidades autárquicas ou paraestatais federais, que lidam com Raios-X ou substâncias radioativas, a aposentadoria facultativa aos 25 anos de serviço e a obrigatória aos 65 anos de idade.

DIA 25 DE ABRIL, AS 21:30 HORAS (QUINTA-FEIRA)

Projeto nº 58-67, no Senado Federal e nº 1.438-60, na Câmara dos Deputados — Concede isenção, pelo prazo de 1 (um) ano, dos impostos de importação e de consumo para a importação de materiais destinados à fabricação, no País, de centrais telefônicas automáticas.

Projeto nº 117-67, no Senado Federal e nº 607-67, na Câmara dos Deputados — Cria 2 (dois) cargos de Juiz Substituto do Trabalho, no Quadro da Justiça do Trabalho da 8ª Região em Belém, Estado do Pará.

Projeto nº 1-68, no Senado Federal e nº 315-67, na Câmara dos Deputados — Cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, 8 (oito) Juntas de Conciliação e Julgamento, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

CALENDÁRIO PARA AS DISCUSSÕES DOS PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

DIA 17 DE ABRIL, AS 21:30 HORAS (QUARTA-FEIRA)

Projeto nº 10-68 (CN) — Dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, e dá outras providências.

DIA 23 DE ABRIL, AS 21:30 HORAS (TERÇA-FEIRA)

Projeto nº 11-68 (CN) — Altera a Lei nº 4.767, de 30 de agosto de 1966, Promoção de Militares Veteranos da Segunda Guerra Mundial, licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva não remunerada.

DIA 24 DE ABRIL, AS 21:30 HORAS (QUARTA-FEIRA)

Projeto nº 12-68 (CN) — Dispõe sobre o pagamento de dividas previdenciárias através de imóveis desonerados, e dá outras providências.

PARECER

Nº 14, de 1968 (C.N.)

Da Comissão Mista, sobre o Projeto de lei nº 10, de 1968 (CN), que "Dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, e dá outras providências".

Relator: Deputado Leon Perez

A Comissão Mista incumbida de examinar e parecer ao Projeto de Lei nº 10, de 1968 (CN), que "Dispõe sobre a utilização facultativa dos serviços de despachantes aduaneiros, e dá outras providências", apresenta, em anexo, o substitutivo aprovado no qual foram consubstanciados o Projeto, o Parecer do Relator, as emendas de números 19 e 31 e subemendas apresentadas de números 1 e 2.

Sala das Comissões, 28 de março de 1968. — José Ernirio, Presidente. — Leon Perez, Relator. — Manoel Rodrigues. — Erasmo Martins Pedro. — Alvaro Catão, com restrições nos termos dos votos em separado. — Fernando Corrêa. — Wanderley Dantas. — Luiz de Barros. — Adylio Viana. — Cicero Dantas. — Martins Junior. — Milton Trindade. — Edmundo Levi. — Humberto Lucena. — Menezes Pimentel. — Ruy Carneiro. — Athiê Coury. — José Leite. — Raul Giuberti. — Aurélio Viana.

E o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 10-68 (CN)

Dispõe sobre os serviços de despachantes aduaneiros e dá outras providências.

Art. 1º A partir de 31 de dezembro de 1969, a movimentação no território nacional de qualquer mercadoria nas operações de comércio interior, por qualquer via, inclusive cabotagem, independe da intermediação de despachantes aduaneiros.

§ 1º As operações a que se refere este artigo poderão ser processadas, em todos os seus trâmites, junto aos órgãos competentes, pelo dono consignatário da mercadoria ou por qualquer preposto devidamente credenciado.

§ 2º As comissões por serviços prestados pelos despachantes aduaneiros na cabotagem sofrerão a redução de 50% (cinquenta por cento) nas tabelas atuais.

Art. 2º A remuneração devida ao despachante aduaneiro por serviços prestados nas operações de comércio exterior ou quando ocorrer a sua intervenção nas operações previstas no artigo primeiro, será obrigatoriamente recolhida aos respectivos órgãos de classes, quando do desembarque das mercadorias, ficando ao cargo dessas entidades o recolhimento, na fonte, do imposto sobre a renda que for devido pelos despachantes aduaneiros e seus ajudantes.

Parágrafo único. As disposições de que trata o "caput" deste artigo passarão a vigorar no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, a partir do qual, em nenhuma hipótese, poderá a remuneração dos despachantes ser recolhida através das repartições aduaneiras.

Art. 3º O processamento do desembarque e despachos de importação, exportação e re-exportação, perante as Alfândegas, Estações Aduaneiras e Mesas de Rendas da República, será promovido, em todos os seus trâmites somente por despachante aduaneiro, por si e seus ajudantes, aplicando-se-lhes o disposto no art. 39 da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1962.

§ 1º É facultativa a utilização dos serviços de despachantes aduaneiros nas operações de comércio exterior em que forem intervenientes:

a) a União, os Estados, os Territórios, o Distrito Federal e os Municípios;

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALEERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Expresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional — BRASÍLIA

b) as autarquias e demais entidades de direito público interno;

c) as instituições científicas educacionais e as de assistência social;

d) as missões diplomáticas e repartições consulares;

e) as representações de órgãos internacionais e regionais.

§ 2º É, ainda, facultativa a utilização dos serviços de despachantes aduaneiros nas seguintes operações:

a) no desembarque de encomendas postais internacionais, destinadas a particulares;

b) no desembarque de qualquer tipo de bagagem;

c) na importação de livros educacionais, religiosos e científicos.

Art. 4º As Comissões de Despachos estão sujeitas, no que lhes for aplicável, à legislação referente às Sociedades de Financiamentos, devendo o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei, regulamentar a matéria.

Art. 5º É vedado às Comissões de Despachos operar em seu nome, como procuradores de terceiros nas repartições aduaneiras.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DECLARAÇÃO DE VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ALVARO CATÃO.

1

Sr. Presidente:

Tendo a liderança do Governo fechado a questão com referência às emendas que não mereciam parecer favorável do relator da Mensagem nº 11 e tendo solicitado substituto para como membro da Comissão Mista que não foi efetivada por questão regimental, votei contra a subemenda à emenda do Sr. Senador Aurélio Viana, apesar de merecer ela a minha concordância pelos seus vários aspectos favoráveis, inclusive de ordem social. Minha atitude, pois, decorre de imperativo de disciplina partidária.

2

Sr. Presidente:

O mesmo declaro da redação a emenda nº 31 de autoria do Deputado Erasmo Martins Pedro.

3

Sr. Presidente:

A mesma declaração é válida para a subemenda à emenda nº 11 de autoria do Senador Aurélio Viana que dá uma sobrevida aos despachantes no que se refere à cabotagem com redução de 50% das respectivas e atuais tabelas.

Sala das Comissões, 28 de março de 1968. — Senador Alvaro Catão.

RELATÓRIO

Relator: Deputado Leon Perez

Com a Mensagem nº 11, de 1968 (CN) originariamente nº 119, de 1963, Sua Excelência o Sr. Presidente da República enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que dispõe sobre a utilização facultativa dos ser-

viços de despachantes aduaneiros e dá outras providências.

Instalada a Comissão Mista foi convidado a comparecer perante ela o Excmo. Sr. Ministro da Fazenda, que amplamente debateu com os seus ilustres membros a matéria atinente.

Ao Projeto, em tempo hábil, foram oferecidas 45 emendas, todas aceitas pelo Sr. Presidente da Comissão.

Isto posto:

Trata, o projeto, de assunto já versado anteriormente no dec. lei nº 346, de 28 de dezembro de 1967, e no Projeto de Lei nº 7, de 1968 o primeiro rejeitado por inconstitucional e o último retirado pelo Governo, após ter recebido parecer contrário à sua constitucionalidade, na Comissão Mista incumbida de apreciá-lo.

Na nova versão, que é a contida no projeto que estamos relatando, teve o Executivo o cuidado de esconder do seu texto os pretensos vícios de inconstitucionalidade que teriam maculado as proposições anteriores.

Assim, segundo se nos parece, nada há em contrário para arguir-se quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposição em tela.

Quanto ao mérito, releva notar o esforço e boa vontade do Executivo, buscando acomodar as suas necessidades, no setor administrativo sobre o qual discorre o projeto ao entendimento manifesto dos Srs. Congressistas, expendido nas oportunidades anteriores em que se discutiu a matéria. Terá sido certamente este desejo que inspirou a redação do novo projeto, no qual a facultatividade dos serviços dos despachantes aduaneiros entende-se apenas em relação às operações de comércio interno e às de comércio exterior em que forem interessados organismos ou entidades que não exerçam atividades comerciais de caráter privado.

O projeto ocupa-se, também, das Comissões de Despachos, desazendo as equivocadas alegações de que haveria interesse em prejudicar a classe dos despachantes, em benefício daquelas organizações.

Apartar do que acima ficou dito, julgamos aconselhável elaborar um Substitutivo que, conservando as linhas mestras do projeto, acolhe diversas das emendas apresentadas pelos Srs. Congressistas.

Por isso, buscamos dar redação mais explícita aos artigos primeiro e segundo do projeto.

Ao artigo terceiro demos nova redação e estendemos a facultatividade às operações de desembarque de encomendas postais internacionais bagagens e livros científicos, educacionais e religiosos.

O artigo quarto do projeto foi desdobrado em dois novos artigos, visando disciplinar as atividades das Comissões de Despachos.

Acresce dizer que todas as disciplinas acolhidas em o Substitutivo, de nossa autoria foram objeto de prolongada apreciação por parte dos Benhores membros da Comissão e do Sr. Ministro da Fazenda, quando do seu comparecimento a esta Comissão, terminando todas, segundo pudemos decair, por maioria em-se favoráveis à sua aprovação.

Quanto às emendas, assim nos pronunciamos:

Emenda nº 1 (Autor Senador Raul Giuberti) Prejudicada.

Emenda nº 2 (Autor Senador Mello Braga) Prejudicada.

Emenda nº 3 (Autor Deputado Raymundo Padilha) Prejudicada.

Emenda nº 4 (Autor Senador Mello Braga) Prejudicada.

Emenda nº 5 (Autor Deputado Aurino Valois) Prejudicada.

Emenda nº 6 (Autor Senador Alvaro Catão) Prejudicada.

Emenda nº 7 (Autor Deputado Arnaldo Nogueira) Prejudicada.

Emenda nº 8 (Autor Deputado Dirceu Cardoso) Prejudicada.

Emenda nº 9 (Autor Deputado Djalma Marinho) Prejudicada.

Emenda nº 10 (Autor Deputado Raymundo Padilha) Parecer favorável.

Emenda nº 11 (Autor Senador Aurélio Viana) Parecer contrário.

Emenda nº 12 (Autor Deputado Armando Carneiro) Prejudicada em face do parecer favorável a emenda nº 20.

Emenda nº 13 (Autor Deputado Aurino Valois) Parecer contrário.

Emenda nº 14 (Autor Deputado Joaquim Parente) Parecer contrário.

Emenda nº 15 (Autor Deputado Aurino Valois) Parecer contrário.

Emenda nº 16 (Autor Senador Catete Pinheiro) Prejudicada em face do parecer favorável a emenda número 20.

Emenda nº 17 (Autor Deputado Montenegro Duarte) Parecer contrário.

Emenda nº 18 (Autor Deputado Humberto Lucena) Parecer contrário.

Emenda nº 19 (Autor Deputado Humberto Lucena) Prejudicada pela aprovação da emenda nº 20.

Emenda nº 20 (Autor Senador Aurélio Viana) Parecer favorável.

Emenda nº 21 (Autor Deputado Raymundo Padilha) Parecer contrário.

Emenda nº 22 (Autor Deputado Osvaldo Zanelo) Parecer contrário.

Emenda nº 23 (Autor Deputado Aurino Valois) Parecer contrário.

Emenda nº 24 (Autor Senador Mello Braga) Parecer contrário.

Emenda nº 25 (Autor Senador Catete Pinheiro) Parecer contrário.

Emenda nº 26 (Autor Senador Aurélio Viana) Parecer favorável na forma da seguinte sub-emenda

Subemenda:

Art. 2º A remuneração devida ao despachante aduaneiro, por serviços prestados nas operações de comércio exterior ou quando ocorrer a sua intervenção nas operações previstas no artigo primeiro, será obrigatoriamente recolhida aos respectivos órgãos da classe ficando ao cargo dessas entidades o recolhimento, na fonte, do imposto sobre a renda, que for devido pelos despachantes aduaneiros e seus ajudantes.

Parágrafo único. As disposições de que trata o "caput" deste artigo passarão a vigorar no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, a partir do qual, em nenhuma hipótese, poderá a remuneração dos despachantes ser recolhida através das repartições aduaneiras.

Emenda nº 27 (Autor Senador Aurélio Viana) Parecer contrário.

Emenda nº 28 (Autor Deputado Humberto Lucena) Prejudicada pela apresentação da subemenda à emenda nº 26.

Emenda nº 29 (Autor Senador Aurélio Viana) Aproveitada nos termos da subemenda do Relator à Emenda nº 26.

Emenda nº 30 (Autor Deputado Humberto Lucena) Parecer contrário.

Emenda nº 31 (Autor Deputado Montenegro Duarte) Parecer contrário.

Emenda nº 32 (Autor Senador Aurélio Viana) Parecer favorável.

Emenda nº 33 (Autor Senador Aurélio Vianna) Parecer favorável, com a redação da seguinte subemenda:

§ 1º É facultativa a utilização dos serviços de despachantes aduaneiros nas operações de comércio exterior em que forem intervenientes:

- a) a União, os Estados, os Territórios, o Distrito Federal e os Municípios;
 - b) as autarquias e demais entidades de direito público interno;
 - c) as sociedades de economia mista;
 - d) as instituições científicas, educacionais e as de assistência social;
 - e) as missões diplomáticas e repartições consulares;
 - f) as representações de órgãos internacionais e regionais;
- § 2º É, ainda, facultativa a utilização dos serviços de despachantes aduaneiros nas seguintes operações:

- a) no desembaraço de encomendas postais internacionais, destinadas a particulares;
- b) no desembaraço de qualquer tipo de bagagem;
- c) na importação de livros educacionais, religiosos e científicos.

Emenda nº 34 (Autor Deputado Humberto Lucena) Parecer contrário.

Emendas nºs 35 e 36 (Autores Senador Aurélio Vianna e Deputado Milton Brandão) Parecer favorável na forma da seguinte subemenda:

Art. 4º As Comissões de Despachos estão sujeitas, no que lhes for aplicável, à legislação referente às Sociedades de Financiamentos, devendo o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei, regulamentar a matéria.

Art. 5º É vedado às Comissões de Despachos operar, em seu nome, como procuradores de terceiros, nas repartições aduaneiras.

Emenda nº 37 (Autor Deputado Adílio Vianna) Aprovada na forma da subemenda às emendas nºs 35 e 36.

Emenda nº 38 (Autor Deputado Aurício Valois) Aprovada na forma da subemenda às emendas de nºs 35 e 36.

Emenda nº 39 (Autor Senador Aurélio Vianna) Aprovada na forma da subemenda às emendas de nºs 35 e 36.

Emenda nº 40 (Autor Deputado Adílio Vianna) Aprovada na forma da subemenda à emenda nº 26.

Emenda nº 41 (Autor Deputado Athílio Coury) Parecer contrário.

Emenda nº 42 (Autor Deputado Humberto Lucena) Parecer contrário.

Emenda nº 43 (Autor Deputado Humberto Lucena) Parecer contrário.

Emenda nº 44 (Autor Deputado Humberto Lucena) Parecer contrário.

Emenda nº 45 (Autor Deputado Humberto Lucena) Parecer contrário.

Em síntese o Parecer sobre as emendas é o seguinte:

a) Emendas com parecer favorável: 10, 20, 32.

b) Emendas prejudicadas: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 16, 19, 28.

c) Emendas com parecer contrário: 11, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 30, 31, 34, 41, 43, 44 e 45.

d) Emendas com subemenda: 26, 29, 33, 35, 36, 37, 38, 29 e 40.

ATECER

Pelo que expusemos, opinamos pela constitucionalidade e oportunidade do Projeto, na forma da Emenda Substitutiva que oferecemos a esta Comissão, como se segue:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 10-63 (CN)

Dispõe sobre serviços de despachantes aduaneiros e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A movimentação no território nacional de qualquer mercaderia,

por qualquer via, inclusive cabotagem, independe da intermediação de despachantes aduaneiros.

Parágrafo único. As operações a que se refere o presente artigo poderão ser processadas, em todos os seus trâmites, junto aos órgãos competentes, pelo dono ou consignatário da mercadoria ou por qualquer pessoa por ele livremente credenciada.

Art. 2º A remuneração devida ao despachante aduaneiro, por serviços prestados nas operações de comércio exterior ou quando ocorrer a sua intervenção nas operações previstas no artigo primeiro, será obrigatoriamente recolhida aos respectivos órgãos de classes, ficando ao cargo dessas entidades o recolhimento, na fonte, do imposto a renda que for devido pelos despachantes aduaneiros e seus ajudantes.

Parágrafo único. As disposições de que trata o "caput" deste artigo passarão a vigorar no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei, a partir do qual, em nenhuma hipótese, poderá a remuneração dos despachantes ser recolhida através das repartições aduaneiras.

Art. 3º O processamento do desembaraço e despachos de importação, exportação e re-exportação, perante as Alfândegas, Estações Aduaneiras e Mesas de Renditas da República, será promovido, em todos os seus trâmites, somente por despachante aduaneiro, por si e seus ajudantes, aplicando-se-lhes o disposto no art. 3º da Lei número 4.069, de 11 de junho de 1963.

§ 1º É facultativa a utilização dos serviços de despachantes aduaneiros nas operações de comércio exterior em que forem intervenientes:

- a) a União, os Estados, os Territórios, o Distrito Federal e os Municípios;
- b) as autarquias e demais entidades de direito público interno;
- c) as sociedades de economia mista;
- d) as instituições científicas, educacionais e as de assistência social;
- e) as missões diplomáticas e repartições consulares;
- f) as representações de órgãos internacionais e regionais.

§ 2º É, ainda, facultativa a utilização dos serviços de despachantes aduaneiros nas seguintes operações:

- a) no desembaraço de encomendas postais internacionais, destinadas a particulares;
- b) no desembaraço de qualquer tipo de bagagem;
- c) na importação de livros educacionais, religiosos e científicos.

Art. 4º As Comissões de Despachos estão sujeitas, no que lhes for aplicável, à legislação referente às Sociedades de Financiamentos, devendo o Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei, regulamentar a matéria.

Art. 5º É vedado às Comissões de Despachos operar, em seu nome, como procuradores de terceiros, nas repartições aduaneiras.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogar-se as disposições em contrário.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões em 28 de março de 1968. — Senador José Ernirio, Presidente. — Deputado Haroldo Leon, Relator.

São as seguintes as subemendas apresentadas e aprovadas pela Comissão:

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 11

Art. 1º A partir de 31 de dezembro de 1969, a movimentação de qualquer mercaderia no território nacional, por qualquer via, inclusive cabotagem, independe da intermediação de despachantes aduaneiros.

§ 1º As Comissões por serviços prestados pelos despachantes aduaneiros

na cabotagem sofrerão a redução de 50% nas tabelas atuais.

Sala das Comissões, 28 de março de 1968. — Senador Aurélio Vianna.

SUBEMENDA Nº 2 À EMENDA Nº 26

Acrescente-se ao art. 2º do Substitutivo depois da expressão "órgãos de

classe e antes da palavra ficando, o seguinte:

"quando do cadastramento das mercadorias".

Sala das Comissões, 28 de março de 1968. — Deputado Adílio Vianna.

Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 12, de 1968 (C.N.), que "Dispõe sobre o pagamento de dívidas previdenciárias através de imóveis desonerados e dá outras providências."

EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO

ÍNDICE DAS EMENDAS POR ORDEM ALFABÉTICA DOS AUTORES

Números — Autores

13 — 14	Senador Adalberto C. Lima
7	Senador Alvaro Cabral
11	Deputado Braga Ramos
4	Deputado Damião
9	Deputado Francisco de A. L.
3	Deputado Gastão Rêgo
8	Deputado José Rêgo
1	Deputado Moura
12	Deputado Nelson Gonçalves
2 — 6 — 10	Deputado Osmar de Aguiar
5	Senador Raul Costa

Congresso Nacional, em 29 de março de 1968.

EMENDA Nº 1

Acrescente-se ao Art. 1º, o seguinte parágrafo:

Parágrafo Único. A Correção Monetária, que se inclua sobre os débitos posteriores a 21 de agosto de 1964, data da Lei nº 4.550 que a instituiu para os contratos imobiliários de interesse social, não poderá exceder a percentagem de 10% (dez por cento) ao ano.

Justificação

A Emenda visa colocar a liquidação dos débitos previdenciários em bases mais suportáveis para as empresas contribuintes, já bastante oneradas por uma sucicante carga fiscal.

Por outro lado, tendo se passado bruscamente de uma fase de relativa tolerância para um regime de enérgica atuação fiscal, seria iníquo descarregar sobre os devedores um acréscimo imoderado de reajustamento das dívidas acumuladas, precisamente em virtude da passividade dos órgãos da Previdência Social.

Confiavam os devedores na continuidade de um tratamento menos rígido, como se exprime através dos parcelamentos que já vinham se constituindo em tranquila norma administrativa.

tivessem sido gradualmente convidadas a regularizar sua posição devedora e não estariam hoje quase exauridas em sua capacidade financeira para atender de pronto a dívidas de tão grande vulto, que se vinham acumulando há tantos anos.

Justamente atendendo ao princípio de que o poder de taxar não pode ir ao extremo do poder de destruir, e que se esboça tendência para "eduzir as taxas de reajustamento monetário."

Ainda muito recentemente, o Conselho Monetário Nacional, reduziu essa taxa de correção de 12 para 10% nos empréstimos concedidos pela FINECIA, FUNDECE e FIPAME, critério Financeiro, que por extensão cabe também adotar no projeto em tramitação.

Quanto à incidência da correção Monetária sobre os débitos anteriores àquele data de 21 de agosto de 1964 constitui, em matéria fiscal, solução pacificamente aceita, em face do princípio da irretroatividade das leis.

Sala das Comissões, em 28 de março de 1968. — Deputado Antonio Martins Júnior.

EMENDA Nº 2

Redija-se, da seguinte maneira o § único, do art. 2º:

"As medidas de obtenção da consolidação e confissão das dívidas das

empresas deverão ser procedidas de ampla divulgação, por parte do INPS, através de jornais e revistas, e pelas a cada 30 dias, em forma de sem, sendo comunicadas as alterações dos Indicadores de Inflação e do INPC. Sala das Comissões, em 28 de março de 1968. — Osmar de Aguiar.

EMENDA Nº 3

O Artigo 5º da Lei nº 12, de 1968, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Instituto Nacional de Previdência Social poderá, em pagamento de dívidas previdenciárias confessadas na forma da Lei nº 4.550, referentes a períodos anteriores à presente Lei, das empresas que não tiverem com o INPS, em qualquer hipótese, solidariedade financeira para satisfação imediata dos débitos, os imóveis desonerados e que não poderão, em nenhuma hipótese, ser convertidos em dinheiro."

Justificação

O Projeto se resume a três falhas gritantes que evitamos corrigir com a presente emenda:

1 — institucionalização da administração e consuratação permanente de se pagar em imóveis, o que se leva em dinheiro e isto cria o risco de "insolubilidade" espoliativa do INPS que não mais receberia com redução alguma, preferindo os empresários fazer o jogo da especulação imobiliária;

2 — indiscriminadamente, a qualquer, sem qualquer sentido a "des" do INPS, quando só se deve valer das benesses legais as empresas que tenham impossibilidade financeira para o pagamento;

3 — permitir ao INPS ficar com o imóvel, se lhe interessasse, sendo isto mais grave, porque o "determina" a devolução do saldo dentro o valor do imóvel e o da dívida. Se tal formulação prevalecesse, teríamos uma corrida de "negociatas" fazendo-se "ótimas" barganhas com a previdência, através da entrega de imóveis de valor muitas vezes superior ao devido. — Gastão Rêgo.

EMENDA Nº 4

O art. 3º do Projeto de Lei nº 12, de 1968 (CN) — passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º Durante 180 (cento e oitenta) dias, a partir da vigência da presente lei, o Instituto Nacional de Previdência Social poderá receber o pagamento de dívidas previdenciárias e confessadas das empresas, bem como imóveis desonerados, que poderão ser im-

corporados ao seu patrimônio para fins específicos de instalação de seus serviços, ou, se não servirem a essa destinação, sejam alienados para sua conversão em dinheiro, ou em títulos públicos, ou letras imobiliárias, total ou parcialmente.

Justificação

A própria Lei 5.151-A, de 20 de outubro de 1966, invocada na Mensagem nº 13, de 1968 (CN), estabelecia, para esse tipo de operação, e para todos os seus efeitos, uma vigência limitada a 150 (cento e cinquenta) dias, como concordamos com esse critério, desejamos incluí-lo na presente proposição.

Sala da Comissão, 27 de março de 1968. — Deputado Dayl de Almeida.

EMENDA Nº 5

Ac Art.º 3º:

A) Substitua-se a redação do parágrafo 2º pela seguinte:

§ 2º O valor dos bens imóveis a serem recebidos em pagamento das dívidas totais ou parciais das empresas será apurado mediante processo regular de avaliação, realizada ao prazo máximo de 15 (quinze) dias, por uma comissão integrada por um engenheiro do INPS, um corretor de imóveis indicado pelo Sindicato dos Corretores de Imóveis sediado na situação do imóvel e um engenheiro designado pelo devedor, e seu valor será fixado em moeda corrente, com sua correspondência em obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, de maneira que seu montante possa ser corrigido e atualizado, tal qual a dívida consolidada da operação de dação em pagamento e correspondente quitação.

B) Acrescente-se o seguinte parágrafo, que passará a ser o 3º:

§ 3º — Para o efeito do parágrafo anterior, o I.N.P.S. celebrará convênios com o Sindicato dos Corretores de Imóveis.

C) Substitua-se a numeração do parágrafo 3º por parágrafo 4º:

Justificação

Pelo projeto, o valor do imóvel é fixado unilateralmente pelo INPS, solução que contravém ao princípio da participação plurima que informa a composição de todos os órgãos incumbidos de proceder a avaliações.

O critério proposto poderá ainda redundar numa arma perigosa que eventualmente poderá ser utilizada para favorecer ou para prejudicar o contribuinte.

Mais conforme com as exigências de uma segura e séria avaliação será confiá-la a uma Comissão de 3 membros da qual faça parte, necessariamente, um louvado pela empresa devedora.

Em juízo, as avaliações são feitas também por 3 (três) pessoas pelo perito do autor, pelo o réu, e pelo perito desempassador.

O segundo membro da Comissão será um representante do Sindicato dos Corretores de Imóveis com jurisdição sobre o lugar da situação do imóvel a avaliar.

Possui o Sindicato reconhecida idoneidade e competência para opinar sobre a matéria.

Sala das Comissões, 28 de março de 1968. — Senador Raul Guberti.

EMENDA Nº 6

Substitua-se o § 3º, do Art.º 3º, dando-lhe a seguinte redação:

“Quando o valor dos bens imóveis dados em pagamento for de valor superior ao montante da dívida a liquidar, acrescida dos 20% (vinte por cento) a que se refere o § 1º o saldo do preço da dação em pagamento só será entregue à empresa pelo Instituto Nacional de Previdência Social após a alienação dos bens, deduzidas todas as despesas de formalização do ato, de acordo com o critério de pagamento convenicionado no contrato

de compra e venda, ou, se o preferir o devedor, em obrigações reajustáveis do Tesouro.”

Justificativa

A emenda ora apresentada visa resguardar os interesses da Previdência Social, evitando que a facilidade estabelecida no projeto possa dar margem a negócios menos lucrativos.

Para evidenciá-lo, basta figurar uma hipótese. Admitamos, então, que uma empresa ofereça um imóvel de NCr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para liquidação de um débito de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos). Nos termos do projeto oriundo do Executivo, teria o INPS de devolver NCr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros novos) ao devedor no formalizar-se a venda do bem dado em pagamento. Seria uma maneira de realizar a empresa, faltosa um negócio à vista de imóvel que se lhe tornara ocioso, o que muito dificilmente conseguiria no mercado comum.

A emenda, prevendo hipóteses tais, fixa um critério moralizador, qual seja o de receber a empresas o saldo a que tiver direito, na forma do pagamento estabelecido no contrato de compra e venda do imóvel feito entre o INPS e o terceiro adquirente, ou, se o preferir o devedor, através de Obrigações Reajustáveis do Tesouro.

Sala das Sessões, em 26 de março de 1968. — Osmar de Aquino.

EMENDA Nº 7

O § 3º do artigo 3º passará a ter a seguinte redação:

Art.º 3º

§ 3º Quando o valor dos bens imóveis dados em pagamento for de valor superior ao montante da dívida a liquidar, acrescida dos 20% a que se refere o parágrafo 1º, o saldo do preço da dação em pagamento só será pago à empresa pelo Instituto Nacional de Previdência Social após a alienação dos bens, no ato de sua formalização ou na forma convenicionada depois de deduzidas todas as despesas de praxe e previstas na legislação, inclusive as judiciais.

Justificação

A Emenda que propomos visa acrescentar ao parágrafo 3º a expressão “de praxe e previstas na legislação”.

Com isso, as despesas a que se refere o § 3º do Artigo 3º ficarão melhor especificadas, pois a redação do Projeto se refere “... todas as despesas, inclusive as judiciais”. Atendendo as despesas judiciais e necessárias que também se especificam as demais despesas a que se refere o citado parágrafo.

Sala das Comissões, em 28 de março de 1968. — Senador Álvaro Catão.

EMENDA Nº 8

Adite-se o seguinte parágrafo ao art.º 3º:

“§ ... — Ao devedor, que discordar da avaliação feita nos termos do § 2º, é assegurado recurso ao Presidente do INPS, que poderá determinar nova avaliação por engenheiros do próprio INPS ou outro órgão da administração federal.”

Justificação

A parte não deve ficar ao arbitrio dos avaliados do INPS, cujo laudo de avaliação, segundo o projeto, é irrecorrível.

Deve-se dar oportunidade de recurso da avaliação, com a qual o devedor não concorde. É esse o objetivo da emenda.

Sala das Sessões, em 29 de março de 1968. — Deputado José Resegue.

EMENDA Nº 9

Acrescente-se um artigo com esta redação:

“Artigo... — A alínea d, do § 3º, do art.º 141, da Lei nº 3.807, de 26

de agosto de 1961, passa a vigorar com a seguinte redação:

“d) para o pagamento de haveres nas liquidações e dissoluções de sociedades e para a expedição de cartas de adjudicação ou arrematação de bens, salvo quando expedidas em favor da Fazenda Pública, federal, estadual ou municipal e em processos trabalhistas, inclusive de acidentes do trabalho.

Justificação

O Decreto-lei nº 66, de 21 de novembro de 1966, no propósito de assegurar a efetiva arrecadação, pelo Instituto Nacional da Previdência Social, das contribuições que lhe são devidas pelos pagadores, instituiu um “Certificado de Quitação”, que as empresas são obrigadas a exibir, para prova de que nada devem ao Instituto, quando da alienação de seus bens, inclusive, segundo a alínea d, do § 3º do art.º 141, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1961, com a redação dada pelo art.º 25 do citado Decreto-lei nº 66:

“d) para o pagamento de haveres nas liquidações e dissoluções de sociedades e para a expedição de cartas de adjudicação ou arrematação de bens.”

Como se vê, trata-se de medida enérgica, contra as empresas que não cumprem com suas obrigações para com a previdência social.

A verdade, porém, é que, de certo modo, principalmente a norma dessa alínea d, representa um tiro que saiu pela culatra.

Antes de um estímulo a que as empresas façam seus recolhimentos, está representando exatamente um papel contrário: as más empresas deixam de fazer seus recolhimentos para impedir a adjudicação ou arrematação de seus bens em hastas públicas. Com isso, impedem, praticamente, a realização de praças e leilões, pois os juizes cautelosos já não permitem essa realização em termos duvidosos.

A própria Fazenda Pública, notadamente a Municipal e a Estadual, têm sofrido, com isso, grandes prejuízos. Ficam impedidas de realizar o seu ativo porque certas empresas, por falta do Certificado de Quitação, não podem ter seus bens processados.

O mesmo se pode dizer do crédito de empregados nas ações trabalhistas. Há, por todo o país, nos órgãos da Justiça do Trabalho, centenas de processos paralisados à espera do Certificado de Quitação, sem o papel não podem ser realizadas as praças, ou, realizadas essas, não podem ser adjudicados os bens aos arrematantes, por isso mesmo dispensados do pagamento do preço.

O mais doloroso em tudo isso é que o Instituto Nacional de Previdência Social não se abalança em executar seus créditos. Existe ali uma política, segundo a qual devem ser evitadas as execuções e o uso de medidas drásticas contra os maus pagadores. Sob certo aspecto essa política poderia merecer elogios. Mas, a realidade é que, com a instituição do Certificado de Quitação, o Instituto não pode agir com tal liberalidade. Ou executa seus créditos, ou deve tornar mais liberal a expedição de certificados na forma prevista no artigo 142, § 1º, da mesma lei.

A realidade é, porém, muito diversa. Do mesmo modo com que, liberalmente, não executa seus devedores, o Instituto age com absoluto rigor na expedição dos Certificados de Quitação. São assim os inocentes credores das empresas que pagam pela incuria dos maus devedores.

Aliás, é notório que um dos que mais se beneficiou com a exigência do Certificado de Quitação é o famoso grupo Abdalla, de São Paulo. Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, de Campinas, São Paulo, Americana, há um sem-número de processos trabalhistas, sem anda-

mento porque o Grupo Abdalla, que atua sob a denominação de Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos (CIBRAPE), não pode obter Certificado de Quitação do INPS.

A emenda que apresentamos ao projeto é oportuna, pois o projeto cuida justamente de fórmulas para pagamento de prestações devidas à previdência social. E visa, apenas, dispensar a apresentação dos Certificados de Quitação nos casos de vendas feitas em ações de interesse da Fazenda Pública, estadual, municipal ou federal e em ações trabalhistas, inclusive de acidentes de trabalho. Diversos projetos já transitam pelo Congresso objetivando essa medida, das mais justas. E, nada mais natural que se aproveite a iniciativa governamental, dispondo sobre pagamentos de débitos à previdência social, para se dar uma solução equitativa para o problema.

Sala das Sessões, em 27 de março de 1968. — Deputado Francisco Amaral.

EMENDA Nº 10

Acrescentem-se, onde couber, os seguintes artigos:

“Art.º A faculdade estatuida na presente lei só se aplica a brasileiros ou a sociedades constituídas exclusivamente de brasileiros”.

“Art.º As medidas previstas nesta lei não serão concedidas, relativamente a empresas que sejam objeto de Comissões Parlamentares de Inquérito, sem audiência da respectiva Comissão.”

Justificativa

É bem certo que nem sempre empresas ou entidades, alvo de Comissões Parlamentares de Inquérito, o são para averiguações de atos ou procedimentos ilícitos ou atentatórios ao interesse público, mas, quase sempre isto ocorre. De acordo com a emenda, a concessão da medida consubstanciada no projeto não fica a depender de assentimento da Comissão Parlamentar; apenas, obriga-se que esta seja ouvida, inclusive para fornecer, se for o caso, informações e elementos que, porventura, possam pesar na deliberação do Instituto.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1968. — Osmar de Aquino.

EMENDA Nº 11

Acrescente-se onde couber:

Art.º Ao proprietário, dono da obra, ou condômino de unidade imobiliária, que tenha contratado e iniciado obra de construção, reforma ou acréscimo de imóveis, até 20 de novembro de 1966, não se aplica o disposto no item VI do art.º 79, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos devedores já autuados ou em fase de cobrança judicial ou extra-judicial.

Justificação

O Decreto-lei 66, de 21 de novembro de 1966, mandou acrescentar o item VI ao artigo 79, da Lei 3.807, de 26 de agosto de 1960. A responsabilidade decorrente desse item deveria ser contada a partir da data do referido Decreto-lei. Dúvidas, todavia, têm surgido, a certas agências do INPS têm admitido essa responsabilidade até cinco anos anteriores à data do Decreto-lei, fazendo retroagir sua vigência, o que é flagrantemente ilegal e inconstitucional.

Esse fato está gerando enorme tranqüilidade na vida sócio-econômica do País.

Anteriormente aquele diploma legal, não podiam os proprietários acautelar-se contra empreiteiros ou construtores que não cumprissem as exigências legais quanto à contribuição para a Previdência. Respeitando os contratos de construção, pagaram aos construtores seus compromissos, que incluíam essa contribuição. Não podiam reter as importâncias corres-

pondentes e pagar diretamente ao Instituto dos Industriários, antes da unificação dos IAPs, pois a lei não lhes conferia esse direito.

Se o IAPI não fiscalizou devidamente os prédios em construção, atuando os falhosos, não pode vir agora o INPS simples e comodamente exigir dos proprietários cumpram obrigações que não tinham, fazendo re-rogar até 1961 a vigência do Decreto-lei nº 68, de 21 de novembro de 1966. Dai a razão da emenda. Esta, aliás, não é senão o texto aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, como Substitutivo ao Projeto nº 485-1357 com esse objetivo.

A emenda é apresentada ao presente Projeto nº 13, de 1963 (C.N.) para que mais depressa se evitem e terminem o mal estar e a intranquilidade remanescentes entre inúmeros modestos proprietários de imóveis que se construíram ou os compraram, sem que tivessem a obrigação de verificar se havia débitos da construção com o IAPI e ora com o INPS.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 66, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Art. 20. Fica acrescentado ao artigo 79 da Lei nº 3.807, o item VI, com a redação seguinte:

“VI — o proprietário, o dono da obra, ou o condômino de unidade imobiliária, qualquer que seja a forma por que haja contratado a execução de obras de construção, reforma ou acréscimo do imóvel, é solidariamente responsável com o construtor pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes desta Lei, ressalvado seu direito regressivo contra o executor ou contraente das obras e admitida a retenção de importâncias a estes devidas para garantia do cumprimento dessas obrigações, até a expedição do “Certificado de Quitação” previsto no item II do artigo 141”.

Sala das Comissões, em 23 de março de 1963. — Braga Ramos — Lauro Cruz.

EMENDA Nº 12

Acrescente-se o seguinte:

“Art. As disposições desta lei aplicam-se às dívidas já ajuizadas.”

Justificação

Dispõe o projeto sobre a solução dos débitos das empresas com o INPS. É necessário e justo que a forma de resgate das dívidas seja estendida também aos casos em que já houve o ajuizamento para cobrança executiva. As empresas, que estão com seus débitos em execução fiscal, é justo que se dê o mesmo tratamento que se vai dispensar àquelas que já obtiveram a vantagem de não ser executadas.

Sala das Sessões, em 28 de março de 1963. — Minoru Miyamoto.

EMENDA Nº 13

A) Acrescente-se o seguinte artigo, que passará a ser o 5º:

Art. 5º Esta Lei aplica-se aos processos e executivos fiscais em curso, que ficarão sobrestados, a requerimento do INPS, tão logo receba do devedor o pedido de consolidação de dívida, a que se referem os artigos 2º e 3º.

B) Altere-se, em consequência, a numeração dos artigos subsequentes do projeto.

Justificação

Se o devedor previdenciário manifesta a sua intenção de pagar a dívida por uma das fórmulas que a lei admite, entre elas a dação em pagamento, não se justificaria prosseguir no processo de cobrança, que ficaria naturalmente prejudicado com a aceitação da proposta de pagamento.

Sala das Comissões, 28 de março de 1968. — Adalberto Sena.

EMENDA Nº 14

Onde couber:

Art. Não estão sujeitas ao pagamento de juros de mora, multa e correção monetária, até a data da instalação do Instituto Nacional de Previdência, as empresas vinculadas às instituições previdenciárias extintas em virtude da criação do I.N.P.S., situadas no interior do País em áreas ou localidades onde os antigos Institutos não mantinham órgão ou agência de arrecadação.

Justificação

Os antigos Institutos de Previdência eram inequivocamente deficientes relativamente à sua ação no interior do País. Nem sequer mantinham um sistema arrecadador capaz de cobrir as regiões mais afastadas, de menor potencialidade econômica, menos povoadas e de renda consequentemente reduzida. Não se interessavam e esperavam que cada empregador viesse, por si mesmo, à localidade mais próxima, onde houvesse uma agência, pagar a sua contribuição. Era um exagero de exigência imposto pela mentalidade de dirigentes bitolados e habituados a medir tudo pelas facilidades e condições de vida do cidadão dos grandes centros.

2. O I.N.P.S., ao instalar-se, foi dominado por essa mesma concepção, que conhece o tamanho e as duras realidades do Brasil interiorano. Entendeu que todos tinham a obrigação de ir até a sede do Instituto de sua vinculação, fazer sua inscrição e pagar pontualmente as contribuições. E, em consequência, passou a cobrar correção monetária, mora e multa de todos quantos não comprovassem sua situação regularizada perante os extintos Institutos. Essa orientação injusta, arbitrária, danosa, impolítica, retroagiu a um período de até dez anos. Mas urge ser corrigida, obstada na continuidade dos seus efeitos danosos.

E esse é o objetivo da emenda. Brasília, 28 de março de 1968. — Adalberto Sena.

Lino de Mattos
Moura Andrade
João Abrahão
Pedro Ludovico
Fernando Corrêa
Filinto Muller
Milton Menezes

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Há número regimental, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação referente a Decreto Legislativo:

Nº 108-68 (nº de origem 171-68), de 1º do corrente, com referência ao Decreto Legislativo nº 21-68, que aprova o texto do Decreto-lei nº 340, de 22-12-67, que acrescenta disposições disciplinadoras ao Decreto-lei nº 208, de 28.2.67.

De agradecimento de comunicação referente ao pronunciamento do Senador sobre nome indicado para cargo cujo provimento depende de prévia aprovação dessa Casa do Congresso Nacional:

Nº 109-68 (nº de origem 172-68), de 1º do corrente, com referência à aprovação da escolha do Embaixador Sérgio Corrêa Affonso da Costa para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto a Sua Majestade Elizabeth I, Rainha do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

OFÍCIO DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

Nº 343-SAP-68, de 1º do corrente mês, acusando o recebimento do autógrafo referente aos dispositivos da Lei Complementar nº 3, de 7.12.67, promulgados pelo Presidente do Senado Federal e publicados no Diário Oficial do dia 27 de março do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Acha-se presente o Sr. Milton Menezes, suplente convocado para substituir o Sr. Senador Adolpho Franco durante a licença concedida a esse nobre representante do Estado do Paraná.

Nos termos do art. 6º, § 2º, do Regimento Interno, S. Exa. passará a participar dos trabalhos da Casa, dispensando do compromisso regimental, visto já o haver prestado ao ensejo de sua primeira convocação.

Em 2 de abril de 1968.

Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto nos arts. 9º e 10, § 1º, do Regimento Interno, que, voltando ao exercício da representação do Estado do Paraná em substituição ao Sr. Senador Adolpho Franco, conservarei o nome parlamentar adotado ao ensejo de minha primeira investidura, abaixo consignado, e integrarei a bancada da ARENA-Paraná.

Atenciosas saudações. — Milton Menezes.

Nome parlamentar Milton Menezes.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

— É lida a seguinte comunicação:

Em 2 de abril de 1968

Senhor Presidente

Nos termos do Regimento Interno, levo ao Vosso conhecimento que, no próximo dia 10 de abril, seguirei para o exterior, em cumprimento a designação oficial desta Casa junto ao Estado de Israel.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e consideração. — Senador Leandro Maciel.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — A Presidência recebeu respostas aos seguintes Requerimentos de Informações: De autoria do Senador Vasconcelos Tôrres

Nº 1.038-67, enviada pelo Ministro da Educação e Cultura;

Nº 1.157-67, enviada pelo Ministro do Interior;

Nº 73-68, enviada pelo Prefeito do Distrito Federal;

Nº 174-68, enviada pelo Ministro da Saúde;

De autoria do Senador Aarão Stela-bruch

Nº 169-68, enviada pelo Ministro da Indústria e Comércio.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa requerimentos de informações que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 311, de 1963

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Indústria e Comércio o seguinte pedido de informações:

- 1) Qual o número de indústrias instaladas no País para a fabricação de tratores e implementos agrícolas?
- 2) Qual a produção de cada uma das fábricas desse conjunto industrial, no exercício de 1967 e de janeiro a março de 1968?
- 3) Quais os auxílios governamentais concedidos a esse setor industrial no período acima referido?
- 4) Qual a percentagem representada pela produção da indústria nacional, nas necessidades do País quanto ao consumo interno de tratores e implementos agrícolas?

Sala das Sessões, 2 de abril de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 312, de 1968

Sr. Presidente

Requeiro, na forma Regimental, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda o seguinte pedido de informações:

- 1) Qual o número de tratores e implementos agrícolas importados no exercício, de 1967 de janeiro a março de 1968?
- 2) Qual o valor dessas importações em moeda Brasileira?
- 3) Quais os Países que receberam e atenderam esses pedidos de importação?
- 4) Essas importações gozaram de algum favor fiscal por parte do Governo brasileiro? Qual o valor dessas regalias fiscais em moeda nacional?

Sala das Sessões, 2 de abril de 1968. — Senador Lino de Mattos.

Requerimento nº 313, de 1963

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno, requeiro a Vossa Excelência providen-

SENADO FEDERAL

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1968

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 6ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Alvaro Maia
Edmundo Levi
Arthur Virgílio

Lobão da Silveira
Achilles Cruz
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
Luiz de Barros
Manoel Villaga

Pereira Diniz
Argemiro de Figueiredo
Pessoa de Queiroz
Rui Palmeira
Leandro Maciel
Dylton Costa
Aloysio de Carvalho
Eduardo Catalão
Carlos Lindenberg
Raul Giuberti
Gilberto Marinho
Benedicto Valladares

elas no sentido de ser encaminhado, ao Senhor Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informação:

Quais as providências ou estudos que estão sendo tomadas ou feitos tendo em vista a licitação do IGM para os produtos agrícolas.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1938. — Senador Raul Goulart.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Os requerimentos lidos não dependem de deliberação do Plenário. Na forma do Art. 213, do Regimento Interno, serão publicados e, em seguida, despachados pelo Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Há vários oradores inscritos o primeiro dos quais é o Sr. Senador José Emílio, a quem concedo a palavra. (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador José de Azevedo. (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Augusto Vianna. (Pausa). Não está presente.

Tem a palavra o Sr. Senador Pedro Ludovico.

O SR. PEDRO LUDOVICO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por várias vezes tenho ocupado esta tribuna a fim de combater os erros do Governo revolucionário.

Dizia, então que este Governo, ao invés de trilhar o caminho da concordia, da paz, da harmonia, permitia as suas autoridades tratarem apenas de inquéritos policiais, de IPMs. Muitos foram injustiçados, muitos inocentes pagaram, por crime não cometido, só pelo fato de terem sido ou serem amigos do Presidente João Goulart. Tanto assim, que o Superior Tribunal Militar tem derrogado as sentenças de outros Juízes, por verificar que não tinham base sólida.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, infelizmente, venho agora tratar de assunto muito grave.

Ontem, em Goiânia, a mocidade estudantil, na praça mais central daquela Cidade, pacificamente, fazia discursos, quando ali chegaram o Coronel Pitanga Maia, Comandante da Polícia, que também acumulava o cargo de Secretário da Segurança Pública, e o Bispo D. Antônio, que solicitou aos estudantes se recolhessem às suas residências, suspendessem a greve. Enfim, deu-lhes bons conselhos. O Coronel Pitanga Maia dirigiu-se, também, aos estudantes que o trataram, bem, não o valavam. Entretanto, disseram que continuariam com a greve. Bastou tanto para que imediatamente, S. S. mandasse a tropa atacar os estudantes o que foi feito de forma brutal. Usaram revólveres, metralhadoras, fuzis e bombas de gás lacrimogêneo. Do embate, da luta, estudantes armados com pedra ou com pedaços de pau e soldados, com as armas mais modernas, inclusive metralhadoras, caíram feridos um estudante do quinto ano de Engenharia e um operário, que os soldados não permitiram fossem levados pelos estudantes para um hospital. O estudante ferido foi levado para lugar ignorado e o operário, com uma bala na testa, foi para o Hospital Santa Luzia, onde morreu ontem à noite. O estudante morreu hoje de manhã.

Pensava eu que os acontecimentos estavam encerrados.

Vim para Brasília. Quando aqui cheguei, recebi um telefonema, informando-me de que seis estudantes, mais ou menos, haviam sido chamados, pelo Arcebispo de Goiânia, à Catedral. Para lá seguirem. Quando já em colóquio, em diálogo com o Arcebispo, Dom Fernando Gomes, um grupo de soldados atirou imediatamente nos meninos, atingindo a mo-

ça, filha do Professor José Júnior, cujo prenome desconheço, e um moço, o estudante Telmo de Faria, filho do Professor Telmo de Faria.

Assim, eu que não sou muito afeito à tribuna, não podia silenciar ante fato tão selvagem, tão brutal como este!

Aliás, eu já previa este acontecimento, há mais de dois anos. Por isso, sempre nos meus discursos, chamava a atenção do Governo para que modificasse o rumo dos acontecimentos políticos e sociais alertando-o para o fato de que o povo estava e está cansado de sofrer. O Governo apressa constantemente que a situação está melhor, que o custo de vida baixou. E mentia deslavada! Naga melhorou! Todas as utilidades estão por preço absurdo!

Verifica-se, assim, que a classe proletária e a classe média não estão satisfeitas com este Governo.

Quanto à inflação, também, não acredito que tenha melhorado. Embora o de desonesta matéria financeira e de economia, embora o Ministro da Fazenda venha sempre dizendo que a inflação está sempre diminuindo, os fatos não me levam a acreditar que assim seja.

Srs. Senadores, se este Governo tivesse tomado novo rumo, forte, pois dispõe de todas as Forças Armadas o país hoje seria tranquilo e sossegado e a vida para o próprio Governo, seria outra; não teria ele os aborrecimentos de hoje, que se podem acumular, como eu queria, na muito tempo e que poderão levar o nosso País a uma situação calamitosa que eu não desejo.

Sr. Presidente, vou ler um trecho de um artigo de fundo do jornal governista de Goiânia, "O Popular":

(Lê)

"A cidade viveu ontem horas de apreensão com o violento conflito entre estudantes e policiais, que deixou o saldo de um morto, vários feridos, além de prisões, em numero não conhecido."

Tudo começou por volta de 17,0 horas, na confluência da Avenida Goiás com a rua 3, quando um choque da PM, obedecendo ordens pessoais do Coronel Pitanga Maia, Secretário de Segurança, investiu contra os estudantes que iniciavam a passeata de protesto contra a violência policial que tinha começado com a morte do jovem Edson Luiz Lima Couto.

Os policiais empregaram cascatas, bombas de gás lacrimogênio, fuzis e até metralhadoras contra uns 3 mil estudantes armados de pedras.

O morto não foi identificado, mas seis soldados receberam ferimentos, dois deles com certa gravidade.

Pouco antes de começar o conflito, os estudantes realizavam uma concentração na Praça do Bandeirante, com diversos oradores condenando a ação policial e atacando o Governo.

A mediação foi tentada em duas frentes. Primeiro, o Bispo Auxiliar Dom Antônio Ribeiro de Oliveira juntou-se aos manifestantes pedindo moderação e fazendo discurso aplaudido pelos jovens.

Pouco depois chegava o Coronel Pitanga Maia que tentou o diálogo com os estudantes.

Ao curso de uns 15 minutos, os entendimentos fracassavam, com o Coronel cumprindo a promessa de reprimir a passeata.

Todo o centro da cidade converteu-se numa praça de guerra, com o pânico generalizando-se me virtude das cargas da polícia, que atirava bombas e disparava suas armas.

Parlamentares do MDB que assistiram às cenas e protestavam contra a ação policial, fo-

ram apontados pelo Governo como incentivadores da desordem.

O Arcebispo Dom Fernando Gomes dos Santos enfrentou a polícia e desafiou dois choques policiais, visivelmente irritado com os acontecimentos. Mais tarde, instado por deputados da oposição, acabou por conseguir do Governador Otávio Lage a retirada da PM, com o compromisso de conter os ânimos dos estudantes.

A noite, a autópsia determinava que a bala que matou o possível lavrador foi disparada de uma arma calibre 32 ou 38.

O corpo ficará em câmara frigorífica até ser identificado.

O comércio, nas imediações da Praça do Bandeirante, cerrou suas portas, enquanto os bancos funcionavam normalmente.

Esta é uma notícia dada pelo jornal mais governista de Goiás.

A gravidade ainda maior, que eu acho em tudo isso, é que eles levaram o rapaz baleado, o quintanista de Engenharia e ninguém ficou sabendo para onde.

Conta-se que foi levado para o Hospital Geral das Clínicas, em Goiânia, o hospital do Govi, construído aliás durante o meu Governo. Hoje, recebo um telefonema de Goiânia comunicando-me que o moço que foi baleado morreu, morreu estupidamente em virtude de três ou quatro tiros de armas diferentes: metralhadora, revólver calibre 38 fuzil.

Um carro Volkswagen ficou varado de tiros da metralhadora. Acredito que, a princípio, talvez tenham atirado para o ar, porque se assim não fosse teria mais gente morrido. Há, todavia, nesse episódio um saldo de dois moços e uma mãe, baleados na presença do Sr. Arcebispo.

Portanto, Sr. Presidente, lanço desta tribuna o meu mais veemente protesto contra a chibela e contra o banditismo praticado pelo atual Governo. (Muito bem! Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador João Abrahão.

O SR. JOÃO ABRAHÃO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, depois de termos ouvido as palavras do ilustre Senador Pedro Ludovico quase nada nos restaria dizer, neste momento histórico que atravessa a Nação Brasileira, da mais alta tribuna do País. Todavia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, mais dois jovens inocentes também vítimas das balas e das ações criminosas de Revolução Redentora de 19 de abril.

Comemorou-se, no dia de ontem, o 19 de abril, ou seja, o dia da memória o dia da reação da Pátria Brasileira ou seja, o dia da revolução salvadora. Foi esse dia festivamente comemorado, em toda a Nação Brasileira, com o sangue dos nossos jovens.

E eu pergunto a V. Exa., Sr. Presidente, eu pergunto aos ilustres pares desta Casa qual é o futuro de uma pátria que repudia os seus jovens?

Qual é o futuro de um país que pisa, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que pisa com botas e com metralhadoras aqueles que nos deverão suceder no futuro?

Este fato cria, Sr. Presidente, a mágoa, cria o rancor e a dor no coração dos jovens que representam nos mais carizados postos da administração e representam nos mais variados da Administração.

E é nestas condições que eu ocupo a tribuna do Senado da República para — neste dia negro e neste dia triste, no dia em que a família brasileira, sem cor político-partidária, repudia a força repudia a violência, repudia a prepotência, repudia o fuzil e repudia as armas — declarar

que nós queremos o diálogo com essa juventude que nos sucederá amanhã, e, jamais, a mágoa, jamais o rancor, jamais o recalque, jamais a paixão que, por certo, irá residir no coração desses jovens!

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ocupamos na tarde de hoje, a tribuna do Senado da República para protestar, e protestar veemente, contra essa arbitrariedade, contra esse crime que se pratica em toda a Pátria Brasileira. E há momentos em que acreditamos que esses crimes são previamente organizados, o que Governo quer e desejo esse clima de intranquilidade, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, facilite o jogo, facilite a implantação de uma ditadura mais clara, uma ditadura em que não existirá o Congresso Nacional uma ditadura em que não existirá a juventude brasileira a protestar contra a força e a violência.

Ai, Sr. Presidente neste momento, Srs. Senadores, não só os Senadores do MDB, mas todos os Senadores desta Casa serão traçados pela violência da ditadura, todos serão engolidos pelo poder militar que se implanta neste País. Vamos, Sr. Presidente, protestar desta tribuna, protestar porque fomos vilmente, nas Avenidas de Goiânia, ameaçados pela violência, pela força. Não só os estudantes — mas o povo de Goiânia sentiu em sua casa, em sua alma, a violência da atual revolução de primeiro de abril. Desafio, neste momento e nesta hora, os nossos adversários para que contestem nossos palavras, ao mesmo tempo em que sintam a violência que se implementou na Capital do meu Estado, quando brutal e violentamente foram assassinados jovens na Cidade de Goiânia.

Este o protesto que faço. Apelo também aos nossos adversários para que sintam, vejam, analisem: o momento por que passa a Nação Brasileira tem profundidade maior, muito maior do que o sentimento político partidário, tem o sentimento da ditadura fria que iremos sentir em nossa carne e por isso, falo com essa veemência, interpretando fielmente o grito da juventude do meu País contra a ditadura, que se tenta implantar em nossa Pátria.

Vou relatar, Sr. Presidente, aos Senhores Senadores o que aconteceu na Capital do meu Estado. Um conflito foi permitido pelo Governador do Estado de Goiás, um comício foi permitido pelo Sr. Secretário da Segurança, que não participou. No entanto o Sr. Secretário da Segurança se dirigiu à mocidade do meu Estado, garantiu aos estudantes de Goiânia que não haveria, de maneira alguma qualquer violência contra eles. Foi a maior traição de toda a história! Foi Sr. Exa. terminou as suas palavras, começou o protesto corado contra tudo e contra todos, na capital de Goiás. Culminou com a morte de dois jovens. Não importa quem sejam, porque um inquérito será aberto, como foi aberto na Guanabara, como outros foram abertos nesta República sem dono, nesta República sem governo, nesta República onde a força e a prepotência valem mais que as idéias, porque não têm idéia para combater outra. E é contra isso que combato, neste instante.

O Governador do Estado, o Comandante da Polícia do Estado, o Secretário de Segurança Pública autorizaram a realização do comício, participaram do próprio comício, e depois metralharam arbitrariamente e violentamente a juventude da nossa Pátria — não no campo de batalha — a juventude que irá nos suceder no dia de amanhã.

Senhor Presidente, Srs. Senadores, mesmo sendo só a juventude, calada o nosso protesto veemente. Mas foram as famílias de Goiânia, essas famílias que não se prepararam, porque já se acostumaram a ser provocadas.

já se acostumaram à violência, já se acostumaram à revolução redentora, já se acostumaram a essa violência que se implantou depois do primeiro de abril de 1964.

Vimos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a deposição de um Governo que tinha, antes e acima de tudo, o interesse do povo: vimos a pressão que se estabeleceu no Estado de Goiás para sua deposição mas o não vimos silenciosos, porque se não tínhamos a tribuna do Senado para protestar, tínhamos a coragem cívica de, naquela época, protestar da Assembléia Legislativa do nosso Estado: vimos as violências praticadas naquela terra, através de IPMs, IPMs mentirosos, falsos, que tinham só um objetivo — o de atingir o companheiro, os amigos, os auxiliares, os correligionários do Sr. Mauro Borges Teixeira.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO ABRAHÃO — Perfeitamente, Senador.

O Sr. Pedro Ludovico — Nobre Senador João Abrahão, a deposição do Coronel Mauro Borges Teixeira o dignificou, porque ele não foi, como muitos outros que restejaram, que se curvaram, que se diminuíram perante o Marechal Castello Branco. Mauro foi aluno do Marechal Castello Branco e até o apreciava. Bateu-se pela sua candidatura a pedido de Carlos Lacerda. Depois que começaram os comentários as intrigas lá em Goiás a respeito do seu nome, esteve várias vezes com o Marechal Castello Branco e, nas duas últimas vezes em que contou com o ex-geral, ele disse-lhe: "Macuro, desista do seu secretário, que é tido como subversivo e você ficará no Governo".

Mauro respondeu ao Marechal Castello Branco: "Marechal V. Exa. fará uma ideia má um juízo péssimo do meu caráter se eu concordar com isso: eu ficar no Governo concordar com uma coisa que não é verdade, que é mentira. Isso eu não faço, Marechal." Dai, então, veio a intervenção.

O SR. JOÃO ABRAHÃO — Quero agradecer o aparte de V. Exa. Senador Pedro Ludovico Teixeira.

Foi exatamente por isso que nós, quando na ocasião da intervenção tivemos o privilégio histórico de ser o líder de Mauro Borges, na Assembléia Legislativa do nosso Estado, quando protestamos, quando não concordávamos e não aceitávamos a intervenção que se fazia no Estado de Goiás, porque era uma intervenção injusta e, da mesma forma, não concordávamos com a eleição de S. Exa. o atual Presidente da República, tivemos, a coragem cívica de dizer a toda a Nação brasileira que não compactuávamos com aquela farsa, porque era uma mentira que se impunha à Nação e ao mundo. E não queríamos, por vergonha dos nossos filhos, no dia de amanhã, ter oportunidade de compactuar com essa farsa que se estabelecia na Nação.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desde aquela época, prevíamos e sentíamos que se tentava implantar a ditadura na Pátria brasileira. E lamentamos que muitos dos nossos companheiros, talvez ludibriados na sua boa fé, talvez no interesse sadio de prestar bons serviços à nação brasileira, os nossos companheiros Senadores da ARENA, estão nesses dias críticos que atravessa o país, prestando a mais clara, a mais cristalina colaboração à ditadura que se implanta no Brasil!

Sr. Presidente, Srs. Senadores não quero me desviar das razões que me trouxeram à tribuna do Senado da República para protestar contra os acontecimentos que enturam a nação brasileira, resultante, dessa ditadura que se implanta, desse regime militarista a que nós, acovardados, nos submetemos, que nós, acovardados, aceitamos, sem ter a coragem cívica de protestar!!

Que fechem o Congresso! Que se implante a ditadura na nossa Pátria! Não seremos, jamais, coniventes para a sua realização! Jamais seremos colaboradores do que acontecer!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, andava nas ruas da capital de Goiás um Senador da República, que é exatamente este que lhes fala neste instante, após os acontecimentos, quando, após os tiros que foram deflagrados contra a juventude do nosso Estado, fomos dar a nossa solidariedade, fomos prestar socorro, fomos prestar, humanamente, aquilo que um homem pode oferecer a outro que está sucumbindo. Vimos a baioneta calada à nossa frente e ouvimos apenas uma palavra: — "De mais um passo e verá o que acontecerá!" "Acreditávamos que se declinasse a minha condição de Senador da República isso teria algum valor. Assim, declaramos: "Sou um Senador da República!" Então, ele me respondeu: "De mais um passo e verá o que acontecerá!"

E a democracia em que vivemos nos dias atuais.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, trouxe comigo, como testemunha dos acontecimentos de Goiânia e recordação do aniversário da revolução, esta bala exata que não é de revólver 32, que qualquer cidadão possa usar. É uma bala de fuzil, arma cujo uso é privilégio das Forças Armadas. É exatamente bala deste calibre que está dizimando a nossa juventude, nos dias agitados por que passa a Nação brasileira!

Esta agitação não é insuflada pelo MDB, como diz o Governador de Goiás, nem como afirmam muitos dos eminentes proceres da ARENA. Esta crige é a arma do Governo, é arma oficial!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós do Movimento Democrático Brasileiro não temos o direito nem o poder de usar armas dessa natureza. É uma bala de fuzil, fuzil é a arma que está movimentando e convulsionando toda a Nação brasileira. Mas, fato interessante em todo esse acontecimento, é que o Governo e o próprio Ministro da Justiça afirmam, em nota oficial, que o Governo tem conhecimento, que o Governo sabe, que o Governo tem certeza de que são elementos subversivos que estão inquietando a Nação brasileira.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se este Governo que tem todas as forças; se este Governo que tem o direito de matar estudantes em praça pública; esse Governo que tem o direito de prender qualquer cidadão, e de encostar baionetas na barriga de um Senador; se esse Governo sabe que tudo isso se deve a elementos subversivos, por que ele não prende então os subversivos? Prenda os subversivos e deixe os estudantes, deixe que eles façam suas passeatas de protesto, e que façam seus movimentos em todos os setores da vida nacional. Sr. Presidente, Srs. Senadores, são esses rapazes que, no mínimo, ou no máximo dentro de quatro ou cinco anos, nos sucederão na vida pública. Por que implantar nos seus corações essa magoa, e nos seus espíritos a revolta? Por que preparar para a Pátria brasileira um quadro tão negro e tão triste, como o que vemos no dia de hoje?

Sr. Presidente, nós protestamos. O nosso protesto é caloroso e veemente contra essas violências, praticadas em nome da liberdade; contra violências praticadas em nome da moralização que não existe neste país. Protesto contra esta violência que querem a todo preço e todo custo, implantar.

Sr. Presidente, encerrando as nossas considerações neste dia triste e de luto que vive o povo brasileiro pela incapacidade administrativa dos atuais dirigentes, lançamos bem alto, perante esta Casa, para toda a Nação, estes clamores, talvez do mais jovem dos Senadores da República, mas que

não concorda, não compactua, não se acovarda, e nem se atemoriza, e que estará, sempre, com a sua voz erguida, enquanto nesta Pátria tivermos o direito de proclamar aquilo que sentimos.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO ABRAHÃO — Pois não.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Senador João Abrahão, acabamos de ouvir o discurso pronunciado pelo eminente Senador Pedro Ludovico e agora ouvimos o de V. Exa. São novos fatos, gravíssimos, que são denunciados ao Senado e à Nação. Não desejo que V. Exa. termine o seu discurso sem receber a solidariedade dos seus colegas. Não só pelo fato doloroso de violência e de brutalidade de que foram vítimas seus conterrâneos de Goiás, como também pelo desrespeito igualmente grave, na vida da República, as imunidades parlamentares de que V. Exa. é titular. Permita-me, entretanto, nobre Senador, invocar de V. Exa. aquilo que talvez não seja possível no momento dado à circunstância de que V. Exa. vem de um cenário de luta, de dor, de paixão, em que as palavras não ficam no ar. Mas, seu brasileiro, amante da ordem jurídica, da ordem legal deste País, mesmo que ele esteja vivendo fase de transição, como a atual fase de violência, de arbitrariedade, de brutalidade a que poucas vezes na História deste País temos assistido, de cenas tão dolorosas em que vemos derramar-se nas ruas, o sangue da mocidade patriótica.

País onde não se respitam os excessos da mocidade que tem o direito de expandir seu idealismo, de manifestar as suas aspirações e de lutar por suas reivindicações, é um País que não pode elevar-se à altura dos grandes países civilizados. A mocidade foi sempre respeitada em toda parte. Entretanto, eminente Senador, devemos diante das nossas responsabilidades, sobretudo nesta Casa da República, sentir que temos um dever — o dever de prudência e de justiça o dever de calma, mesmo diante das calamidades que V. Exa. está a manifestar. Revolta, sim; paixão, até certo limite é admissível. Mas, V. Exa. me permita invocar o seu espírito de serenidade e de equilíbrio para que não vejamos, dentro em pouco esse País marchar para o caos, marchar para a desordem integral. De certo, como diz V. Exa., a responsabilidade inicial é do próprio Governo da República, é da Revolução que se instaurou neste País. V. Exa. tem ouvido de seus companheiros e de mim próprio, da tribuna salientando erros de administração, erros do Governo e a nossa luta é constante, diária, pela reintegração do Brasil no regime de uma autêntica Democracia. E Democracia não é isso; não foi esta a Democracia que o Governo prometeu, e a Revolução jurou aos brasileiros implantar no País. Esperávamos uma política de desenvolvimento, uma política de ordem, uma política da paz. E os fatos estão revelando que, ao invés destes rumos, estamos nos desviando, através de caminhos tortuosos cujo final ninguém sabe qual será.

V. Exa. permita que eu apele, neste instante, para a Nação inteira. De um lado, o Governo que, na verdade, não está cumprindo com o seu dever de tolerância e de garantia segura, dentro da lei, as liberdades, as manifestações do povo, sobretudo da classe estudantil. Tem havido as cenas de selvageria a que V. Exa. se refere, mas nobre Senador, V. Exa. há de sentir — e ainda agora o meu eminente companheiro que se encontra ao meu lado acaba de informar que além dos interesses das reivindicações estudantis há, desgraçadamente, se infiltrando neste País elementos estranhos à ordem, interessados pela desordem, pela subversão, pela mazorca,

pela desordem jurídica e social da nossa Pátria. Ainda agora, quero repetir, se me permite, perdoadando-me a moderação com que estou apartando, o meu companheiro que se encontra ao meu lado informa que a rádio de Cuba — ele mesmo ouviu a irradiação — faz proclamação aos brasileiros, estimulando a desordem, a revolução no sentido de que depunha o Governo para se instaurar, neste País, o regime de liberdade — diz a o locutor, que está implantado em Cuba. V. Exa. há de sentir por outro lado, a necessidade de todos nós, homens de responsabilidade nos empunhamos na restauração da paz da ordem e da estabilidade neste País, pondo à margem elementos de subversão que querem a desordem social e política dos povos vizinhos. Queira V. Exa. perdoar a para que se implantem regimes com extensão desse aparta mas, pergunteria eu se seria possível que a Nação se transformasse numa verdadeira colônia de alienados, em que nem o Governo tem autoridade para governar, nem para recorrer aos meios próprios para debelar crises estudantis pelos meios pacíficos, ordeiros, pelo entendimento, pelo diálogo e nem o povo tem a calma necessária para distinguir aquilo que é reivindicação de estudantes ou pensamento de subversão? Somos, da oposição e continuamos a combater o Governo mas, devemos ter o máximo de empenho para que a ordem jurídica, social e econômica se implante no País, para que o país possa prosperar e ser grande. Se minha manifestação é de solidariedade, de dor e de luto, ao lado dos pronunciamentos de V. Exa. e ao mesmo tempo, serena, de um homem já virado, que tem atravessado fases críticas na vida política deste País, mas que deseja vê-lo bem longe daquilo a que os inimigos das liberdades públicas desejam lançá-lo. Queremos a ordem pelo Governo, a ordem pelas classes sociais, a ordem restabelecida nesta hora com a colaboração de todos os homens de bom senso a ordem inspirada pelo clero que, ao invés de incentivar a desordem, deve ir para as ruas pleitear a paz, a tolerância, com bons conselhos; a ordem do chefe de família que deve evitar que saltem seus filhos às ruas, enfrentar as autoridades policiais como se inimigos fossem; evitar que quem, em plena rua rapazes contra soldados, como se fossemos uma nação absolutamente desorganizada, em pleno estado de anarquia. E desejo meu desejo de patriota, desejo de brasileiro, desejo sincero de quem está, neste instante, solidário com o protesto que V. Exa. acaba de fazer, mas que vê, acima de tudo, a necessidade de replantar no país o regime de liberdade, de ordem e de progresso.

O SR. JOÃO ABRAHÃO — Senhor Presidente, sincera e profundamente, agradeço a intervenção do ilustre Senador Argemiro de Figueiredo, sem púvida alguma um dos grandes valores desta Casa.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Obrigado a V. Exa.

O SR. JOÃO ABRAHÃO — Como um Senador mais jovem, embaldado pelo desejo ardente de ser útil à nação brasileira, talvez pelo desejo incontrolado de corresponder à confiança muito grande do povo de Goiás que em nós foi depositada perco-me Sr. Presidente, o ardor de nossas palavras, a veemência com que nos referimos aos acontecimentos que vem não apenas enturmando o Estado de Goiás, mas envergonhando toda a Nação Brasileira. Só uma república frágil, uma república sem consistência, pode se deixar levar, Sr. Senador, pelos conselhos e pela orientação de países alheios ao nosso progresso alheios à democracia. No caso, Sr. Senador Argemiro de Figueiredo o país a que V. Exa. se referiu em aparte. Temos que ter prudência, pois a nossa democracia é frágil, o nosso

governo é fraco; não dá, em nenhuma aspecto de sua administração qualquer demonstração de forte pois tem medo de dialogar com os estudantes, tem medo de dialogar com o Congresso Nacional. Nesta e na outra Casa do Congresso conta com uma minoria tranqüila e pacífica por conveniência, por interesse e às vezes, até por ideologia; maioria esta que acata as determinações do Presidente da República.

Essa é razão por que Sr. Senador, de 1964 até esta época, os conservadores silenciosos; catócos aceitando tudo, para que a liberdade reinar, e aos liberais brasileiros. Mas, a liberdade que nós vimos a liberdade que temos e que sentimos é a liberdade da balda de fútil, das armas oficiais. Não é como no caso do Rio de Janeiro, onde se vê algo que nem a polícia tinha armas, que foi um estudante que feriu outro estudante. Mas no caso específico de Goiás, foi a Polícia do Exército, comandado pelo Cel. Renato Pitanga Maia, que autorizou — e todo mundo viu — que se atirasse contra os estudantes.

Respondendo ao aparte de V. Ex.ª: não será o desejo da administração brasileira, que se vê angustiosa pelo povo, de implantar esse clima de terror e de agitação, em que vive a nação, para poder, como disse um membro desta Casa, implantar na Pátria brasileira o estado de sítio?

Esta é a prudência que devemos ter, mas que temos uma parcela da responsabilidade da opinião pública. Concordo com V. Ex.ª, temos de ser prudentes. Mas pergunto: ser prudentes até onde, até quando? O comércio, a indústria, a pecuária, os estudantes, o clero, todas as atividades da pátria brasileira vivem em crise, nos dias de hoje. Não concordo, não aceito, não admito mesmo, Srs. Senadores, que um representante do povo, nesta democracia falida e desmoralizada, silencie, cale e aceite tudo que se quer impôr.

Concordo, e levo minhas palavras de protesto a todos os escalões responsáveis deste País, contra os crimes praticados, não só contra a juventude como também contra o futuro da Pátria brasileira. (Muito bem — O orador é cumprimentado)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra o Sr. Senador Aurélio Vianna.

O SR. AURELIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, desde a eclosão da crise com o assassinio bárbaro daquele jovem que defendia o seu direito à vida, desde os incidentes do Calabouço, que venho ocupando esta tribuna, proflagando e condenando os atos de violência que se vêm praticando no nosso País.

Não é de hoje que vimos protestando, alertando, avisando.

Não aceito, Sr. Presidente, que, por nossa covardia se implante esse sistema de Governo na nossa Pátria. Com as forças que os homens desarmados têm as forças do seu idealismo das suas convicções democráticas, desde a instalação do Governo Revolucionário que as suas vozes vêm alertando o povo e vêm protestando.

Conviém salientar-se que muitos daqueles que, hoje, protestam, aplaudiam, aquele tempo, conspiraram naquele tempo, promoveram o estabelecimento do Governo que temos em nosso País. Verificam, hoje, de cabeça fria, que as causas da inquietação nacional são remotas, vêm de longa data. É o subdesenvolvimento, que tem em não perecer; é o escravizado economicamente, que deseja romper as barreiras do subdesenvolvimento; é a consciência nacional, que vem despertando e que desperta.

Quando eram apresentados alguns governantes como culpados da crise em que estava mergulhado o País,

apontávamos para aquelas outras causas que motivavam as violências, a inquietação e o desespero.

Pensaram alguns que o simples motivo do afastamento de uns, que a substituição de alguns por outros, resolveria os grandes problemas nacionais que mergulham o País nesta inquietação e quase na desordem.

Hoje, os que governam sentem na sua própria carne que a razão estava conosco; que não é o afastamento puro e simples de um Presidente da República e dos seus ministros, de alguns Deputados e de alguns Senadores que viria trazer a paz, a ordem, o progresso e o desenvolvimento nacional, porque hoje os que estão no Governo estão verificando que a tese que todos defendíamos era a tese que deveria ser aceita.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, coincide o agravamento dessa crise no meio da juventude brasileira com o aniquilamento dos partidos políticos quadros existentes. Qual a válvula de escape para a nossa juventude, particularmente a universitária? A sua voz de protesto far-se-á ouvir através de que partidos? A mocidade não aceita o artificialismo partidário que se criou neste País. Vez por outra as organizações estudantis proclamam pela o Brasil inteiro: Não nos interessam nem o MDB nem a ARENA. Não aceitamos esta ordem política estabelecida pela força e por consentimento forçado.

O Sr. João Abrahão — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Exatidão, de repente, jogam-se, no ostracismo, um milhão de candidatos e milhões de trabalhadores e jovens que não sabem onde se abrigar, politicamente falando, para a defesa de seus princípios, de suas idéias, para a defesa de sua ideologia.

Os culpados pela desordem que havia no País eram alguns dos treze partidos políticos existentes? São culpados os dois que existem atualmente?

Com grande prazer, ouço o aparte do nobre Senador João Abrahão.

O Sr. João Abrahão — Desejo declarar a V. Ex.ª que o MDB, realmente, protestou, e acho, com justiça, está protestando. Culpam-nos de interesse político-partidário; culpam-nos outros como agitadores; outros dizem que são comunistas, mas agora, neste instante, nobre Senador Aurélio Vianna, na Capital de Goiás, quando o Arcebispo, D. Fernando está tentando celebrar uma missa pedindo a Deus pela paz no País, a Catedral de Goiânia está cercada de policiais. Temo só uma coisa: que, amanhã, dirão que o Arcebispo de Goiânia é comunista também.

O SR. AURELIO VIANNA — E protestamos contra o ato do Governo que manda cercar uma catedral. O que não aceito é que os homens desarmados deste País — políticos ou não — sejam acusados de covardes por não terem reagido. Nós reagimos, nós protestamos, não pegamos em arma inclusive porque aqueles que a tinham não ficaram no País. Então, o endereço deve ser para outra direção. Este é que é o ponto. E muitos dos que se afastaram, porque não usaram as armas de que dispunham, foram levados a declarar que o fizeram para evitar derramamento de sangue no nosso País.

Temos de colocar a questão nos seus devidos termos: a protestar sem nos acusarmos mutuamente, sem nos destruímos a nós próprios, sem aniquilamentos, perante a opinião pública, o poder civil que agiu com as forças de que dispunha.

Deveríamos pegar em armas para agir? Onde estão as armas? Deveríamos fomentar o suicídio do que há de melhor na nossa juventude e nas classes trabalhadoras do Brasil, escondidos, muitas vezes, e perdidos em religiões ignotas e desconhecidas?

Sr. Presidente, nobres Senadores, eu, também, vim à tribuna para protestar contra o massacre, contra a morte de jovens, de trabalhadores, de comerciantes, de quantos atingidos pela violência policial!

Eu também vim protestar e repito, não estou protestando de hoje. Quando citei as palavras de Mangabeira, de que os homens de coragem, deveriam aparecer neste País, não a coragem da demagogia, mas a coragem do equilíbrio, foi o ocidente aquele que, ainda hoje é o maior mestre em política. Traçou um rumo para mim, dias antes de morrer, que venho defendendo, porque ainda as circunstâncias não me permitem outro.

Quando peço e apelo para esse Exército brasileiro, que nunca foi militarista, que sempre esteve ao lado dos injustiçados, eu o faço na certeza de que existem, lá homens bons os que amam este País, que desejam o seu desenvolvimento, que amam a nossa juventude, que acreditam nos nossos trabalhadores, nas forças vivas nacionais, as forças do progresso e as forças do desenvolvimento.

Apelo para eles que têm as armas nas mãos, a fim de que restabeleçam o diálogo democrático com o nosso povo, que tomem posição contra aqueles maus com elheiros militaristas, muitas vezes sem farda, pois são os piores militaristas que o Mundo conhece e que, constantemente passando como agentes e instrumentos dos militares, na verdade, querem transformar os militares em instrumentos seus, para que, então, venha a tomada de posição, os Partidos surjam o arrocho salarial desapareça, as Universidades sejam construídas, o quinto do território brasileiro que, segundo o Ministério da Justiça, já se encontra nas mãos do estrangeiro, seja recuperado para o nosso povo, para o povo da atualidade e da posteridade. Que tomem posição, a fim de que construamos os nossos reatores atômicos para os usarmos de acordo com as conveniências do País. Assim, o diálogo restabelecido, teremos a calma necessária para organização nacional, para a defesa nacional, para o aproveitamento do potencial nacional.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) Nobre Senador Aurélio Vianna, V. Ex.ª deve compreender que tendo eu e o Senador João Abrahão vindo do teatro dos acontecimentos, estamos emocionados, em virtude do que vimos, da brutalidade que presenciávamos. Nessa revolta é, portanto, natural, é espontânea, é humana.

O SR. AURELIO VIANNA — Não o estou condenando, de modo algum. A sua revolta é justa.

O Sr. Pedro Ludovico — Penso que entendi mal... V. Ex.ª disse que tem simpatia...

O SR. AURELIO VIANNA — O que declarei, afirmei e reafirme é que não há covardia da parte dos políticos da Oposição eu protestarem e que não foi com seus aplausos que se estabeleceu o movimento armado. Isso eu disse e repito. Não condeno, pois, a voz de protesto, parte de onde partir, muito menos a que parte do Estado de Goiás.

Cada um interprete à sua maneira os acontecimentos.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª novo aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com grande prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Aquilo tudo que disse, ainda há pouco, no meu discurso, é a expressão da verdade.

O SR. AURELIO VIANNA — Não ouvi o discurso de V. Ex.ª.

O Sr. Pedro Ludovico — Não inventei coisa alguma. Vou repetir. Os estudantes estavam numa praça pública de Goiânia, Praça dos Bandeirantes, fazendo discurso em plena ordem, em plena disciplina quando ali comparecem o Bispo Dom Antônio

e o Coronel Comandante da Polícia, também Secretário de Segurança Pública, que dirigira na palavra aos moços: primeiro o Bispo Dom Antônio e, depois, o Coronel Picanha Maia. Pediu-lhes o Coronel Picanha Maia que eles não continuassem a discursar, a se manifestar. Houve, então, um desentendimento. O Coronel Picanha Maia chamou a Polícia que, nas proximidades, veio de barracada em cima da mocidade. Esta reagiu com pedras, etc. V. Ex.ª sabe como o moço, o estudante faz quando se revolta. Ficaram, assim, acorridos com aquele aparato bélico e reagiram desta forma. A Polícia entrou, em represália, mas atirou de verdade. O rapaz, em Goiânia, que recebeu uma bala de um fuzil, de um revólver calibre 38, na testa, morreu ontem. O outro, um quintanista de Engenharia, que terminava o curso esse ano, atravessado por balas de fuzil e de metralhadora, morreu, hoje pela manhã.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador Pedro Ludovico, ontem, desta tribuna, as primeiras vozes que denunciaram os acontecimentos de Goiânia, lançando seu protesto, foram as vozes de seus companheiros e festei que aqui se encontra...

O Sr. Pedro Ludovico — Sei que V. Ex.ª protestou da tribuna.

O SR. AURELIO VIANNA — Há logo recebi um telefonema do Senador João Abrahão. Logo, o que desejo é firmar uma posição, analisar os fatos e trazendo as causas desta inquietação nacional, que são muito mais profundas.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.ª que conclua meu aparte.

O SR. AURELIO VIANNA — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — O Estado de Goiás tem sido uma das maiores vítimas das da Federação. Os três Estados que mais sofreram, no Governo de Castello Branco principalmente, são Goiás, Pernambuco e Rio Grande do Sul. Chegaram até a dizer que o Gaúcho já trocou a bombacha pela sáia, tal a pressão no Rio Grande do Sul sem certa resistência.

O Sr. Adalberto Sena — V. Ex.ª esqueceu o Acre.

O Sr. Pedro Ludovico — Indico o Acre também, que sofreu bastante. Verifica-se a implicância que o Governo tem, com relação a Goiás — implicância cu receio, pois até tropas de Brasília mandou para lá. Foram 4 ou 5 caminhões transportando tropas, segundo estou informado. Paqueté? Lá há o 10º B. C.; há a Polícia do Estado e, ainda, vão tropas de Brasília para agirem contra um grupo de estudantes armados de pedras. Vê V. Ex.ª que a implicância obedece à idéia de esmagamento.

O SR. AURELIO VIANNA — V. Ex.ª confirma muitas das denúncias e dos protestos que nós temos feito, desta tribuna.

Assim, quando nós chamávamos a atenção dos militares responsáveis, constitucionalmente, pela defesa da soberania nacional e pela manutenção da ordem e da paz internas, quando eu lhes chamava a atenção para os falsos militaristas sem farda, fracassados, muitas vezes, na direção da política administrativa e partidária dos Estados do Brasil, eu sabia o que estava fazendo. Eu sabia o que estava dizendo e V. Ex.ª agora, o confirma, quando diz da tragédia do seu povo.

Estamos mal administrados, mal dirigidos. As ambições políticas dos Governadores, não todos, é verdade, que se encontram no Poder e que não desejam permanecer, eles ou através de seus prepostos, criam a crise atual, que tem as suas razões na denominação rubelegenda e no voto vinculado, exigências de políticas que, criando na maioria, lutam entre si por não perder o Poder.

O Sr. João Abrahão — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Nobres Senadores, dê-se à juventude e aos trabalhadores o direito de participar do processo político brasileiro, através dos partidos que tragam, nos seus programas, a filosofia que cada qual desejar adotar, permita-se que nosso povo participe, não como espectador apenas, do processo político brasileiro, e a denominada crise brasileira como que cessará por encanto.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — E, ao mesmo tempo, punam-se os culpados, restaurem-se as liberdades democráticas. Aos acusados e punidos dê-se o direito de defesa, direito universalmente reconhecido até por muitos países da faixa socialista, liberte-se o País das garras alienígenas e nós veremos, nos muitos partidos que irão surgir, um entendimento sem capitulação para a grandeza deste País e a libertação econômica de seu povo.

Tem o aparte o nobre Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Parece que não há dúvida, nobre Senador Aurelio Vianna, de que a crise brasileira, como a de muitos povos, hoje, é de estrutura e de mentalidade. A chamada revolução de 1964 não mudou as estruturas nem mudou a mentalidade, na linha do progresso e da educação social e política.

O SR. AURELIO VIANNA — Exatamente.

O Sr. Josaphat Marinho — Mas, apesar de não haver mudado, ainda agora, no curso dos últimos conflitos, naqueles pontos do País em que os governos locais procederam com prudência e tolerância, embora sem perda da autoridade, não houve violência, não houve depredação, não houve espancamento, nem mortos. Podemos reconhecer com isenção, porque não atitudes de governos que integram os quadros dominantes. Mas vale assinalar que os estudantes estiveram em passeatas pelas ruas de São Paulo, com autorização do Governo, sem conflitos. Os estudantes desfilaram em Salvador há três dias, sem conflitos.

O SR. AURELIO VIANNA — Sem conflitos, no Paraná também.

O Sr. Josaphat Marinho — Quer dizer, onde o Governo reconhece o direito da reunião, os próprios estudantes exercem sobre seus companheiros a vigilância necessária para evitar conflitos. Mas onde os governos procedem com violência, não é de esperar dos estudantes, que são os mais novos, a prática da prudência.

O SR. AURELIO VIANNA — Nobre Senador Josaphat Marinho, está aqui neste jornal, o "Correio da Manhã", de hoje, assinalado o fato de que, em São Paulo, milhares de universitários foram às ruas, sem incidentes com a polícia. O Secretário de Segurança, Cel. Sebastião Chaves, demitiu-se após a negativa do Governador Abreu Sodré de atender às instruções do General Jaime Portela, no sentido de impedir a todo custo, a realização do movimento.

Houve a passeata, os estudantes saíram às ruas de São Paulo sem qualquer incidente, sem qualquer quebra-quebra, sem distúrbios.

V. Exa. citou outros Estados da Federação em que Governadores, embora saídos do ventre da Revolução, do movimento armado de Março de 1964, tiveram a conduta que Vossa Excelência elogia, e nós o secundamos nesse reconhecimento.

Então, verificamos que há certos e determinados pontos neste País, que são pontos de provocação, que são pontos de estrangulamento político, que são pontos de reação.

Sr. Presidente e nobres Senadores, a prova concreta de que não são os estudantes que estão provocando esses incidentes, são os exemplos que os jornais registram, de Estados do Brasil em que a mocidade não recuou, em que a juventude não se acovardou,

em que a mocidade foi às ruas, em que a mocidade protestou, sem qualquer perturbação.

Mas, convenhamos, quando um menino é assassinado barbaramente, o espírito da juventude — fomos jovens — desperta. E o entusiasmo de quem quer defender o companheiro que tombou, à sua memória.

E' um fato que deveria até nos orgulhar, quando se diz que somos um povo sem atitude, um povo passivo, um povo vencido. Isto deveria orgulhar os mais velhos, ver a vibração de uma juventude, quando vê tombado um companheiro seu que defende o direito de viver, de ter onde estudar, formar sua sultura, sua mentalidade, para a defesa efetiva do patrimônio que herdou dos seus antepassados. E' uma mocidade que não vai apenas na balela do poder de ufanismo; ela sabe que um país só é livre, só é livre o seu povo, quando tiver condições econômicas de se impor às Nações expansionistas, como diria Rui, e, então, deseja o laboratório nas Universidades, como desejam os jovens que estão nas Forças Armadas armamentos modernos, para a defesa da integridade da Pátria, num mundo conturbado e ambicioso, com nações prepotentes e poderosas, que não querem permitir o desenvolvimento dos fracos, embora potencialmente ricos.

E' uma mentalidade nova, e, ao invés de essa juventude ser convocada e espezinhada, é chutada, é violentamente torturada. E' a tortura civil e a tortura física. Tira-se o direito de opinar num País em que 65% da sua população é formada de jovens de menos de 25 anos de idade e 80% de jovens de menos de 30 anos.

Então, nós, políticos mais velhos, não queremos colaborar com a mocidade? O próprio Senador Pedro Ludovico, apresentado por alguns como o caudilho poderoso de Goiás, a sua força sempre esteve em que ele convocava a juventude para assessorá-lo.

Eu fiquei espantado quando, em chegando ao Estado de Goiás, encontrei o velho e conhecido cercado de jovens, cercado de moços. Moços que disputavam eleições nos municípios para vereador, para prefeito; moços que disputavam eleições para a Câmara Estadual; moços que disputavam para a Câmara Federal; moços que disputou, em nome do seu partido, o privilégio, a honra de prever o Senado da República o claro deixado pelo injustiçado Isidoro Kubitschek de Oliveira.

Então por que esse ódio, essa incompreensão da problemática nacional em face do seu povo?

Sr. Presidente, eu não estou aqui respondendo nem a Antônio, nem a Pedro e nem a Manoel porque estou consciente inclusive de que, como as outras vezes, essas palavras não terão ressonância lá fora. Porque este país ainda não é o país das análises em profundidade, ainda não. E' o país das excitações motivadas.

Sei o que estou dizendo, sei a quem estou me dirigindo, mas não perco a minha calma porque, inclusive, muitos dos que tentam, porventura, me prejudicar, estão me ajudando, por via de consequência.

Eu sei quem traz mensagem e quem não traz mensagem, pode ser que eu não traza mensagem, porque auto-crítica também sei fazer, aprendi isto há muitos anos. Em síntese, porém acredito, piamente em que toda a oposição, do MDB ou não, está unida, protestando contra as violências, não quer a baderna a desordem, não aceita a violência, particularmente quando provocada por um tem o direito de compreender o novo brasileiro e os anseios da sua mocidade.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Vossa Excelência fixa aspecto que precisa ser bem pôsto em relevo. A Oposição

não interessa a desordem nem a baderna.

O SR. AURELIO VIANNA — Exato.

O Sr. Josaphat Marinho — Nós não temos força para resistir à força armada, ao poder econômico dominante. A nós, portanto, não interessa o agravamento da situação. Quem, pois, quer agravá-la?

O SR. AURELIO VIANNA — E' a grande pergunta!

O Sr. Josaphat Marinho — Esta pergunta precisa ser feita e desenvolvida perante a Nação...

O Sr. João Abrahão — Muito bem!

O SR. AURELIO VIANNA — A quem interessa!

O Sr. Josaphat Marinho — ... para desmoralizar a coíça política e econômica das que, a título, agora, de combater estudantes, falam em subversão da ordem no País. Precisamos analisar este fato seguidamente, no Congresso, até que essa análise chegue ao povo e o povo fique advertido da real situação e da posição daqueles aos quais interessa a desordem.

O SR. AURELIO VIANNA — Eis o nosso denominador-comum, que a todos nós, opositores do MDB ou não, a todos nós, governistas da ARENA ou não, a todos os homens de consciência deste País interessa: quem? a que grupo está interessando ou interessa a baderna e a desordem? A nós? Não, porque somos conscientes da força que temos! Sabemos das nossas possibilidades.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite-me V. Exa. nova intervenção?

O SR. AURELIO VIANNA — Inquietação gera inquietação: desordem gera desordem; violência gera violência. Mas quem diz que violência gera violência não seu eu, vem do velho Talmude, é tão antigo como o homem.

Com grande prazer, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho — Atenção V. Exa. para esta circunstância: ali da ontem, ou mesmo a partir de ontem, ilustres parlamentares, inclusive o Senador Mário Martins, procuraram o Governador da Guanabara, no sentido de fazer-lhe ver o absurdo da proibição de um comício na Cinelândia. Sugeriam-lhe que desse autorização para o comício, ainda que tomasse todas as providências cabíveis para evitar passeatas, desfiles; que o comício fosse autorizado com a condição de se realizar na Cinelândia e na Cinelândia encerrar-se.

Era apenas, portanto, a realização de um ato perfeitamente compatível com a ordem legal vigente. A polícia, o Governo, as autoridades, enfim, exerceriam a vigilância que lhes parecesse necessária, para impedir de sordens através de desfiles ou de passeatas. Não houve como convencer o Governo da Guanabara de permitir a realização de simples comício ainda que a polícia tomasse todas as providências para impedir deslocamentos de massa.

O Sr. Oscar Passos — V. Exa. permite um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Acrescento a V. Exa.: fomos seguramente informados de que ontem grupo de Deputados que foi à Universidade, o fez para aconselhar prudência à juventude. Quando se dizia e se espalhava que esse grupo fora ali para insultar! Insultar os seus próprios filhos, porque muitos de nossos filhos são estudantes em Brasília, a enfrentar balonetes, balas de metralhadoras, de armas de repetição! Seria um ato de desumanidade. Seria um ato contra o seu próprio sangue, mesmo porque desnecessário, mesmo porque, sem qualquer possibilidade de fazer só se deve provocar e atacar quando há uma mínima possibilidade de fato! E' uma tática que todos conhecem, que os estrategistas conhecem no campo político como no campo militar. Mas levar ao suicídio os

nossos próprios filhos! Pois bem! E' muito bem! Espalhou-se que esse grupo fora para fomentar a desordem, para lançar o peito, o coração do corpo da juventude às balas.

Houve alguém que nos desafiou que dissessemos que estaríamos penalizados e lamentávamos a sorte daquele Sargento que está a morrer, já não morreu, no Hospital Distrital de Brasília.

Lamentamos, sim! E' um pai de família. Lamentamos que isso aconteça no nosso País; que em vez de se promover a união das classes armadas com o povo, formando a única Nação que nós conhecemos, o que muitos pretendem fazer é criar a Nação civil que hostilize a Nação militar e a Nação militar transformada em Nação militarista, que hostilize a Nação civil. E' o que nós não aceitamos. A Nação civil, a Nação brasileira, uma só, indivisível.

Concedo o aparte ao nobre Presidente nobre Senador Oscar Passos.

O Sr. Oscar Passos — Nobre Senador, ainda há pouco o eminente Senador Josaphat Marinho deu o aparte a V. Exa. para dizer que a Oposição não interessa a subversão nem a desordem. Paralelamente a de, num contra-ataque, solicitar a V. Exa. para declarar que a observação dele não era apenas dele. E' minha, e rio o Sr. Marinho, o pensamento do Opositor. Nós nos solidarizamos com a subversão a desordem, não nos interessa isso. Per isto mesmo temo a atitude V. Exa. quando diz que pretendem aplicar quem é o interessado, quem está explorando as lutas revolucionárias da mocidade estudantil.

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, em estes pontos esboçamos a nossa posição em face do País, em face da Nação brasileira, em face do mundo, que está acompanhando os acontecimentos que se produzem em nosso País.

O Sr. Arthur Virgílio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURELIO VIANNA — Sr. Presidente, concedo o aparte ao nobre Senador Arthur Virgílio e telemarrei em seguida. V. Exa. compreenderá, com a sua cordia, com a sua liberação e espírito democrático, é um momento em que a gente pode ultrapassar um pouco o tempo.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. falou da situação de constangimento que todos nós sentimos e também de solidariedade, de pena em relação ao Sargento da Polícia Militar que foi gravemente ferido, aqui em Brasília. Quero acrescentar o seguinte: Este sargento de fato morreu a condecoração que recebeu, porque no momento ele se encontrava armado e embora inferiorização não usou a arma, que lhe daria para defender a sociedade, atirando contra o povo que lutava contra ele. Ele demonstrou que é um policial perfeitamente senhor de suas obrigações, que compreende a função que exerce. De fato, a condecoração foi um prêmio à sua bravura, ao seu heroísmo. Mas acontece que aquele Sargento, o estudante Edson Luiz, o outro rapaz que morreu, aqui em Brasília, o jovem que morreu em Goiânia...

O Sr. Pedro Ludovico — São dois moços, um morreu ontem e outro morreu hoje.

O Sr. Arthur Virgílio — Todos são vítimas da incompreensão que está havendo em relação aos anseios da mocidade brasileira. Reconheço que este momento não é a hora de ninguém acirrar ânimos, porque pesa, a todos nós ver que já há várias vítimas em consequência dessa incompreensão, dessa radicalização e que, se existe do lado dos jovens, ela é muito mais grave do lado das autoridades responsáveis pela ordem, pela integridade física dos cidadãos que

estão sob seu domínio e sua alçada. Lamentavelmente, nobre Senador, não pude ouvir o início do discurso de V. Ex^a. Cheguei há pouco do Rio de Janeiro. Mas gostaria de dar este aparte e estou tentando inscrever-me para falar ainda hoje. O que não acredito é que os homens responsáveis não se sensibilizem diante do sangue que está sendo derramado nesta Nação. Não compreendo que um pai de família que tem filhos, não pense sobre a ameaça que pesa sobre seus filhos. Porque os jovens estão ameaçados em Brasília, no Rio de Janeiro, em Goiás, em Minas Gerais, em São Paulo, em toda parte, e são filhos de homens que ora pertencem ao Governo, ora pertencem à oposição; são filhos de almirantes, de generais, de coronéis, de operários, enfim são filhos de homens de todas as categorias sociais. Por isso não acredito haja um homem de sensibilidade que possa permitir esse clima permanente, desde que possa lutar para evitar que esse clima, amanhã, faça outras vítimas inocentes como esse rapaz, que morreu no Rio de Janeiro, e com cuja família falei ainda há pouco. Ele nada tinha a ver com o movimento dos estudantes, não participava da passeata, e foi miseravelmente assassinado por um guarda-civil. Não acredito, Senador Aurélio Vianna, que haja algum homem com algum senso de responsabilidade, com algum pudor pessoal que admita esse clima possa permanecer em nosso País.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Sr. Presidente, que se permita o uso da repressão. A repressão democrática — a repressão da reforma universitária, a repressão da criação de escolas para os filhos dos brasileiros; a repressão de uma política exterior independente, que crie condições para este País sair, numa atmosfera formidável, do subdesenvolvimento em que se encontra. A repressão que preserve a unidade nacional, de fato, e não hipotética, não se permitindo que estrangeiros, grupos estrangeiros se apassem do nosso território, fixem-se nele e destruam a integridade da Pátria. A repressão do desenvolvimento de uma política agrícola e agropecuária que venha dar alimento ao nosso povo, em condições de adquirir e, inclusive, a muitos outros povos que estão famintos; a repressão das liberdades democráticas dentro dos quadros de uma Constituição democraticamente votada; a repressão que permita a existência de partidos políticos que defendam ideologias que não contrariem a vontade do povo, e que estabeleçam um clima de cordialidade entre todos; a repressão de ter na continuidade das Forças Armadas, que nunca chegaram a ser militaristas. Essa a repressão que todos nós admitimos.

Sr. Presidente, não lamentamos. Protestamos, e desejamos sinceramente, ardentemente, todos nós, que se chegue a uma compreensão a um entendimento. De tal modo que se criem condições para que a efetiva democracia se estabeleça em nosso País. Não mais derramamento de sangue de ninguém, nem de militares, nem de civis, nem de trabalhadores, nem de operários, nem de estudantes. O humanismo, natural brasileiro precisa ser preservado e aperfeiçoado. Não sou católico apostólico, romano; sou cristão. Mas desejo que a voz daqueles autênticos Bispos da Igreja que estão compreendendo o fenômeno internacional e a problemática brasileira seja acolhida, que os homens do Governo meditem nas suas palavras e pararam todos contra a destruição mútua, contra a baderna, sim. E só com a compreensão e o entendimento é que a baderna jamais terá curso neste como noutros países.

E, Sr. Presidente, o desejo nosso, dos democratas brasileiros, da Oposição, estejam onde eles estiverem (Muito bem! Palmas).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

José Guilemar
Milton Timóteo
José Cândido
Sigeiredo Pacheco
José Leite
Josephat Marinho
Eurico Rezende
Paulo Torres
Vasconcelos Torres
Aurélio Vianna
Nogueira da Gama
José Feliciano
Mello Braga
Guido Mondim
Mem de Sá

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, Requerimento de Dispensa de publicação que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 314, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1968, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a firmar contrato com a firma Deutsche Export — und Importgesellschaft Feinmechanik — Optik m.b.H., com sede em Berlim, República Democrática Alemã.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1968. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa, Redação Final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Parecer nº 279, de 1968

Redação Final do Projeto de Resolução nº 21, de 1968.

Relator: Senador Lobão da Silveira

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 22, de 1968, que autoriza o Governo do Estado do Piauí a firmar contrato com a firma Deutsche Export — und Importgesellschaft Feinmechanik — Optik m.b.H., com sede em Berlim, República Democrática Alemã.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1968. — José Feliciano, Presidente — Lobão da Silveira, Relator — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 279, DE 1968

Redação Final do Projeto de Resolução nº 21, de 1968.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 45, nº II, da Constituição Federal, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº .., DE 1968

Autoriza o Governo do Estado do Piauí a firmar contrato com a firma Deutsche Export — und Importgesellschaft Feinmechanik — Optik m.b.H., com sede em Berlim, República Democrática Alemã.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Governo do Estado do Piauí autorizado a firmar contrato com a firma Deutsche Export — und Importgesellschaft Feinmechanik — Optik m.b.H., com sede em Berlim, República Democrática Alemã, para aquisição de aparelhos e instrumentos médicos, sem similar nacional, destinados à Faculdade de Medicina do Piauí.

Art. 2º O valor global da operação a que se refere o artigo 1º não excederá a US\$ 600.000,00 (seiscentos mil dólares RDA), à taxa de juros de 6% (seis por cento) ao ano, pagáveis em 12 (doze) prestações, com um in-

tervalo de 24 (oitenta e quatro) meses, da primeira à última, desde que, entre as condições de pagamento, fique estabelecido que a liquidação da parte financiada do principal e a contagem dos juros sejam fixadas a partir das datas dos embarques.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final (Pausa).

Nenhum Senador desejando usar da palavra, declarou encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Foi aprovada.

O Projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mesa outro requerimento de dispensa de publicação para imediata discussão de redação final, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 315, de 1968

Nos termos dos arts. 211, letra "p", e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1968 (DF), que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal a celebrarem contrato de financiamento.

Sala das Sessões 2 de abril de 1968. — José Feliciano.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura da Redação Final.

É lida a seguinte:

Parecer nº 280, de 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1968 (DF).

Relator: Senador Lobão da Silveira

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 22, de 1968 (DF), que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal a celebrarem contrato de financiamento.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1968. — José Feliciano, Presidente. — Lobão da Silveira, Relator. — Edmundo Levi.

ANEXO AO PARECER Nº 280, DE 1968

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1968 (DF), que autoriza a Prefeitura do Distrito Federal e a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal a celebrarem contrato de financiamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É a Prefeitura do Distrito Federal autorizada a celebrar contrato de financiamento para a aquisição de máquinas, motores, veículos, equipamentos e implementos agrícolas destinados à Secretaria de Agricultura e Produção, até o montante de... NCR\$ 6.678.887,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete cruzeiros novos), devendo constar dos orçamentos de 1968, 1969 e 1970 as verbas de... NCR\$ 2.226.295,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e cinco cruzeiros novos), e NCR\$ 2.226.296,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e seis cruzeiros novos), respectivamente, acrescidas dos juros,

para a liquidação das responsabilidades.

§ 1º Poderá a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal órgão descentralizado vinculado à Secretaria de Agricultura e Produção, celebrar contrato de financiamento para a realização de obras, aquisição de equipamentos e instalações destinados à consecução dos seus objetivos, até o montante de NCR\$ 2.321.113,00 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, cento e treze cruzeiros novos), fazendo-se incluir nos orçamentos de 1968 e 1969 as verbas de... NCR\$ 1.160.032,00 (um milhão, cento e sessenta mil e trinta e dois cruzeiros novos) e NCR\$ 1.161.081,00 (um milhão, cento e sessenta e um mil e oitenta e um cruzeiros novos), respectivamente, acrescidas dos juros, para a satisfação das obrigações contratuais.

§ 2º Os recursos que custearão os financiamentos de que tratam este artigo e seu § 1º correrão por conta de receitas próprias da Prefeitura do Distrito Federal ou de suas entidades de administração indireta.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declarou encerrada a discussão.

Em votação a Redação Final.

Os Senhores Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Foi aprovada.

O Projeto vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Estão presentes 38 Senhores Senadores.

Vamos passar à

ORDEM DO DIA

Item 1º:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 31, de 1968 (nº 987-B de 1968 na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República que concede estímulos fiscais às indústrias de celulose, de pasta mecânica e de papel em geral e dá outras providências, tendo parecer favorável, sob nº 255, de 1968, da Comissão de Finanças.

A discussão foi encerrada na sessão anterior, sendo a votação adiada por falta de quórum.

A votação se fará por escrutínio secreto.

Em votação o projeto. (Pausa)

(Procede-se à votação)

Vai ser feita a apuração. (Pausa)

Votaram sim 25 Senhores Senadores; não, 7 Senhores Senadores. Houve 2 abstenções.

O projeto foi aprovado. Vai à sanção.

E' o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1968

(Nº 987-B de 1968, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Concede estímulos fiscais às indústrias de celulose, de pasta mecânica e de papel em geral, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida, pelo prazo de 4 (quatro) anos, isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados para a importação de equipamentos para a

aparelhos e instrumentos com os respectivos acessórios, sobressalentes e ferramentas destinados especificamente às indústrias de fabricação de celulose, de pasta mecânica e de papel em geral, inclusive cartolina, cartão e papelão.

§ 1º As isenções previstas nesta Lei não se aplicam aos bens com similar nacional, nos termos da legislação específica.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às indústrias a que se refere a Lei nº 4.950, de 20 de abril de 1966, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 46, de 18 de novembro de 1966.

Art. 2º A isenção referida no artigo 1º será concedida às empresas cujos projetos industriais tenham sido aprovados pelo Grupo Executivo das Indústrias do Papel e das Artes Gráficas (GEIPAG), da Comissão de Desenvolvimento Industrial, do Ministério da Indústria e do Comércio, de acordo com os critérios que forem estabelecidos pela referida Comissão.

Art. 3º A presente Lei se aplica aos bens mencionados no artigo 1º que tenham sido desembarcados nas Alfândegas mediante termo de responsabilidade com base no artigo 42, letra b da Lei nº 3.244, de 14 de agosto de 1957.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho)

Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 212 de 1968, do Senhor Senador Raul Guberti, solicitando ao Banco do Brasil e à Carteira de Crédito Agrícola, através do Ministério da Fazenda, informações sobre a necessidade de se apresentar algum projeto para se obter financiamento no setor pecuário de corte bovino, bem como sobre a espécie de financiamento que poderá ser obtida no desenvolvimento do projeto.

A discussão foi encerrada na sessão anterior, sendo adiada a votação por falta de quórum.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado e será feita a transcrição solicitada.

E' o seguinte o requerimento aprovado:

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 212, DE 1968

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno solicito a Vossa Excelência encaminhar ao Senhor Presidente do Banco do Brasil S.A. e à Carteira de Crédito Agrícola, através do Ministério da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

1 — Para se obter financiamento no setor pecuário de corte de bovinos faz-se necessário apresentar algum projeto?

2 — Que espécie de financiamento poderão ser obtidos no desenvolvimento do projeto e suas limitações?

- aquisição de terra
- instalações
- compra de gado
- vacinações
- período de engorda
- comercialização e transporte
- implementos
- outras

3 — É necessário possuir título de propriedade da terra ou poder-se-á fazer em regime de arrendamento, para se obter financiamento?

a) outro regime

4 — É necessário participar de alguma associação de criadores de gado bovino ou cooperativa para se obter o financiamento?

5 — Para se obter o financiamento existem limitações como por exemplo, extensão da área de terra, época do ano, capital inicial?

6 — Qual o prazo de pagamento do resgate do empréstimo?

7 — De que forma poderão ser pagas e quais os juros?

8 — Existem incentivos fiscais no setor pecuário de corte de bovinos em São Paulo ou qualquer outra região?

9 — O financiamento poderá ser obtido com base em hipoteca doutra fazenda em outra região do País?

10 — Possuindo em programa de engorda para corte de duzentos bovinos iniciais com suficiente alimentação por um período de um ano, haveria possibilidade de colocação do gado do Banco do Brasil para o abate?

11 — Isso é válido para qualquer região do País?

Quais os Estados?

12 — O Banco do Brasil S.A., através de sua Carteira de Crédito Agrícola, poderá tornar-se fontes de financiamento desse setor em São Paulo?

Inclusive bancos particulares.

13 — A raça do gado influi de alguma forma sobre o montante do financiamento?

14 — O destino da produção influi de alguma forma no montante do financiamento?

a — Leite;

b — corte;

c — reprodutores;

d — outros

15 — Qual a política presente ou futura desse órgão no setor pecuário para corte de bovinos?

16 — Existe alguma possibilidade próxima de alteração nas cotações do mercado de carne bovina?

Sala das Sessões, em 12 de março de 1968. — Senador Raul Guberti.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1968 (nº 968-B-68, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República que estende a Comarca de Leopoldina, a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Cataguazes, no Estado de Minas Gerais, tendo parecer favorável, sob nº 235, de 1968, da Comissão de Projetos do Executivo.

Em discussão o Projeto. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. Vai à sanção.

É o seguinte o Projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1968

(Nº 968-B-68, na Casa de origem) Estende a Comarca de Leopoldina a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Cataguazes, no Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estendida à Comarca de Leopoldina a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Cataguazes, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que torna sem efeito as nomeações de Vera Lúcia Tollenadal Pacheco, Paulo Luiz Bastos Serejo, Carlota Barrinuevo Martin e Lionéia de Almeida Castro, candidatos habilitados em concurso público, para o cargo de Taquígrafo de Debates.

Em discussão o projeto (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

O projeto está aprovado.

Vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto de resolução aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23 DE 1968

Torna sem efeito as nomeações de Vera Lúcia Tollenadal Pacheco, Paulo Luiz Bastos Serejo, Carlota Barrinuevo Martin e Lionéia de Almeida Castro, candidatos habilitados em concurso público, para o cargo de Taquígrafo de Debates.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Ficam sem efeito as nomeações feitas de acordo com o artigo 85, alínea c, item 2, da Resolução nº 2, de 1959, de Vera Lúcia Tollenadal Pacheco, Paulo Luiz Bastos Serejo, Carlota Barrinuevo Martin e Lionéia de Almeida Castro, candidatos habilitados em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Taquígrafo de Debates do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso de prazo legal.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 26, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que exonera, a pedido, Arimar de Oliveira Freitas, Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto de resolução queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. Vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto de resolução aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1968

Exonera, a pedido, Arimar de Oliveira Freitas, Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonera a pedido de acordo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, do cargo de Taquígrafo de Debates, PL-4 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Arimar de Oliveira Freitas, a partir de 1º de março do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Gilberto Marinho)

Item 6

Discussão, em turno único, do

Requerimento do Sr. Ministro da Fazenda, sobre qual o montante de crédito concedido pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil S. A., como ajuda às classes produtoras, em decorrência do agravamento da situação da Agropecuária ocasionado pelos danosos efeitos dos últimos fenômenos meteorológicos.

Em discussão o requerimento. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra para discussão, dou-a como encerrada.

Em votação o Requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado o requerimento. São solicitadas as informações.

É o seguinte o requerimento aprovado.

REQUERIMENTO Nº 255 DE 1968

Sr. Presidente:

Requeiro, na forma regulamentar, seja encaminhado ao Exmº Sr. Ministro da Fazenda, o seguinte pedido de informações:

Qual o montante de crédito concedido pela Carteira de Crédito Agrícola do Banco do Brasil S. A., como ajuda às classes produtoras em decorrência do agravamento da situação da Agropecuária ocasionado pelos danosos efeitos dos últimos fenômenos meteorológicos?

Sala das Sessões, em 21 de março de 1968. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE — (Gilberto Marinho)

Item 7:

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1967, de autoria do Sr. Senador Edmundo Leal, que dispõe sobre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e de outras providências, tendo pareceres sob nº 182, 183, 184, 185 e 186, de 1968, das Comissões de Constituição e Justiça;

1º pronunciamento: pela constitucionalidade.

2º pronunciamento: pela constitucionalidade do substitutivo da Comissão de Agricultura, de Agricultura: favorável com substitutivo que apresenta; — de Valorização da Amazônia: favorável ao substitutivo da Comissão de Agricultura, e de Finanças: favorável ao substitutivo da Comissão de Agricultura.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo em virtude de preferência regimental.

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica rejeitado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o texto para o segundo turno.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1967

Dispõe sobre a heveicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e de outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O ordenamento da exploração das espécies vegetais nativas e o estímulo a heveicultura previsto no art. 4º, alínea g, da Lei nº 5.173, de

7 de outubro de 1936, e art. 2º, item II, da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1937, determinando, sobre as áreas de conformidade com o estabelecido na presente Lei e seu regulamento.

Art. 2º A silvicultura, em qualquer das modalidades de que trata esta Lei, será por um não só tornar a atividade economicamente estável como também preservar espécies e homogêneas a flora nas áreas determinadas.

Art. 3º Cabe à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) a aplicação, o financiamento, a orientação e a fiscalização dos planos de silvicultura, específicos, ou de silvicultura, em geral, na Região Amazônica.

Parágrafo único. O Poder Executivo regulamentará a atuação e a forma de participação do Ministério da Agricultura e do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) na execução das leis e nas transações e atos nela previstos.

Art. 4º Para os fins previstos nesta Lei, são reservados os seguintes recursos:

a) recursos orçamentários próprios dos órgãos indicados no artigo anterior;

b) 50% (cinquenta por cento) dos incentivos fiscais concedidos pela Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1936 e que tenham permanência sem aplicação durante um semestre;

c) importância que resultar do percentual obrigatoriamente destinado aos créditos mencionados no art. 4º da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1936, conforme dispuser o regulamento da presente Lei;

d) outros recursos que os complementem ou os substituam.

§ 1º A participação financeira do IBRA e do Ministério da Agricultura será fixada no regulamento.

§ 2º Os incentivos fiscais, de que trata o alínea c, serão aplicados de acordo com o critério que a SUDAM estabelecer, sem interferência dos beneficiários pelo art. 7º da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1936.

§ 3º Não será inferior a 20% (vinte por cento) a dedução a que se refere a alínea c deste artigo.

Art. 5º Nos planos de silvicultura, só será permitido o cultivo das espécies botânicas indicadas no item I do art. 4º da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1937.

Art. 6º O proprietário de terras que pretender operar com base na presente Lei apresentará pedido de financiamento à SUDAM, indicando a espécie ou espécies botânicas cujo cultivo planeja, a superfície a localização, a área a ser cultivada e, ainda, o memorial descritivo do seu patrimônio territorial.

Art. 7º O financiamento constituirá transação em que o proprietário rural entregará ao órgão financiador área equivalente ao valor do financiamento solicitado.

§ 1º Se a propriedade, por sua pequena extensão ou condições topográficas, não comportar desmembramento, ou deste resultar minifúndio antieconômico, o custo do plano, ou parte dele, poderá ser cobrado ao contratante para pagamento a longo prazo, a juro não superior a 6% a.a., pela forma que o regulamento estabelecer e atendidos o tipo e o ciclo das culturas pretendidas.

§ 2º Se não for conveniente ou exequível o plano de financiamento na forma indicada e na ocorrência da hipótese prevista no parágrafo anterior, poderá ser adotado plano de colonização particular, aplicando-se no que couber, o disposto nas Seções II e III do Capítulo II, Título III, da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1934.

Art. 8º — Não haverá, em qualquer hipótese, financiamento que abranja área superior a 3.000 hectares.

Art. 9º — Deverá ser continua a área objeto do plano de cultura. Excepcionalmente, porém, tendo em vista a localização, as condições topográficas e as espécies a serem cultivadas,

podem ser financiados planos que alcancem áreas descontinuas.

Parágrafo único. As áreas descontinuas serão totalizadas para efeito de cálculos de financiamento.

Art. 10. As áreas dadas em pagamento serão vendidas ou alienadas em conformidade com a legislação vigente e sob as condições e forma que o regulamento estabelecer.

§ 1º O financiador terá direito a continuar na exploração da propriedade, em toda a sua extensão, durante o prazo de 5 (cinco) anos, pagando a partir do segundo ano da implantação do plano, uma taxa de arrendamento que não deverá exceder de 3% sobre o montante da produção da área dada em pagamento.

§ 2º Vencido o prazo concedido, o financiamento, tendo em vista a importância da continuidade das atividades na extensão territorial, devidamente comprovada pela SUDAM, poderá continuar a exploração da antiga propriedade, total ou parcialmente, pagando taxa de arrendamento não superior a 8% (oito por cento).

Art. 11 Será admitida a permuta de áreas quando a localização da propriedade não for favorável ou não oferecer condições de êxito a execução do plano.

Art. 12. Em todos os contratos baseados nesta Lei será incluída cláusula que obrigue o financiado a promover o desenvolvimento da pecuária e da agricultura, com os tipos e nas proporções convenientes, de acordo com as necessidades locais, as possibilidades comerciais e a situação da área a ser explorada.

Art. 13. Serão tidos como em pleno aproveitamento, sem limite de área, durante o prazo de cinco anos, os seringueiros nativos da Amazônia que estejam sendo explorados na data da presente Lei.

Art. 14. A SUDAM, ouvido o IBRA, poderá considerar determinadas áreas prioritárias ou de experimentação para efeito de implantação do sistema insinuído por esta Lei.

Art. 15. O regulamento da presente Lei será baixado dentro de 60 (sessenta) dias e disporá sobre:

a) normas de contrato;

b) modos de operação para o financiamento e implantação dos planos;

c) avaliação de terras oferecidas em pagamento;

d) tipos e intensidade da pecuária e agricultura nos planos de financiamento;

e) exploração das terras pelo financiado;

f) arrendamento e venda das terras recebidas;

g) juros de financiamento e taxa de arrendamento e financiados;

h) colonização particular;

i) diretrizes para os convênios entre a SUDAM, IBRA e Ministério da Agricultura;

j) dimensões de áreas para exploração planejada;

k) diretrizes para os convênios entre a SUDAM e os financiados para execução dos planos.

Art. 16. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

É o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 47, DE 1937

Dispõe sobre a silvicultura, o cultivo e a preservação de espécies botânicas, na Região Amazônica, e dá outras providências.

Art. 1º O ordenamento da exploração das espécies vegetais nativas e o estímulo à silvicultura, previstos no art. 4º, alínea g, da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1936, e art. 2º, item III, da Lei nº 5.227 de 18 de janeiro de 1937, respectivamente, serão efetuados

de conformidade com o estabelecido na presente Lei e seu regulamento.

Art. 2º A silvicultura, em qualquer das modalidades de que trata esta Lei, será por um não só tornar a atividade economicamente estável, como também preservar espécies e homogêneas a flora nas áreas determinadas.

Art. 3º Cabe à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) a aplicação, o financiamento, a orientação e a fiscalização dos planos de silvicultura, específicos, ou de silvicultura, em geral, na Região Amazônica.

Art. 4º Para os fins previstos nesta Lei, a SUDAM, além de recursos orçamentários próprios e de outros que forem recebidos, dispõe, anualmente, da importância que resultar do percentual obrigatoriamente destinado aos créditos mencionados no artigo 4º da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1936, e de outros que os complementem ou os substituam.

§ 1º Não será inferior a 20% (vinte por cento) a dedução a que se refere o artigo, cabendo ao beneficiário da República, mediante proposta da SUDAM, através do Ministério do Interior, alterar o percentual estabelecido sempre que for conveniente e oportuno.

§ 2º Durante o prazo mínimo de 12 (doze) anos, o Banco da Amazônia S. A. reservará, a disposição da SUDAM, recursos-as em conformância especial, as importâncias obtidas em virtude da dedução autorizada neste artigo.

Art. 5º Nos planos de silvicultura, só será permitido o cultivo das espécies botânicas indicadas no item I do art. 4º da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1937.

Art. 6º O proprietário de terras que pretender operar com base na presente Lei apresentará pedido de financiamento à SUDAM, indicando a espécie ou espécies botânicas cujo cultivo planeja, a superfície e a localização da área a ser cultivada e, ainda, o memorial descritivo do seu patrimônio territorial.

Art. 7º O plano de financiamento constituirá transação em que o proprietário rural transferirá a SUDAM área equivalente ao valor do financiamento solicitado.

§ 1º A SUDAM, com a assistência do proprietário, avaliará as terras oferecidas, tendo em consideração a localização, a produção nativa, a história, as fronteiras e outros fatores que, na Região, influem no preço das terras.

§ 2º A área oferecida deverá equivaler ao montante do financiamento. Se, todavia, a propriedade, por sua pequena extensão, não comportar desmembramento ou deste resultar minifúndio antieconômico, o custo do plano, ou parte dele, poderá ser cobrado ao contratante para pagamento a longo prazo, a juro não superior a 6% a.a., pela forma que o regulamento estabelecer e atendidos o tipo e o ciclo das culturas pretendidas.

§ 3º Última a implantação do plano, as terras passarão ao domínio da SUDAM e liberada a dívida resultante do financiamento, totalmente, se ocorrer a hipótese prevista na primeira parte, ou parcialmente, se se verificar a confusão na segunda parte do parágrafo anterior.

Art. 8º Não haverá, em qualquer hipótese, financiamento que abranja área superior a 3.000 hectares.

Art. 9º Deverá ser continua a área objeto do plano de cultura. Excepcionalmente, porém, tendo em vista a localização, as condições topográficas e as espécies a serem cultivadas, poderá ser financiado plano que alcancem áreas descontinuas.

Parágrafo único. As áreas descontinuas serão totalizadas para efeito de cálculos de financiamento.

Art. 10. As áreas dadas em pagamento serão vendidas ou arrendadas pela SUDAM sob as condições que o regulamento estabelecer. No caso de

arrendamento, a taxa não deverá exceder de 10% do valor da produção, se não for estabelecido equivalente fixo, e observado o disposto nos parágrafos seguintes.

§ 1º O financiamento será dado a continuar na exploração da propriedade, em toda a sua extensão, durante o prazo de 5 (cinco) anos, pagando a SUDAM, a partir do segundo ano da implantação do plano, uma taxa de arrendamento que não deverá exceder de 8% sobre o montante da produção da área dada em pagamento.

§ 2º Vencido o prazo concedido, o financiamento, tendo em vista a importância da continuidade das atividades na extensão territorial, devidamente comprovada pela SUDAM, poderá continuar a exploração da antiga propriedade, total ou parcialmente, pagando taxa de arrendamento não superior a 8% (oito por cento).

Art. 11. Será admitida a permuta de áreas quando a localização da propriedade não for favorável ou não oferecer condições de êxito a execução do plano.

Art. 12. Em todos os contratos baseados nesta Lei será incluída cláusula que obrigue o financiado a promover o desenvolvimento da pecuária e da agricultura, com os tipos e nas proporções convenientes, de acordo com as necessidades locais, as possibilidades comerciais e a situação da área a ser explorada.

Art. 13. Serão tidos como em pleno aproveitamento, sem limite de área, durante o prazo de 5 (cinco) anos os seringueiros nativos da Amazônia que estejam sendo explorados na data da presente Lei.

Art. 14. A SUDAM, nas unidades compreendidas na sua jurisdição, produtoras de borracha nativa, poderá considerar determinadas áreas prioritárias ou de experimentação para efeito de implantação do sistema insinuído por esta Lei.

Art. 15. O regulamento da presente Lei disporá sobre:

a) normas de contrato;

b) modos de operação para os financiamentos e implantação dos planos;

c) avaliação de terras oferecidas em pagamento;

d) tipos e intensidade da pecuária e agricultura nos planos de financiamento;

e) exploração das terras pelo financiado;

f) arrendamento e venda das terras recebidas em pagamento;

g) juros de financiamento (art. 7º § 2º, par. c) e taxa de arrendamento a financiado;

h) condições de permuta de áreas;

i) convênios da SUDAM com outras entidades para realce, orientação ou fiscalização dos planos;

j) dimensão de áreas para exploração planejada, tendo em vista a área total da propriedade e o tipo de cultura desejada e as melhores possibilidades;

k) convênios entre a SUDAM e os financiados para execução dos planos.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Martins) — Está escolhida a matéria da Ordem do Dia. Sobre a mesa requerimento o que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 316, de 1938

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, a redação final do Projeto de Resolução nº 25, de 1938, que torna sem efeito as nomeações de Vera Lucia Tolendo Pacheco, Paulo Luiz Bastos Serejo, Carlota Barrinuevo Martin e Lindeira de Almeida Castro, candidatas habilitadas

em concurso público, para o cargo de Taquígrafo de Debates.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1968. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura da redação final a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado.

E lida a seguinte

Parecer nº 281, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1968, que torna sem efeito as nomeações de Vera Lucia Tolendal Pacheco, Paulo Luiz Bastos Serejo, Carlos Barrinheiro Martins e Lionela de Almeida Castro, candidatas habilitadas em concurso público, para o cargo de Taquígrafo de Debates.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Ficam sem efeito as nomeações feitas de acordo com o artigo 85, alínea "c", item 2, da Resolução nº 2, de 1959, de Vera Lucia Tolendal Pacheco, Paulo Luiz Bastos Serejo, Carlos Barrinheiro Martins e Lionela de Almeida Castro, candidatas habilitadas em concurso público, para o cargo inicial da carreira de Taquígrafo de Debates do Quadro da Secretaria do Senado Federal, em virtude do decurso do prazo legal.

Sala da Comissão Diretora, em 2 de abril de 1968. — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Diarte Maria — Aurdo Steinbruch — Cattete Pinheiro — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Sobre a mera outro requerimento de dispensa de publicação da redação final que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido e aprovado a seguinte

Requerimento nº 217, de 1968

Nos termos dos artigos 21, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1968, que exonera, a pedido de Aurmar de Oliveira Freitas, Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 1968. — Lino de Mattos.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — O Sr. 1º Secretário vai proceder à leitura da redação final a que se refere o requerimento aprovado.

E lido o seguinte

Parecer nº 282, de 1968

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 1968, que exonera, a pedido, Aurmar de Oliveira Freitas, Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução

nº 26, de 1968, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1968

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É exonerado, a pedido, de acordo com o art. 85, letra "c", item 2, do Regimento Interno, do cargo de Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Aurmar de Oliveira Freitas, a partir de 1º de março do corrente ano.

Sala da Comissão Diretora, em 2 de abril de 1968. — Gilberto Marinho — Pedro Ludovico — Diarte Maria — Aurdo Steinbruch — Cattete Pinheiro — Guido Mondim.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Em discussão a redação final que acaba de ser lida. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Tem a palavra Sr. Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGILIO:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, desgrazadamente, esta Nação está mais uma vez em crise.

Nenhum de nós, do Governo ou da Oposição, está capacitado a dizer o que poderá acontecer amanhã.

Mas não venho fazer um discurso político, Sr. Presidente. Não venho representar a figura do palhaço que quer ver o circo pegar fogo. Não venho em missão que não seja aquela consentânea com o mais elevado interesse nacional. Venho, Sr. Presidente, repetir palavras de prudência que ontem foram proferidas, nesta Casa, pelo Senador Argemiro de Figueiredo, e fazer um apelo ao bom-senso dos homens que têm posição de responsabilidade, que estão à testa dos destinos deste País e daqueles que, mesmo se opõem à ordem política estabelecida, têm a sua função no regime no exercício da função oposicionista.

A verdade é que esta Nação não pode mais continuar sob este banho de sangue. Cinco, até agora, são os mortos. Um jovem que mal começava a viver, Sr. Presidente, no verbor dos seus dezesseis anos, outros de vinte e vinte e poucos anos, tombaram ingloriamente, numa luta inglória que a História registrará pesadora e condenatória.

Por que estão caindo estes brasileiros, Sr. Presidente? Por que estão morrendo estes patriotas nossos? Por que o solo desta Nação se empenha de sangue de filhos da mesma Pátria, como se isto fosse um Vietnã ou uma Coreia, ou uma nação cujos filhos não se entendem? Por que, Sr. Presidente?

Há necessidade de uma convocação ao bom-senso. Se há radicalização, da parte dos jovens, há uma radicalização muito maior, da parte daqueles que deveriam ser, pela experiência da idade, pela responsabilidade que têm sobre os destinos deste País, pelo dever de impedir uma divisão que poderá levar o Brasil a caminhos imprevisíveis.

Sr. Presidente, confesso que meu desejo seria fazer, hoje, um discurso vulgânico. Meu ímpeto e meu temperamento, nesta hora, me levariam a proferir o que está acontecendo nesta Nação, em termos os mais candentes. Entretanto, estaria comovendo,

talvez, em parcela mínima, mas concorrendo para o aumento das incertezas, para o alargamento do imenso, do já imenso poço que divide esta Nação entre uma minoria que quer mandar desbragadamente, entre uma minoria que quer dominar a maioria e aqueles que, apenas, querem viver em paz, ter liberdade, usufruir a liberdade a fim de fazer este País progredir.

Então, não o farei, Sr. Presidente, porque, se tenho uma tribuna onde, pelo menos, momentaneamente, estou garantido, se eu posso falar, aqui, a salvo das baionetas, dos tiros e dos cascetes da Polícia que aí está a matar brasileiros, aqueles que estão nas ruas não têm esta mesma garantia. Assim, apenas eu estaria contribuindo para que outras vidas fossem ceifadas, que outros fossem assassinados estupidamente. Eu não o faria.

Tenho posição nítida e definida. Aquilo hediondo crime de Guanabara de uma polícia despreparada, de homens que têm nas mãos armas e não sabem como e para que usá-las, aquilo hediondo crime merece a minha mais formal repulsa. Aquilo moço que morreu, brutalmente, tem a idade do meu filho mais novo. Hoje eu, que tenho três filhos — dois universitários — o Senador Ruy Palmeira, que tem um filho, líder universitário, na Guanabara, e outros Senadores que também têm filhos nessa idade, aconselhamos prudência a nossos filhos. Nós recomendamos que não se exponham em movimentos de baderna. Mas não podemos, jamais, proibir que dêem vazão ou expansão aquilo que sentem, como jovens, que julgam o certo e por cuja conquista lutam com o mais puro idealismo. É a mesma apreensão do Senador Argemiro de Figueiredo, que tem também um filho universitário, é a apreensão dos oficiais de todas as Armas que têm filhos também nessa idade; é a apreensão de funcionários e trabalhadores.

Nós não podemos continuar assim, Sr. Presidente. Esta Nação precisa voltar à tranquilidade e à paz. Eu preciso estar aqui, sem a preocupação de indagar onde está nesta hora, meu filho na Guanabara, porque, sinceramente eu não sei se preciso estar aqui com a preocupação de que um filho meu poderá morrer, amanhã, varado pela bala assassina de um policial sem conhecimento de sua missão.

Sinceramente, não sei se isso poderá acontecer. É o caso do Senador Argemiro de Figueiredo, que tem um filho na Universidade de Brasília. É o caso do Senador Ruy Palmeira que tem um jovem que é líder a quem conheço pessoalmente. Conversei com ele, algumas vezes, e posso asseverar que é um estudante honrado, portador do mais puro e belo idealismo. Que poderia, nesta hora, baseando-se no princípio político do seu pai, homem do mais alto conceito, nas hostes do Governo, ancorar por aí a pleitear em projetos, a pleitear sinecuras, tendo assim, uma vida regalada, feliz e pacífica. Mas não, ele não se dá por suas, arriscando-se a ser espaldeirado e até assassinado pela Polícia.

Procedemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós os homens de responsabilidade neste República, entender a situação desta Nação; precisamos não nos esquecer de que já tivemos 35, 40, 50 anos de idade e que muitos de nós, firmes também o que esses rapazes estão fazendo.

Eu fiz. Tive a sorte de ter, no Governo ditatorial um interventor, que é a mais perfeita devocão de democracia que já se encontrou — o Sr. Alvaro Maia. Mas, certamente, o seu poder ditatorial daquela época, saindo às ruas como acedimento de direito, proibido pela Polícia. Realizei comícios que a Polícia não queria que realizasse.

Cabo o interventor, no entanto, era um democrata; como o interventor não queria machucar a sua vida pública com o sangue de jovens e com atitudes de prepotência, consentiu. Hoje, estou aqui, seu colega, no Senado, com muita honra para mim, falando na mesma tribuna, defendendo os mesmos anseios libertários e as mesmas aspirações daquela época.

Quantos de nós procedemos assim, Sr. Presidente? Por que esta incompreensão atual? Por que não se temia pelo menos, o diálogo? Por que não se impede que outros moços possam cair? Por que essa vanglória da força e do poderio armado? Como entrarão na História aqueles que têm armas na mão e aqueles que lutam quase que impotentes apenas com os pulsos, e que, logicamente, terão que perder? Como entrarão, Sr. Presidente? — Sabemos! Os primeiros serão os mártires. O jovem Edson Luis será um símbolo; os outros que estão caindo serão símbolos também. E aqueles, já não digo os que acionaram os galhões das armas, já não digo os autores diretos da brutalidade, da desdão, mas os responsáveis superiores, por isso entrarão na História, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o estigma de ignóbeis! Serão minúsculas de Hitler, serão miniaturas de Mussolini, serão miniaturas de Stalin, homens que tinham total desprezo à vida humana; homens para quem não havia valor algum a existência de um ser; homens que massacraram milhões mas que, hoje, decorrido tanto tempo do seu banimento da face da terra, ainda são citados, como todos nós os citamos, com repugnância, com nojo!

Não pensem os homens que detêm a força que essa engranace alguém; a força rebaixa, diminui, aniquila!

A força, geralmente, é covardia, porque não é a valentia pessoal que se impõe; não é o homem que vai sozinho enfrentar alguém para bater! Não! Ele usa os nossos filhos que estão servindo à Pátria e não à violência!

Eles usam as armas que são compradas com o dinheiro nosso e do povo, o dinheiro dos contribuintes para fazer uma vontade, como é o caso da atualidade, contra o próprio povo. Esse elogio que fiz ainda agora com a maior justiça, poderia ter sido também a condenação se, naquela altura, o Senador Alvaro Maia houvesse sido um interventor, representante da ditadura prepotente, violenta, a mandar espingardar estudantes nas ruas; ele estaria ouvindo, agora, a minha condenação, a mais candente, a mais veemente, como sempre costumo fazer. Ele, porém, não o foi, e o estou elogiando. Em plena ditadura, foi o democrata, cuja vocação jamais foi de mentida.

Se este é um exemplo que pode ser considerado pequeno, é um exemplo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para os homens que, hoje, detêm o poder, para aqueles que se julgam donos do País, para os senhores de braço e cutelo, a dispor da nossa existência, do nosso trabalho, da nossa vida.

Sr. Presidente, desejo, apenas fazer um apelo, secundando o de outros colegas: não arrovelar ao Governo a permanência desta crise, porque o máximo que ele poderá fazer é imobilizar a ditadura. E muitos dos que já foram pensar numa luta armada talvez comecem a pensar, para derubar a ditadura.

E, assim, esta Nação viverá, internamente a excitação política e militar; esta Nação não terá paz e tranquilidade para o trabalho; esta Nação não produzirá, porque se já é atrasada hoje, se já é subdesenvolvida hoje, permanecerá assim, talvez ainda alguns anos.

Não acredito haja homem patriota, neste Governo que o deseje, e nós outros que lhe somos críticos, também não queremos que tal aconteça, porque esta Nação assumiu no âmbito internacional: o resguardo

da dignidade humana: o império da liberdade; o império da democracia; debate amplo e franco; direito de reunião, pácifica e desarmada; e, sobretudo, compreensão para isto que se vai tornando cada vez mais grave — o problema da nossa mocidade, inconformada, revoltada, às vezes, mas sempre, sempre idealista!

Busque-se o diálogo, tente-se a compreensão, persiga-se o entendimento, em benefício da tranquilidade, da paz que esta Nação carece. Olhem os exemplos de São Paulo e da Bahia. Qua houve nestes dois grandes Estados? Aquelas cenas de vandalismo, de brutalidade, de estupidez da Guanabara, de senhoras, de moças, de adolescentes, que nada tinham que ver com o movimento estudantil, que estavam nas filas dos ônibus, aguardando condução para casa quando, miseravelmente foram espancados pela polícia?

Não houve em São Paulo, na Bahia, cenas como aquela do inocente comerciante cuja mãe faleceu comigo ainda hoje miseravelmente assassinado por um guarda civil, ao procurar resguardar-se dos tiros da polícia. Houve isto naqueles dois Estados? Não! Não, Sr. Presidente! O Governador de São Paulo, a quem louvo nesta hora; o Governador da Bahia a quem louvo também, nesta hora, permitiram as passeatas e as manifestações! Os rapazes de lá, saíram com seus cartazes, com seus brados, com as suas legendas e tudo terminou na maior paz!

Que o Governo veja, neste ponto, uma lição para a conduta futura. Em Brasília, recentemente, no troto dos calçouros quando os estudantes saíram com os mesmos cartazes de hoje, com os mesmos brados, terminou tudo bem, porque não houve a repressão que provoca choque sério; saíram em passeata, sem repressão de parte dos chefes de famílias!

Usando-se a força como se está usando, continuando-se no caminho da punição, não se irá conter esta juventude que, talvez, seja diferente daquela dos nossos tempos, talvez, seja mais brava que nós outros, talvez, não se intimide não admita a tutela. Então este Governo entrará na História como o mais sanguinário de quantos este País já teve.

Meditem as autoridades sobre isto, se não pensam em si depois de mortos, pouco se incomodando com o registro negativo, condenatório, uma vez que eles já não existem, pensen na obrigação que têm com seus filhos, com seus netos e bisnetos, aqueles que vêm do seu sangue.

Qualquer um de nós tem essa preocupação, qualquer um de nós não desejaria nunca ter, na História, um nome estigmatizado pelo ódio, pela condenação da opinião pública brasileira.

Meditem os homens públicos da atualidade nisto, porque, na marcha em que vão os acontecimentos, nesta incompreensão generalizada, nesta criação de impossibilidade para o diálogo, o que estão criando, para si mesmos, através de um crime é transformar este País num campo de batalha, é transformar cada cidade em túmulo de jovens mas também marcar o seu nome, indelévelmente, na História como tirano. Não há na História mundial, um tirano que seja exaltado, não há na História dos Povos, um tirano que seja lembrado com saudade, não há um Presidente, mesmo aqueles que foram ditadores sem serem tiranos, mesmo aqueles que, além das qualidades negativas têm qualidades positivas; mesmo aqueles como Getúlio Vargas, que admirei naquilo que fez de evolução pelo desenvolvimento do País, pelo avanço das conquistas sociais; mesmo Getúlio Vargas merece minha condenação como ditador que foi.

Sr. Presidente, tenho a impressão que, apesar de toda a indignação, de que me sinto possuído como homem público, como pai, me mantive no

tom de serenidade que procurei dar ao meu discurso para esta conclamação ao entendimento, para este apelo à paz, para este chamamento ao diálogo, pedindo ao Governo, com toda a serenidade de um homem público que não quer ver o circo pegar fogo, com toda a serenidade de político, que não acha que o pior é o melhor, que aplaudirá qualquer ato benéfico, democrático, libertário do Governo, faço esta conclamação para que cesse, de uma vez por todas, pela concessão de ambas as partes, pela colaboração de todos, pela participação de todos nestes entendimentos, que cesse o clima que esta Nação não pode mais tolerar.

De minha parte não concorrerei com uma palavra para agravar a crise. Usei esta tribuna porque acho que é um dever meu usá-la, enquanto me permitirem. Mas não vou dar cobertura a nenhum movimento porque acho que esses não era minha missão. Não darei cobertura a nenhum movimento de rua. Não é função inerente ao mandato que eu exerço. Embora sem condenar aqueles que o fizeram, não o farei.

Esta tribuna, Sr. Presidente eu a usarei enquanto me permitirem, pois já se fala, aí, em novos atos institucionais apesar dessa Constituição autoritária que foi imposta à Nação. Já se fala em estado de sítio, embora todas as medidas de que o Governo necessita para manter a tranquilidade do País estejam inscritas nessa Constituição autoritária.

Enquanto me permitirem usarei esta tribuna. Mas com este alto sentido de servir ao meu País, de servir à sua tranquilidade, à paz de que precisa o povo para o trabalho e, sobretudo, Sr. Presidente, nesta hora em que já temos cinco patriotas mortos, para que não caia mais ninguém nesta quase guerra em que está empenhada a Nação brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Não há mais oradores inscritos. (Palmas)

Lembro aos Srs. Senadores que, hoje, às 21,30 horas, haverá reunião conjunta do Senado e da Câmara dos Deputados para apreciação de Votos do Sr. Presidente da República aos projetos de leis números 125-67 e 139-67; e, amanhã, às 10,00 horas, para votação do Projeto de Lei nº 9-68 (C.N.), que institui a licença extraordinária.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão, anunciando, antes, para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão em 3 de abril de 1968

(Quarta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1968 (nº 845-B de 1967, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre medidas financeiras referentes a arrecadação da Dívida Ativa da União, juros de mora nos débitos para com a Fazenda Nacional e das outras providências, tendo Parecer favorável, sob nº 267, de 1968, da Comissão — de Finanças, com as emendas que ofereceu sob nºs 1-CF, 2-CF, 3-CF e 4-CF.

2

Discussão, em turno único do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1968 (nº 965-B de 1968, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que extingue a taxa de imigração criada pelo Decreto-lei nº 436, de 4 de maio de 1938, que dispõe sobre a entrada de estrangeiros

no território nacional, modificado pelo Decreto-lei nº 639, de 20 de agosto de 1938, tendo Parecer favorável, sob nº 225, de 1968, da Comissão — de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1968 (nº 971-B de 1968, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o regime de previdência social dos servidores e empregados das autarquias controladoras do exercício profissional, tendo Parecer favorável, sob nº 243, de 1968, da Comissão — de Projetos do Executivo.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1968 (nº 975-B de 1968, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que isenta dos impostos de importação e sobre produtos industrializados, equipamentos destinados à importação pela Companhia Estadual de Telefones da Guanabara CETEL, tendo Parecer favorável, sob nº 226, de 1968, da Comissão — de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1968, originário da Câmara dos Deputados (nº 67-A, de 1968, na Casa de origem) que aprova o Decreto-lei nº 351, de 7 de fevereiro de 1968, que dá nova redação ao artigo 3º do Decreto-lei nº 111, de 24 de janeiro de 1967, relativo à publicação dos quadros analíticos do Orçamento e à discriminação das despesas orçamentárias nos Balanços Gerais da União, tendo Parecer favorável, sob nº 224, de 1968, da Comissão de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 27, de 1968, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta Lydia das Dores Matta, Enfermeira, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal.

7

Discussão, em turno único, do Requerimento nº 63, de 1968, de autoria do Senhor Senador Cattete Pinheiro, solicitando transição nos Anais do Senado Federal, da oração proferida pelo Doutor Sebastião Dante de Camargo Júnior, ao tomar posse na Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO), tendo Parecer favorável, sob nº 263, de 1968 da Comissão dos Estados Para a Alienação da Terras Públicas e Povoamento.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1968, de autoria do Senhor Senador Josephat Marinho que estende aos dependentes do empregado não optante pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o direito assegurado pelo artigo 9º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, tendo Pareceres sob nºs 213 e 214, de 1968, das Comissões de — Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição; — Legislação Social, favorável.

CALENDÁRIO DOS PROJETOS EM TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL

I

Projeto de Lei número 10, de 1968 (CN) que "Dispõe sobre a utilização

Facultativa dos Serviços de Despachantes Aduaneiros e das outras providências." — Presidente: Senador José Ermirio; Relator: Deputado Leon Peres.

CALENDÁRIO

Dia 3-4 — Publicação do Parecer; e Dia 17-4 — Discussão do projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos. Prazo: início 14-3-68; término: 22-4-68.

II

Projeto de Lei nº 11, de 1968 (CN) que "Altera a lei nº 4.167, de 30 de agosto de 1965, promoção de Militares Veteranos da Segunda Guerra Mundial, licenciados do serviço ativo e incluídos na reserva não remunerada." — Presidente: Senador Paulo Torres; Relator: Deputado Celestino Filho.

CALENDÁRIO

Dia 16-4 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator; às 10 horas na sala da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 16-4 — Apresentação de parecer, pela Comissão;

Dia 17-4 — Publicação do parecer; e

Dia 23-4 — Discussão do Projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos.

Prazo — Início: 20-3-68; e, Término: 28-4-68.

III

Projeto de Lei nº 12, de 1968 (CN) que "Dispõe sobre o pagamento de ajudas previdenciárias através de movimentos pessoais e das outras providências." — Presidente: Senador Camundo Levi; Relator: Deputado Hamilton Prado.

CALENDÁRIO

Dia 16-4 — Reunião da Comissão para apreciação do parecer do Relator;

As 21,00 horas na sala da Comissão de Finanças do Senado Federal;

Dia 16-4 — Apresentação de parecer, pela Comissão;

Dia 17-4 — Publicação do parecer; e

Dia 23-4 — Discussão do Projeto, em Sessão Conjunta, às 21 horas e 30 minutos.

Prazo — Início: 20-3-68; e Término: 23-4-68.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO MISTA

Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, incumbida de verificar as acusações sobre a saúde, de uso indiscriminado de adjuvantes artificiais na alimentação popular, bem assim as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor de agro-indústria canavieira. Presidente: Senador Milton Campos. Relator: Deputado Pedroso Horta.

Dia 4-4 — Reunião da Comissão.

Local — Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal.

Hora — 17,00 e 21,00 horas.

Assunto — Depoimento: 17,00 horas. Presidente da Associação Brasileira de Indústrias de Alimentação: 21,00 horas — Presidente da Cooperativa dos Produtores de Açúcar e do Alcool do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE:

(Gilberto Marinho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

Parecer para estudos que se publica com autorização do Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 1968 (nº 1.042-B-68, na Casa de Crigem), que altera a Lei nº 5.258, de 10.4.67, que dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos pela prática de fatos definidos como infrações penais e dá outras providências.

Relator: Senador Aloysio de Carvalho.

Sobre o Projeto de Lei remetido pelo Poder Executivo, o que tomou no Senado o número 41, de 1968, sendo seu objetivo alterar a Lei nº 5.258, de 10 de abril do ano passado de 1967, que dispõe sobre medidas aplicáveis aos menores de 18 anos, pela prática de fatos definidos como infrações penais, manifestou-se, na Câmara dos Deputados, a sua Comissão de Constituição e Justiça, por parecer favorável, datado de 14 de março último.

Aqui, a Mesa distribuiu a matéria exclusivamente a esta Comissão, não o fazendo à Comissão de Projetos do Executivo. Serviu-se, para isso, do disposto no art. 94-C do Regimento Interno, que, estabelecendo a competência da recém-criada Comissão de Projetos do Executivo, declara, no parágrafo 2º, dispensado o seu pronunciamento, quando a proposição diga respeito a matéria da competência exclusiva desta Comissão ou da de Finanças.

A matéria constante do Projeto em causa insere-se, positivamente, na ressalva. Não caberia, pois, à Comissão de Justiça manifestar-se sobre aspectos de constitucionalidade ou juridicidade da proposição, senão examiná-la em profundidade, ou seja no seu mérito. Prevalecendo esse entendimento, o único cabível, não cumpre à Comissão de Projetos do Executivo a apreciação do Projeto, isto com base no referido artigo 94-C — parágrafo 2º.

Como disposição de ordem geral, porém, o artigo 83, em sua letra c, prescreve que à Comissão de Constituição e Justiça desta Casa compete opinar, obrigatoriamente, sobre a constitucionalidade e juridicidade de qualquer proposição sujeita ao pronunciamento do Senado, exceto as matérias já apreciadas pela Comissão de Constituição e Justiça na Câmara dos Deputados, caso em que a sua audiência dependa de pronunciamento do Plenário.

Estamos, assim, em face de duas disposições aparentemente colidentes, pela sua não audiência em hipóteses e a Comissão de Constituição e Justiça tem decidido, mais de uma vez, pela sua não audiência em hipóteses tais, mesmo em se tratando de Projeto do Executivo. Salvante, é claro, o entendimento aprovado pelo Plenário.

Ao invés, porém, de seguirmos, de plano, essa orientação diante de um projeto como este que consubstancia normas sobre medidas aplicáveis a menores infratores convidamos a Comissão a uma meditação sobre o assunto.

A Competência desta Comissão de Constituição e Justiça está discriminada no art. 86 do Regimento Interno, através de oito letras, a primeira das quais declara a sua competência para "emitir parecer" sobre as matérias que a seguir enumera, ao passo que a letra c, aquela em que se insere a invocada vedação, dispõe que a Comissão opinará, obrigatoriamente, sobre a constitucionalidade e juridicidade de qualquer proposição sujeita ao pronunciamento do Senado com

exceção, como vimos, da matéria que já houver sido apreciada na Câmara dos Deputados, pela sua Comissão de Constituição e Justiça.

Há, sem dúvida no que expõem as duas disposições regimentais, uma competência que podemos definir como específica, num caso, e simplesmente preliminar ou prejudicial, noutra caso, e esta aplicável à generalidade das matérias, a outra concernente a determinadas matérias, que são cuidadosamente enunciadas. A exceção de não audiência da Comissão de Justiça está incluída na parte em que se dispõe sobre a competência para a generalidade das matérias, o que faz presumir, de logo, não devesse estender-se às hipóteses da competência, específica.

Enquanto isso, um fato novo ocorreu, que foi o da criação da Comissão de Projetos do Executivo, com a atribuição de opinar, quanto ao mérito (sic) sobre as proposições de iniciativa do Poder Executivo, não excluindo, porém, o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o aspecto constitucional da matéria, quando não o tenha sido feito na Câmara dos Deputados, e o da Comissão de Finanças, quanto ao aspecto financeiro (Resolução nº 6, de 1964, incluindo o art. 94-C, § 1º, letras a e c). Acontece que no § 2º desse artigo, introduziu-se a regra de dispensa do pronunciamento da Comissão de Projetos do Executivo, quando a proposição disser respeito a matéria da competência exclusiva da Comissão de Constituição ou da

de Finanças. Levadas as novas disposições regimentais ao entendimento que tem sido firmado nesta Comissão, resultaria, inelutavelmente, que um Projeto do Executivo sobre matéria específica da Comissão de Justiça não viria à Comissão, exatamente por ser Projeto do Executivo sobre que se pronunciara a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados; mas também não iria à Comissão de Projetos do Executivo, por ser a matéria da competência específica da Comissão de Justiça. Em última análise, nenhuma das duas Comissões competentes do Senado falaria sobre o Projeto, que entraria na ordem do dia desacompanhado de qualquer pronunciamento de natureza técnica.

Alguma coisa, portanto, está em desacordo, e antes que uma reforma regimental esclareça o aparente desacordo, cumpre-nos reexaminar o assunto, para uma deliberação lógica. Diante do exposto, e penitenciando-nos perante o honrado Senador Carlos Lindenberg por haveremos influído na rejeição, há poucos dias, de parecer de sua autoria, no sentido que agora alcançamos, oferecemos este parecer preliminar sustentando que, em contrário à orientação desta Comissão, seja mantida a vista que nos foi dada de ofício, pela Mesa, para pronunciamento sobre Projeto de nossa competência específica, por força do art. 86, letra c, item 6 do Regimento Interno.

Sal das Comissões, de 1968.

ATA DAS COMISSÕES

Comissão Mista incumbida de examinar a legislação cafeeira e a estrutura do Instituto Brasileiro do Café, elaborar projeto de lei que atualize e consolide aquela legislação e que reestruture essa autarquia.

ANEXO DA ATA DA 2ª REUNIÃO REALIZADA AS 17 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 1968

Presidente: Senador Carvalho Pinto
Vice-Presidente: Senador Ney Braga
Relator: Deputado José Richa

PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Integra ao Apanhamento Taquigráfico O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto). — Não estando presente à reunião de instalação desta Comissão, agradeço agora a demonstração de confiança traduzida na escolha da minha pessoa para presidir aos seus trabalhos. Muito embora não fosse eu o mais indicado para esse mister, além de outros motivos pelo fato de me encontrar sobrecarregado com outros encargos, não vejo como recusar a honrosa escolha, certo de que no desempenho de minhas responsabilidades contarei com a dedicada colaboração dos companheiros, notadamente do eminente Vice-Presidente, Senador Ney Braga, nas frequentes substituições a que procederá, independentemente de convocação. Iniciando os trabalhos, vou dar a palavra ao Sr. Relator, Deputado José Richa, que vai fazer uma exposição acerca do seu trabalho.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICH (Relator).

(Lê o seguinte parecer)

INTRODUÇÃO

Somamente honrado com a indicação pelo Senador Carvalho Pinto para Relator da Comissão Mista sobre o Café, devo antes de mais nada afirmar que aceitei a missão porque acredito firmemente na Comissão. Tenho

consciência das responsabilidades da tarefa. Tenho, também, confiança no gabarito dos Senhores Congressistas com os quais terei a honra de trabalhar. De minha parte, cisco das próprias limitações e, por outro lado, das esperanças da Nação nos resultados dos nossos trabalhos, tratei desde logo, de me socorrer de uma boa equipe de técnicos na matéria. Convidei o Sr. Adolpho Becker para chefiar essa Assessoria. Homem de grande experiência, já com mais de 30 anos de estudos e de trato dos problemas cafeeiros do País. Para complementar a equipe de assessores convidei a equipe de assessores de nível médio para a Guanabara, a fim de, juntamente com o Sr. Adolpho Becker, escolher entre a equipe do IBC, colocada à disposição desta Comissão pelo Presidente da Autarquia, os especialistas em cada um dos assuntos que compõem os variados aspectos do café.

ROTEIRO DOS TRABALHOS

Minha primeira preocupação logo após ter sido designado pelo Presidente relator da matéria foi a de sugerir à dita apreciação da Comissão um roteiro para os trabalhos incluindo as viagens às diversas regiões do País, a fim de ouvir os homens ligados ao café. Entretanto, julgo mais conveniente a fim de aumentarmos a eficiência dos trabalhos e disciplinar melhor a coleta de subsídios que deveremos solicitar do pessoal vinculado ao assunto, inverter a ordem dos trabalhos.

Solicito, então, um prazo de 60 dias para elaborar um ante-projeto, a partir do qual, como documento básico, alcançaremos maior rendimento.

Atos os 60 dias, a Comissão apreciará exaustivamente o ante-projeto, até estar em condições de opinar, na forma que julgar conveniente, às autoridades e entidades representativas da lavoura e do comércio de café. Esta seria a fase dinâmica da Comissão, na qual seria mantido o diálogo com todos os interessados, de acordo com um calendário estabelecido pela Comissão.

A fase conclusiva, seria a de redação final do Projeto que deverá ser

submetido ao plenário do Congresso Nacional.

Para o roteiro preliminar dos trabalhos, proponho-se a aprovação do documento já colido pelo Senador Ney Braga através das sugestões de diversos membros da Comissão:

1.0 — ANÁLISE HISTÓRICA DO CAFÉ

1.1 — Evolução da produção não Brasil e em outros países produtores.

1.2 — O consumo mundial por principais consumidores ou grupos.

1.3 — As promissas da política cafeeira do Brasil nos últimos anos: manutenção da produção da merca; maximização da renda camle; manutenção do nível da renda interna e do emprego; diversificação agrícola.

1.4 — Histórico das relações.

1.5 — Equilíbrio estatístico mundial

2.0 — O CONSUMO INTERNO

2.1 — Política de subsídios.

2.2 — O custo global do subsídio.

2.3 — A repercussão do café subsidiado ou de custo normal no orçamento familiar.

2.4 — A qualidade do café de linha do ao consumo interno.

3.0 — A EXPORTAÇÃO BRASILEIRA

3.1 — Volume das exportações. Análise das séries históricas.

3.2 — A renda cafeeira gerada pelo café. Análise das séries históricas.

3.3 — A estrutura do mercado exportador.

3.4 — Participação das firmas estrangeiras na exportação.

3.5 — Portos exportadores, volumes, tipos e bebidas.

3.6 — Países importadores. Estrutura de compra.

3.7 — Países importadores. Volumes, tipos e bebidas.

3.8 — Participação brasileira na importação dos principais países consumidores. Tendências.

3.9 — A conveniência ou inconveniência das operações especiais.

3.10 — As vendas de governo a governo.

3.11 — O problema internacional dos fretes.

4.0 — O SISTEMA OPERACIONAL DAS EXPORTAÇÕES

4.1 — Garantia de preços no exterior integrada nos níveis de registro.

4.2 — O escoamento para os portos condicionados pelo financiamento.

4.3 — O registro fixo ou móvel.

4.4 — O "reintegrar".

4.5 — O sistema de garantia aos importadores.

4.6 — Os estímulos aplicados para aumentar a exportação.

5.0 — OS ENTREPOSTOS BRASILEIROS

5.1 — Análise da ação de cada entreposto.

5.2 — A operação cafeeira.

5.3 — Os entrepostos na penetração de novos mercados.

5.4 — Operações especiais.

6.0 — ESTOQUES EXCEDENTES, ACONDICIONAMENTO, ARMAZENAGEM, TRANSPORTES E CLASSIFICAÇÃO

6.1 — A configuração física dos estoques brasileiros em volume e qualidade.

6.2 — A rede e os processos de armazenagem.

6.3 — A padronização dos estoques com vista à exportação.

6.4 — A aquisição de novos excedentes, condições para recebimento e guarda.

6.5 O escoamento simplificado dos cafés padronizados para a revenda nos portos.

6.6 — A modernização dos critérios e sistemas de classificação, armazenagem, acondicionamento e transporte.

7.0 — A OFERTA DE CAFÉ SOLÚVEL

- 7.1 — A produção brasileira de solúvel, análise de crescimento.
- 7.2 — A participação do solúvel na exportação brasileira.
- 7.3 — Países importadores de solúvel brasileiro, análise de dados estatísticos.
- 7.4 — Os estímulos concedidos às indústrias nacionais e sua influência na competição internacional.
- 7.5 — A destinação da indústria do solúvel, localização de indústrias, limitações, estímulos convenientes.
- 7.6 — O solúvel na conquista de novos mercados, notadamente na penetração do leste europeu e nos países com barreiras alfandegárias.
- 7.7 — A exportação envasada ou a granel.
- 7.8 — A participação do solúvel brasileiro na composição dos solúveis comerciais nos países consumidores.
- 7.9 — Licenças para instalação de novas fábricas, e conveniência e inconveniências na participação de capitais estrangeiros.

8.0 — O ACORDO INTERNACIONAL DO CAFÉ

- 8.1 — As tentativas de disciplina do mercado, resultados auferidos pelo Brasil com o Acordo.
- 8.2 — A estabilidade cambial decorrente do Acordo do Internacional.
- 8.3 — O sistema de quota-prego e o de seletividade; o certificado de garantia.
- 8.4 — A proibição de aplicação de sanções extra-Acordo por parte dos países consumidores membros.
- 8.5 — As quotas brasileiras; análise comparativa com as dos países concorrentes, participação percentual brasileira na quota global; análise de série histórica.
- 8.6 — Condições determinantes do interesse brasileiro em continuar prestigiando o Acordo Internacional.
- 8.7 — O Fundo Internacional de Diversificação vinculado a programas paralelos de contingenciamento da produção nos países produtores.
- 8.8 — A ação definida da OIC no sentido de renovar causas de crises institucionais do mercado internacional do café.
- 8.9 — As atuais divergências com os E.U.A.; o encaminhamento das soluções; a concordância do Brasil em gravar as exportações de solúvel.

9.0 — IBC E SUA AÇÃO

- 9.1 — Análise da ação do IBC no setor agrícola, a atuação do DAOCERCA.
- 9.2 — A atuação visando ao estímulo ao consumo interno.
- 9.3 — A guarda e padronização dos estoques.
- 9.4 — A operação de comercialização do interior até os portos.
- 9.5 — A atuação no exterior, incluída a promoção do produto brasileiro considerada a técnica de promoção dos concorrentes.
- 9.6 — As relações institucionais com os órgãos financeiros e monetários e as vinculações com os Ministérios da Indústria e Comércio e da Fazenda.
- 9.7 — Deficiências e limitações do órgão; o patrimônio; os orçamentos.
- 9.8 — A reestruturação da autarquia, objetivando o comando unificando a política cafeeira e a vinculação direta ao Conselho Monetário Nacional.
- 9.9 — Atualização e consolidação da legislação.
- 10.0 — O FUNDO DE RESERVA DE DEFESA DO CAFÉ
- 10.1 — Análise da "Conta Café" desde sua instituição.
- 10.2 — A "Conta Café" como financiadora de deficits do Tesouro e de programas de desenvolvimento nacional.

10.3 — A posição da "Conta Café" na integração do seu saldo, com o das Contas Cacau, Açúcar e Trigo.

- 10.4 — Criação de sistema de controle, para evitar usos inconvenientes dos saldos.
- 10.5 — O retorno dos recursos da cafeicultura às zonas cafeeiras.
- 10.6 — Retorno em pré-inversões e investimentos de infra-estrutura.
- 10.7 — O financiamento da pesquisa cafeeira.
- 10.8 — O orçamento do IBC e suas repercussões no comportamento da "Conta Café".
- 10.9 — Recursos para aquisição de excedentes.
- 10.10 — A liberação de reservas pela eliminação dos subsídios ao consumo interno e sua repercussão na "Conta Café".
- 10.11 — O financiamento da diversificação e racionalização da cafeicultura.
- 10.12 — Recursos para o financiamento agrícola, das safras e da comercialização do café.

11.0 — O SETOR AGRÍCOLA

- 11.1 — Estrutura de produção rural.
- 11.2 — Estágio técnico dos produtores.
- 11.3 — Fornecimento de insumos e equipamentos.
- 11.4 — Qualidade, preparo e conservação do produto.
- 11.5 — Assistência técnica e financeira.
- 11.6 — Primeira comercialização e garantia oficial.
- 11.7 — Organização dos produtores em Associações e Cooperativas.
- 11.8 — Comparação entre várias regiões do Brasil e outros concorrentes de África e América, quanto ao nível técnico, crédito rural, equipamentos, investimentos e organização dos produtores.
- 11.9 — A diversificação e suas implicações.
- 11.10 — Encargos tributários.
- 11.11 — Custo de produção.

FINANÇAS

Para a cobertura financeira com a assessoria técnica, viagens, pesquisas, etc, torna-se imprescindível a abertura de um crédito para que seja utilizado gradualmente de acordo com as exigências dos trabalhos.

VIAGENS

Aprovada a proposta de concessão do prazo de sessenta dias para a elaboração do anteprojeto, não teria a Comissão necessidade de viajar durante este período, excetuando-se a viagem a Curitiba para participar do 2º Congresso Nacional do Café, entre 3 e 6 de abril, conforme deliberação adotada na última reunião.

LOCAIS DE TRABALHO

Naturalmente a sede principal dos nossos trabalhos deverá ser Brasília, no Palácio do Congresso. A Secretaria da Comissão funcionará numa das salas do Senado Federal e o local das reuniões será na Sala das Comissões da Câmara Alta.

Durante os sessenta dias de elaboração do Anteprojeto, sente o relator a necessidade de funcionar no Rio de Janeiro, para o que, solicito à Comissão seja oficiado ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados a requisição de uma das salas do Palácio Tiradentes.

O expediente do Relator deverá obedecer ao seguinte esquema, durante os próximos 60 dias: às 3as., 4as., e 5as.-feiras em Brasília e às 6as.-feiras, aos sábados, domingos e segundas-feiras, no Rio.

E' o parecer preliminar. Este o relatório preliminar que submeto à apreciação dos Srs. Membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Carvalho Pinto) — Tem a palavra o Sr. Deputado Batista Miranda

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. membros da Comissão, em Minas Gerais colocamo-nos de inteiro acordo com as considerações do Sr. Relator, mas eu me permito, com a devida vênia de S. Ex^a, de V. Ex^a, Sr. Presidente e dos demais membros da Comissão, fazer algumas observações que, no meu entender, precisam ser examinadas.

A Comissão tem 120 dias para realizar a tarefa e, pelo roteiro, o nosso relator, nesses 60 dias, se incumbiria de elaborar o anteprojeto de lei para então, *a posteriori*, ouvirmos as entidades de representação e efetuar-mos as viagens às diferentes regiões. Não seria mais produtivo se o anteprojeto fosse elaborado depois de colhidas essas impressões e também das viagens realizadas?

Quanto à visita ao Paraná, estou de pleno acordo, não só em homenagem ao maior Estado produtor do País, mas também como homenagem ao ilustre Senador que tomou a iniciativa de criar esta comissão.

Pego, neste instante, a maior atenção de V. Ex^s. para o quadro que hoje a minha região apresenta no problema cafeeiro nacional, onde Manhumirim (Minas Gerais), é centro da região geo-econômica que, há poucos anos, constituía a maior praça exportadora de café do Brasil.

De alguns anos para cá, devido ao seu café de qualidade inferior, a região perdeu um pouco da sua produção, como também passou a perder o espírito nacional, e com medida adotada pelo Governo Castelo Branco, só no Município de Manhumirim foram erradicados, ano passado, 15 milhões de cafeeiros. A cidade que outrora contribuiu, de maneira decisiva, para o desenvolvimento nacional, está hoje, realmente, às portas da falência.

O quadro da Região é representado por uma população da ordem de 500 mil habitantes e não se tem mercado de trabalho e nem mesmo a produção de gêneros alimentícios. Esse quadro, ao que me parece, também se verifica no Estado do Espírito Santo, na sua zona cafeeira, conforme poderá comprovar o nobre Senador pelo referido Estado. Ali, também se fez essa erradicação.

Então, por ser, hoje, praticamente, uma região problema para o País, no setor cafeicultura, eu pediria a atenção dos Membros da Comissão para que, tão logo fosse possível, após essa visita ao Paraná, se visitasse Minas Gerais e Espírito Santo, a fim de se sentir as nossas dificuldades e sofrimento, e também indicar as condições que convêm ao País.

Eis as duas indagações que formulei.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Carvalho Pinto) — Tem a palavra o Sr. Deputado José Richa, Relator.

O SR. DEPUTADO JOSÉ RICHÁ (Relator) — Eu queria apenas atenção, pelo menos, ao primeiro item, que focaliza o porquê da sugestão: que, antes de mais nada, antes de qualquer resultado ligado ao café, seja elaborado um anteprojeto. Antes de elaborar esse anteprojeto nós, praticamente, não teríamos muito que fazer se, desde logo, marcássemos uma exposição de motivos dos homens ligados ao café ou, até mesmo, que viajássemos e visitássemos as praças cafeeiras, quer de comercialização, exportação ou de produção.

Digo isso porque a responsabilidade desta Comissão é muito grande ao se propor elaborar uma nova lei que vai reger a política do café daqui para a frente, principalmente porque sabemos o quanto o café pesa na balança brasileira.

Então é preciso que, antes de mais nada — e essa foi a única preocupação quando fizemos esse esquema de trabalho — não caíamos no descré-
do opor...

sobretudo da opinião pública a ao café, como o caso do Paraná, de São Paulo, do Espírito Santo e do próprio Estado de V. Ex^a, que é Minas Gerais. Di-lo porque se não ficaríamos com mais uma daquelas comissões que, formam, em que se ouve todo mundo e, no fim, não sai nada de prático.

Tenho a impressão de que, nos próximos meses, de uma equipe de técnicos para elaborar um anteprojeto, e que viria a ser exaustivamente discutido por homens que entendem do café, neste meio tempo, teremos condições, com base nesses documentos, assessorados por uma equipe regional, de elaborar projeto para depois, então, enviá-lo aos homens ligados ao café, a fim de eles nos dessem subsídios completos, que eles nos sugerissem se o artigo está ou não, bem redigido, ou se as reivindicações deles no setor são completamente diferentes das propostas do projeto. Mandariam subsídios concretos.

Darei um exemplo: o nobre Senador Ney Braga, autor do requerimento de constituição da Comissão, antecipando-se de maneira até elogiável, pela rapidez de nossos trabalhos, oficiou a todas as entidades, solicitando subsídios. Até agora nenhuma delas nos mandou esses subsídios. E não vejo como poderíamos mandar, pois não sabemos a natureza dos subsídios que queremos. Somente encaminharam resposta dizendo que estão à nossa disposição. O ofício de S. Ex^a participava a aprovação do requerimento a constituição da Comissão e solicitava subsídios.

De forma que, sem antes um esboço do documento, não teremos como colher subsídios.

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA — Nobre Relator, como modesto advogado, conheço a fonte produtora dos fatos sociais. Esta Comissão se propõe a elaborar uma lei. Data vênia de V. Ex^a, baseado nos princípios mais rudimentares de hermenêutica, entendo que para ser boa a lei deve inspirar-se realmente na fonte produtora dos fatos. Assim mantenho a indagação formulada ao Presidente: antes de elaborarmos o projeto não seria bom que nós colheássemos dessas fontes seja das zonas em crise, seja de áreas altamente produtoras, apurações regionais? Como V. Ex^a confirmou, o Senador Ney Braga já se dirigiu a várias entidades e poucas dessas entidades acusaram o maior interesse...

O SR. SENADOR NEY BRAGA — Não. Todas elas demonstraram grande interesse!

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA — Se demonstraram grande interesse, modifique o meu raciocínio; se elas acusaram interesse no assunto, evidentemente que, tenho essa impressão, os nossos trabalhos irão produzir mais. O meu propósito é formular essas indagações confiante como estou, não só em V. Ex^a como nos demais Membros da Casa, de que a missão seria e será de quem vai realizar uma grande tarefa! E elaborando um anteprojeto a Comissão poderia, no todo ou parcialmente, visitar essas regiões. Seria interessante colher informações, trazer também alguns dados para o próprio Relator, e levaria assim, de certo modo, uma palavra de estímulo e veríamos *in loco* o grande drama, que existe, no caso não só no Estado do Espírito Santo, mas no Paraná também. Isto tudo poderia ser feito perfeitamente com a ideia do Relator. No prazo de sessenta dias a Comissão, por Subcomissões, talvez, ou integralmente mesmo, visitaria as regiões mais afetadas por uma diversificação desperdiçada que nos levou a essa calamidade.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Carvalho Pinto) — Com a palavra o Deputado Antônio Uenue.

O SR. DEPUTADO ANTONIO UENO — Eu gostaria de comunicar a V. Exs que senti, na semana passada, quando de uma reunião, no Rio de Janeiro, na Junta Consultiva do IBC, o grande interesse que, não só o Presidente daquele colegiado, mas todos os membros da Junta do IBC, demonstraram com relação a esta Comissão, designando, inclusive, uma comissão para acompanhar os nossos trabalhos.

Particular que é uma delegação de oito membros, e aqui estão representados por todos os Estados, Paraná, São Paulo, Minas e Estados pequenos.

Portanto, Sr. Presidente, acho que é de grande importância a oportunidade de diálogo com as classes produtoras. Não sei o meio que poderíamos adotar. Talvez deveríamos fazer uma convocação desses membros da Junta do IBC ou a Comissão, ou o próprio Relator manteria esse diálogo com os membros da Junta ou talvez essa forma intermediária que o Senador Ney Braga está sugerindo no Relatório, quando o Relator prepara o seu parecer vai cumprir as classes interessadas e, se fosse de interesse poderia o Relator nomear, de logo, subcomissões para determinados assuntos, dentro da maior especialidade de cada membro, em que já fosse colocados casos. Posso citar, por exemplo, a minha grande preocupação, neste instante, com o roteiro que está aqui. É que diz respeito ao IBC, à sua atuação e à estrutura do IBC. Por exemplo, uma opção que a Comissão teria que fazer ou a Junta do IBC continua sendo consultiva, como ela é, ou seria interessante fazer uma junta deliberativa, como no caso do Instituto do Açúcar e do Alcool, em que haveria apenas uma junta deliberativa e um presidente. Então, neste caso, não haveria a diretoria, como no caso atual em que há uma Diretoria de cinco membros, onde Alagoas está agora representado com um diretor — o Senador Ney Braga já tem projeto apresentado, aumentando para três diretores e instituindo a junta consultiva como é hoje.

Então, acho que essas são algumas das grandes opções que a Comissão terá de tomar. Por outro lado, na observância do funcionalismo público: se existem oito mil funcionários públicos no IBC, esses funcionários deveriam ser enquadrados no regime da CLT — Consolidação das Leis do Trabalho — como o caso da Caixa Econômica. Parece-me que ali está, agora, havendo uma transferência desses funcionários da categoria de funcionalismo público para servidor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho. Creio que, antes de tomar uma decisão, seria interessante esta decisão mista, estas coordenadas deveriam ser tomadas pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Carvalho Pinto) — Continua em discussão.

O SR. SENADOR RAUL GUBERNATI — Sr. Presidente, dirigi-me ao Governador e a vários Municípios de meu Estado e recebi várias sugestões que passarei — não sei se a Presidência ou ao Sr. Relator.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHIA (Relator) — Esta providência tomada pelo nobre Senador Raul Gubernati é muito interessante. Os parlamentares deveriam pedir sugestões a seus Estados.

Então o trabalho de todos nos esgotos, nos deslocando duas vezes, pois se vamos agora temos de ir depois, também, para discutirmos o anteprojeto.

O SR. SENADOR ARCEMIRO DE FIGUEIREDO — Peço a palavra, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Carvalho Pinto) — Tem a palavra S. Ex.

O SR. SENADOR ARCEMIRO DE FIGUEIREDO — Sou representante de um dos Estados menos produtores de café que é o Estado da Paraíba, cuja produção é insignificante. De modo que não sou técnico no assunto e nem tenho informações precisas ou um entendimento preciso para opinar com certa eficiência, por conseguinte peço desculpas por algumas deficiências da minha atuação nesta Comissão.

No meu Estado o único Município produtor de café é o Município de Umbuzeiro que tem, como disse, uma produção insignificante mas subordinada, naturalmente, às leis do Instituto Brasileiro do Café. Então aqueles cafeicultores vivem constantemente pedindo, reclamando. É a política do liberalismo econômico que, naturalmente, eles adotam sobre os pequenos agricultores. Mas não é isto que quero reclamar, ainda ressaltando as minhas deficiências no problema. A mim me parece que a primeira discordância que existiu aqui está decidida: e a de se elaborar o anteprojeto antes ou depois de se ouvirem as classes interessadas na política nacional do café.

Esta parte está concluída porque o Senador Ney Braga sugeriu que poderiam ser feitas as duas coisas. Agora, surge mais uma sugestão do Senador Raul Gubernati, pelo Espírito Santo, que é a maior vitoria. S. Ex., na verdade, está de posse de documentos que dizem o que é necessário para uma boa política de café. Naturalmente, focalizando um dos setores mais graves da política nacional do café, que é esse da estradição do café, muitas vezes aliando, profundamente, a política do Estado e criando uma situação econômico-financeira insustentável.

Sugeri, então, que cada Senador, em seu Estado, obtivesse documentos dessa natureza, das classes interessadas, mandando sugestões que poderiam ser examinadas, rejeitadas ou aprovadas pelo Relator.

Então, eu sugeriria que, juntamente a essa providência que cada Senador poderia tomar, o próprio Presidente assinasse documento solicitando das entidades de classe, em cada um desses Estados, sugestões que pudessem ser convenientes para a elaboração do anteprojeto. O próprio Presidente poderia e eles nos enviariam essas sugestões.

Quando a se elaborar o projeto antes ou depois de 60 dias, essa parte está cancelada, porque a coisa pode ser feita simultaneamente e estou certo disso porque, hoje, os que conhecem o problema do café nacional, cada um dos Srs. estariam em condições de elaborar um anteprojeto consubstanciando apenas as bases da política de desenvolvimento naquele setor. Cada um dos Srs. estaria em condições de ir elaborando um anteprojeto com o conhecimento de causa que têm.

E as deficiências ou omissões com relação à política particular de cada Estado viriam depois completar, pela observância das Comissões ou entendimento, completar o anteprojeto.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHIA (Relator) — Estou certo de que o anteprojeto deve ser apresentado. A lei é uma disciplina de força social.

O SR. SENADOR ARCEMIRO DE FIGUEIREDO — Pode ser feito, mas depois do conhecimento das sugestões de cada um dos interessados. De modo que sei que o Presidente da Comissão, com sua alta qualificação de conhecedor do assunto e pela sua qualificação pessoal, conhece em todo o País, de próprio punho, dirigindo-se às entidades de classe, pedindo que enviem para o Relator as sugestões que julgarem interessantes na a melhor política do café no Brasil.

O SR. PRESIDENTE — (Senador Carvalho Pinto) — Tendo sido sufi-

cientemente debatida a matéria, vamos tomar a deliberação a respeito.

Antes de mais nada, queria me referir às relações entre esta Comissão e o IBC, objeto de sugestão do Deputado Antônio Ueno. E também quero comunicar a Comissão que recebi telefonema do Presidente da Autarquia, manifestando-se interessado na conclusão de nossos trabalhos e oferecendo a colaboração a seu alcance. Desejo-me ela que está interessado na mesma matéria e procedendo também estudos a respeito. Não tive, entretanto, até a presente data, qualquer comunicação sobre essa Junta do IBC que V. Exa. informa tenha sido constituída para esse contato.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHIA (Relator) Inclusive, da Comissão do IBC já procurei relacionar alguns nomes que deveríamos consultar em mais frequência. Uma espécie de assessores. Não tenho ainda os nomes dos membros da Comissão, mas isto eu providenciaria.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — O Sr. Relator explicou muito bem a situação e há harmonia perfeita entre as proposições. A proposta do Relator é para elaborar-se dentro de 60 dias, um anteprojeto, que é uma peça preliminar. E será mais frutífero o trabalho do nosso contato, quer com órgãos especializados, quer nas várias visitas que faremos às diversas regiões do País, principalmente aquelas visitas e contatos considerados de maior urgência para dar subsídio ao Relator.

Tomo a liberdade, sem qualquer desapricio à proposta de S. Exa., de ponderar que, a meu ver, seriam mais frutíferos esses contatos, do que o próprio documento básico a ser elaborado pelo Relator. Isto porque, nesse anteprojeto é que irão ser atizadas as dúvidas e todas as questões suscitadas por nós, pelo relator ou pelas pessoas que iremos ouvir, com a colaboração daqueles técnicos. Temos, assim, material mais amplo para essas entrevistas e contatos pessoais. Isso não impedirá, entretanto, que a Comissão compareça a outros locais ou ouça entidades interessadas no assunto.

O SR. DEPUTADO BATISTA MIRANDA — (Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — A Presidência enviará novos ofícios às entidades indicadas pelos membros da Comissão. Devo ponderar que nem todos os Estados têm aqui representação, como é o caso de Goiás e Mato Grosso. Mas enviaremos ofícios a entidades desses Estados pedindo que nos remetam subsídios.

Assim, teremos duas providências a tomar: primeira, a de oficiar às entidades solicitando subsídios para o Relator e a outra, a do contato com elementos e entidades, quer in loco quer por convocação de especialistas para virem debater o assunto.

Quanto a esta última providência, acho que há falta de roteiro, de estudos, de elementos para que possamos tirar proveito desses contatos. A Presidência aguardará a solicitação dos membros da Comissão para fazer a convocação.

Não devemos apelar para o critério regional, porque talvez não seja o mais eficiente. Depois do trabalho do Relator, o que talvez pudessem os membros da Comissão poderiam ser portadores de um empenho pessoal junto às entidades às quais a Presidência irá oficiar, pedindo subsídios.

Juntaremos os subsídios e os complementos já especificados no relatório.

Eu pediria aos Srs. Membros da Comissão que armassem o documento relativo a esta reunião.

(Inaudível)

O SR. SENADOR NEY BRAGA — Sr. Presidente, seria interessante que se estabelecesse um roteiro, por causa das dificuldades regionais para

atender uma pessoa nas cidades menores. Chamariamos essa pessoa e depois compareceríamos.

(Inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Já está deliberada a presença da comissão nesse conclave. Pediria aos membros que quisessem comparecer ao conclave que fizessem a comunicação na Secretaria.

O SR. SENADOR NEY BRAGA — Seria interessante haver um bom número de componentes, pois, a par dos subsídios colhidos, seria um prestígio que a comissão iria dar.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Devo dar alguns esclarecimentos.

Quanto ao crédito na forma regimental, vou providenciar junto ao órgão competente.

O SR. DEPUTADO JOSE RICHIA (Relator) — Conversando com o Presidente da Câmara, acho que não haverá problema na Câmara de se abrir o crédito necessário. Inclusive, vem a saber de quanto o Senado vai abrir, para então adotar essa providência na Câmara.

Como figura da Constituição de 1967, ainda não há no Regulamento da Câmara uma forma de adiantamento dessa importância, cujo teto estaria previsto.

Eu desejaria, então, combinar com o Presidente do Senado, uma fórmula que pudesse, inclusive, servir de norma para o futuro: sempre que o Presidente da Comissão Mista for do Senado, este adiantaria toda a importância, e, posteriormente, a Câmara cobriria a metade, e quando fosse Presidente da Comissão Mista um membro da Câmara dos Deputados, adiantaria idêntica providência: adiantaria toda a importância necessitada pela Comissão, para posterior reembolso por parte do Senado.

É a providência que os Srs. Senadores têm de tomar junto à Presidência do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Enviarei um ofício ao Presidente da Câmara, para a sala no Rio de Janeiro e providenciarei junto ao Presidente do Senado no sentido da obtenção da sala aqui no nosso prédio.

O SR. SENADOR NEY BRAGA — Eu pediria ao Relator que, no fim desta semana, ou na outra, fizesse uma reunião com o I.B.C. a fim de verificar a situação do Projeto que está sendo elaborado, para evitar que, nestes sessenta dias, seamos surpreendidos com alguma coisa que venha perturbar.

(Inaudível)

antes mesmo de decorrido o prazo de 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (Senador Carvalho Pinto) — Posso informar à Comissão que o Presidente do IBC deverá chegar a Brasília amanhã à noite. Deverá estar com S. Exa. e transmitir nossa preocupação. Oportuna, talvez, o nobre Relator Deputado José Richia, procurará o Presidente da qualificação. (Pausa)

Ficam os nobres componentes da Comissão convocados para a próxima reunião, dia 27, às mesmas horas.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas)

SEÇÃO DAS COMISSÕES MISTAS

ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20 MARÇO DE 1958

As quinze horas do dia vinte de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito, presentes os Senhores Senadores Fernando Corrêa, Manoel Adalberto SENA e os Senhores Deputados Manoel TAVIRA, Monsenhor VIEIRA, Pedroso Horta, Wilson Martins e o Sr. Relator, reuniram-se a Comissão Parlamentar do Inquérito Mista, destinada a verificar as repercussões sobre a saúde, do uso

iscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, bem como as consequências que desse uso decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria canavieira, Sala da Comissão de Relações Exteriores do Senado.

Assim de comparecer, com causa indicada, os Senhores Senadores: Giberdi, Rui e Deputados Magalhães Mel-Brito Velho e Luro Cruz.

lida e sem debates aprovada a da reunião anterior.

Senhor Vice-Presidente, Senhor Ermirio, concede a palavra ao Senhor Relator, Deputado Pedroso Horta.

Comissão.

na discussão usam da palavra os Senhores Wilson Martins, José Maria

a votação é o roteiro aprovado, alguns acréscimos de depoimentos serem tomados.

troussin, o Senhor Presidente, na para funcionar como Sub-

tor o Senhor Deputado Brito Ve-

da mais havendo a tratar encen-

a reunião, determinando o Se-

Presidente que as notas taqui-

cas da presente sejam publica-

em anexo

para constar, eu, Afrânio Caval-

i Melo Júnior, Secretário da Co-

missão, lavro a presente ata que uma

lida e aprovada será assinada

Senhor Presidente.

missão Parlamentar de In-

quérito Mista, destinada a

verificar as repercussões sô-

bre a saúde, do uso indiscrimi-

nado de adoçantes artificiais

na alimentação popular (Relatório do Deputado Pe-

droso Horta).

TEXO DA 3ª REUNIÃO, REALI-

ZADA NO DIA 20 DE MARÇO

DE 1968, AS 15 HORAS.

licação devidamente autorizada

do Senhor Presidente.

Presidente: Senador Milton Cam-

pe-Presidente: Senador José Er-

quências que desse uso decorrem para a economia nacional, no setor da agro-indústria canavieira, tenho a honra de submeter à consideração da Comissão em apreço a proposta de roteiro para os seus trabalhos.

Para elaboração desse roteiro, procuramos estudar a medicina do possível, do comportamento do problema em diversos países. Além disso, pude manipular algumas informações preliminares a respeito do seu desenvolvimento no Brasil.

A meu pedido e através do Instituto do Açúcar e do Alcool, estão sendo solicitados no exterior, subsídios pertinentes ao tratamento legal dispensado aos adoçantes sintéticos em diversos países, com assim bibliografia sobre os seus aspectos.

Segundo dados coligidos no Serviço de Estatística Econômica e Financeira, do Ministério da Fazenda, é possível estimar, à base de importações de matérias-primas, que, em 1967, o mercado dispôs de suprimentos de adoçantes artificiais equivalentes a 1.408.523 sacos de açúcar de 60 kgs., contra um montante de 833.029 sacos em 1965, o que corresponde, no período de apenas dois anos, a um incremento relativo a 69,1%.

É verdade que os anos mencionados foram aqueles em que, no país, se registrou a maior difusão daqueles adoçantes. Se considerarmos, entretanto, um período mais longo, ou seja, de 1961 a 1967, encontramos para todo esse um impacto de 168,4%, equivalente à média anual de 24,1%. Tomamos 1961 como marco pelo fato de ter sido a partir daí que, com a adoção de novas técnicas de síntese, alguns dos sintéticos puderam ser oferecidos a preços realmente muito baixos, a ponto de tornar estimulante o seu maior emprego.

Sendo o Brasil um país produtor exportador de açúcar natural e dependendo da importação de matérias-primas básicas para a preparação das fórmulas de adoçantes artificiais, é óbvio que a expansão do uso dos mesmos, não só constitui um ônus crescente para o nosso balanço de pagamentos, como influi, internamente, na limitação das possibilidades do consumo do açúcar natural.

Paralelamente à perspectiva de uma crescente participação dos adoçantes artificiais no mercado interno, substituindo o açúcar, alinham-se dúvidas sobre a inocuidade dos adoçantes artificiais inscritos na alimentação, direta ou indiretamente, através de um sem número de produtos dietéticos considerados ou promovidos como "pobres de calorias" e postos ao alcance de toda a população, sem distinção de idade e sem reserva de prescrição médica.

DUAS PROPOSIÇÕES

Conforme se depreende dos próprios termos do requerimento de constituição da presente Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, o seu campo de ação desenvolve-se em duas áreas de conhecimento perfeitamente distintas: uma, no tocante à saúde pública, onde devem ser verificadas as repercussões sobre a saúde do uso indiscriminado de adoçantes artificiais na alimentação popular, e outra, desenvolvendo interesses econômicos, sob a forma de consequências que, daquele uso, decorrem para a economia nacional no setor da agro-indústria canavieira.

Campos de ação tão diversos e específicos, dificilmente poderia ser tratados, com a atenção e os cuidados exigidos, por um único Relator. Por essa razão proponho ao Senhor Presidente, o Ilustre Senador Milton Campos, a designação de um Relator Substituto, cuja escolha, ao que penso, deverá recair num dos vários membros da Comissão que seja médico. A ele caberá, com suas luzes, experiência e conhecimentos, cooperar com o Relator na parte que diz respeito às repercussões sobre a saú-

de do uso indiscriminado de adoçantes artificiais ou sintéticos.

A outra proposição, e no sentido de que seja tratada prioritariamente a parte do tema relacionado com as repercussões econômicas.

ROTEIRO

Com vistas ao encaminhamento dos trabalhos da Comissão, proponho a seguir o Roteiro de Trabalho, dividido em duas partes. A primeira, diz respeito aos temas, numa tentativa de sistematização tanto sob o ponto de vista econômico, como sob o ponto de vista da saúde. A segunda, se compõe de sugestões de autoridades e pessoas que devem ser ouvidas, com indicações, sempre que possível, de datas.

E a seguinte a primeira parte do Roteiro:

I — SOB O PONTO DE VISTA ECONÔMICO

1 — Expansão da oferta de adoçantes sintéticos no Brasil. Identificação e análise das razões desse crescimento.

2 — Significação econômica da produção de adoçantes artificiais:

a) Empresas interessadas na produção e respectivas marcas;

b) Estimativa do valor geral das vendas;

c) Estimativa dos gastos em publicidade;

3 — Suprimento de matérias-primas:

a) Importação, segundo a natureza da matéria-prima, país de origem, volume (quantidade) e valor em divisas, na condições CIF portos brasileiros;

b) Tratamento aduaneiro das matérias-primas importadas;

c) Matérias-primas eventualmente produzidas no Brasil.

4 — Perspectivas de expansão da oferta de adoçantes caso permaneçam as atuais condições de produção e comercialização.

5 — Consequências que decorrem do uso dos adoçantes artificiais, para a economia nacional no setor da agro-indústria canavieira.

a) Comportamento do consumo de açúcar no país, nos últimos anos (a partir de 1961). Comentários sobre tendências;

b) Análise das informações mundiais sobre produção e comercialização de adoçantes de forma a identificar em que medida a expansão de emprego de adoçantes, no momento, implica na contenção da demanda de açúcar;

c) O que representa a produção e a comercialização de adoçantes, no presente, para a economia da agro-indústria canavieira;

d) Reflexos de natureza econômica e social que poderão advir da expansão do uso dos adoçantes artificiais em competição com o açúcar.

II — SOB O PONTO DE VISTA DA SAÚDE

1 — Quantas, quais são e a que empresas pertencem os laboratórios responsáveis pelas fórmulas de adoçantes artificiais licenciadas pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia. Relacionar as fórmulas relativas a cada marca e natureza (líquido ou drágeas) do produto final.

2 — Quais, das fórmulas e marcas acima relacionadas, aquelas que já se encontram à venda.

3 — Análise da existência, ou não, de partes da legislação específica, no Brasil, de restrições ao uso ou mesmo de advertência ao consumidor, sobre a natureza dos adoçantes sintéticos e o fato deles serem produzidos para consumo de pessoas com restrição de açúcar.

4 — Verificar se os fabricantes de produtos dietéticos cumprem as diversas prescrições de ordem legal, notadamente as constantes do art. 9º

do Decreto nº 61.149, de 9 de agosto de 1967.

5 — Razões que teriam levado as autoridades do Ministério da Saúde a excluírem os produtos dietéticos da categoria de Produtos Farmacêuticos, de forma a que os mesmos tenham livre comercialização.

6 — Se o Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia já teve oportunidade de exigir a modificação da fórmula, bem como suspender o fabrico e a venda de qualquer produto dietético, informar qual, as razões e as circunstâncias.

7 — Identificação do conhecimento de estudos e pesquisas realizadas no exterior sobre os ciclamatos, notadamente, com vistas a confirmar ou negar suspeitas de que seriam os ciclamatos produtos cancerígenos, de influência negativa sobre o desenvolvimento do feto, causados de distúrbios intestinais, etc. Verificar se algum estudo ou pesquisa dessa natureza foi levada a efeito ou está em curso no Brasil.

8 — Um adoçante sintético — o Dulcin — foi considerado tóxico, na conformidade do Relatório sobre Agentes Edulcorantes Químicos da Confederação Internacional dos Biotecnólogos Europeus, razão pela qual o seu uso, segundo ali se afirma, vem sendo proibido em vários países, entre os quais a França e o Japão. Verificar se o Dulcin é utilizado, ainda, no Brasil, em que proporções e em que condições.

9 — Tendo em vista declarações anteriormente, prestadas em decorrência de Pedidos de Informação de autoria do Deputado Ademar de Barros Filho e do Senador Vasconcelos Torres, consultar as autoridades do Ministério da Saúde sobre se o açúcar é útil ao organismo humano, na infância, na juventude e na idade adulta.

10 — Em que condições deve-se restringir ou eliminar o consumo de açúcar.

A segunda parte do Roteiro ocupa-se da indicação de autoridades e pessoas que, por sua qualificação, sugerimos sejam convocadas para prestar informações à Comissão Parlamentar de Inquérito Mista, sob o aspecto econômico e sob o aspecto de saúde.

I — SOB O ASPECTO ECONÔMICO

Abril, 3 — Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Diretor da Carteira do Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Bra-

Abril, 4 — Presidente da Associação Brasileira de Indústrias de Alimentação.

Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo, por um de seus dirigentes.

Abril, 16 — Cooperativa dos Usineiros do Estado de Pernambuco, por um de seus dirigentes.

Presidente da Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica.

Abril, 17 — Jean Funke, Diretor do Laboratório "Dietricia".

Cooperativa dos Usineiros do Estado do Rio de Janeiro, através de um de seus dirigentes.

Abril, 18 — Sr. Henning Feilbert, Gerente de Vendas da Squibb, Sen. Luiz Dias da Silva, Diretor de "marketing" do Abbott Laboratories Ltda.

Para prestarem informações sobre os aspectos econômicos, recomendamos ainda sejam convidados os Excelentíssimos Srs. General Edmundo de Macêdo Soares e Silva, Ministro da Indústria e do Comércio, e o Professor Antônio Delfim Neto, Ministro da Fazenda.

II — SOB O PONTO DE VISTA DA SAÚDE

Para prestarem informações sobre o ponto de vista de saúde, a Comissão Parlamentar de Inquérito Mista deverá convocar:

Abril, 23 — Chefe do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia.

Presidente da Associação Brasileira de Nutrição.

Abril, 24 — Diretor do Instituto de Nutrição, do Ministério da Saúde.

Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade do Estado da Guanabara.

Abril, 25 — Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade de São Paulo.

Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade de Pernambuco.

Maior, 8 — Diretor do Instituto de Nutrição da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Chefe do Serviço Nacional do Câncer, do Ministério da Saúde.

Maior, 9 — Presidente da Comissão de Biofarmácia, do Ministério da Saúde.

Finalmente, para prestar informações à Comissão sobre o aspecto saúde, deverá ser convidado o Excelentíssimo Senhor Doutor Leonel de Miranda, Ministro da Saúde.

A juízo da Comissão, poderão ser chamados a prestar informações, pessoalmente ou por via postal, outras autoridades públicas e privadas.

GENERALIDADES

Dada a sua natureza, os trabalhos da Comissão poderão se desenvolver em Brasília, no Palácio do Congresso. A Secretaria funcionará em sala do Senado e o local de reuniões será na Sala de Comissão, de Relações Exteriores, do Senado.

Para atender aos gastos imprescindíveis, a Comissão dispõe de recursos no valor de NRS 20.000,00, cujo emprego e escrituração se processará de acordo com as normas regimentais.

Conforme o andamento e os rumos do trabalho da Comissão, poderão, eventualmente, ser solicitados recursos ao Instituto do Açúcar e do Alcool, à Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica e ao Ministério da Saúde.

O Relator, bem assim o Relator substituto, estarão à disposição dos interessados às terças, quartas e quintas-feiras, em Brasília, das 15 às 18 horas, na Secretaria da Comissão.

Partindo deste Roteiro básico, acredito que esta Comissão Parlamentar de Inquérito Mista venha a atingir as altas finalidades visadas pelo Deputado Maurício Goulart e demais deputados e senadores que assinaram o pedido de convocação, qual seja o do esclarecimento de dúvidas que pairam de forma crescente sobre o uso indiscriminado dos adoçantes artificiais. E' o parecer preliminar.

Sala das Comissões, em 20 de março de 1938. — Deputado Pedroso Horta Relator.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Ermirio) — Srs. Congressistas, ouvimos o relatório do Sr. Deputado Pedroso Horta. Foi extenso e bem conclusivo. S. Exa. além disso nomeou um assessor, ou um sub-relator que seja médico para auxiliá-lo nas pesquisas e encontrar os métodos que devem ser adotados, principalmente na par-

te da saúde. Examinando a lista dos titulares da Comissão, o único médico que encontramos é o Sr. Deputado Brito Velho. Já que a Presidência e a Vice-Presidência pertencem ao Senado, os relatores têm que ser da Câmara. E o único médico que encontramos, como disse, é o Sr. Deputado Brito Velho.

Consulto aos Srs. Membros da Comissão se há alguma razão para não se aceitar a indicação do Sr. Deputado Brito Velho, que acaba de fazer.

O SR. DEPUTADO WILSON MARTINS — Estou de acordo com a indicação de V. Exa. porque essa pessoa é um dos mais brilhantes do Parlamento.

Acontece, porém que S. Exa. não tem aparecido às sessões da Câmara desde o início do ano. Não sei se se encontra em viagem.

O SR. DEPUTADO MAURÍCIO GOULART — S. Exa. vai ficar retido no Sul, até o dia 25 deste mês.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Ermirio) — Perfeito. Entretanto, como ele pode estar aqui no dia 25, há bastante tempo para fazermos os nossos estudos. Indico-o, pois, para Assessor do Relator ou Sub-Relator, a pedido do Deputado Pedroso Horta.

Esta reunião foi apenas para tratar o roteiro da Comissão. Se algum dos Membros desta Comissão tiver que acrescentar qualquer coisa, além do que foi dito, não só sobre a parte científica, como também quanto aos produtos médicos, poderá se manifestar. Acho que devemos trazer a esta Comissão, que me parece bastante útil para o País tudo quanto for necessário para auxiliar o bom andamento dela.

O primeiro oração representa, primeiro, uma importante colaboração de todos nós para o bem da população do País.

Segundo, porque os recentemente adotados não precisam disso — mesmo as de idade intermediária — não há razão para recitá-las algo que está fora da noção da realidade.

Darei a palavra aos Srs. membros da Comissão que dela quiserem fazer uso, com muita satisfação.

O SR. DEPUTADO WILSON MARTINS — Depois de ter ouvido a leitura do brilhante relatório apresentado pelo nosso eminente Deputado Pedroso Horta, quero congratular-me com esse colega pelo trabalho minucioso e inteligente que apresentou.

Estamos certos de que esta Comissão Parlamentar de Inquérito — cuja utilidade foi posta em relevo por V. Exa. — servirá para o defera de um produto do qual o Brasil é o terceiro produtor. (Muito bem!) E o relatório feito pelo Sr. Deputado Pedroso Horta como verificamos, analisa o problema sob o aspecto econômico e ainda sob o aspecto da saúde pública. Nessas condições, julgo adequado. Sr. Presidente, que nos congratulemos com S. Exa. pelo brilhante trabalho apresentado a esta Comissão.

O SR. DEPUTADO PEDROSO HORTA (Relator) — Muito obrigado a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Ermirio) — Deputado Wilson Martins, essa informação de V. Exa. é muito útil, porque, na realidade, um País que é o terceiro produtor de açúcar do mundo a que tem condições de ficar em segundo lugar, dentro de pouco tempo, não pode, realmente, adquirir de ritmo numa produção tão útil à Nação e que especialmente, em regiões atrasadas como o Alagoas, ainda é a lavoura mais importante da região.

Se alguns dos Srs. Membros da Comissão desejam fazer uso da palavra poderá sê-la.

O SR. DEPUTADO JOSÉ MARIA MAGALHÃES — Sr. Presidente, desnecessário seria salientar a importância desta Comissão pedida pelo nobre Deputado Maurício Goulart.

O elogio justo do trabalho de Sr. Relator, Deputado Pedroso Horta, foi feito com muita propriedade, pelo nobre Deputado Wilson Martins. Gostaria apenas, Sr. Presidente, de salientar o duplo aspecto desta Comissão, o interesse econômico e nacional e o interesse de saúde pública, em melhor, o interesse médico do problema.

O metabolismo da glicose está sem dúvida, bem estudado pela ciência médica e implica sobretudo na função de um órgão nobre do organismo humano, que é o pâncreas e, sobretudo, também, na função de um hormônio da maior importância que é a insulina.

Portanto, basta que nos atermos a isto para, sob o ponto de vista médico, ressaltar a importância e o trabalho que esta Comissão vai ter. Inclusive, Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, o teor da glicose no sangue é muito importante e ocorre justamente no organismo normal, entre 80 e 120 miligramas, o que expressa sem a importância dessa substância que pode, no caso em foco, por uso abusivo de adoçantes sintéticos ou artificial, pode desde logo, e como — os Membros da Comissão já devem ter chegado à conclusão — provocar uma baixa de glicose no sangue o que causa os sintomas de uma síndrome de hipoglicemia. A ação da função glicogênica na musculatura, tanto na estriada como lisa, no músculo, em todos os músculos, e por demais importante, principalmente no aparelho oftalmológico.

Citou o Relator o caso de um produto que já foi condenado DULCIN (?) e, felizmente, parece que esse produto foi afastado do mercado farmacêutico.

Portanto, Sr. Presidente quero apenas realçar aqui a feliz iniciativa do Deputado Maurício Goulart e o trabalho inicial feito com todo o cuidado pelo nobre Deputado Pedroso Horta. E queria sugerir a S. Exa. que desse oportunidade à Ação Médica Brasileira para indicar o nome de um dietista de fama mundial e que, portanto representasse o pensamento da Associação Médica Brasileira, para depor nesta Comissão

Também pedira a S. Exa. convidasse um grande farmacêutico de seu Estado, o Professor Mingóia — com quem já tive oportunidade de conversar a respeito —, pois se trata de uma das maiores autoridades em adoçantes sintéticos ou artificiais, uma das pessoas mais entendidas no assunto sob o aspecto químico-farmacêutico.

Estas são sugestões que desejava fazer.

O SR. DEPUTADO BRENO DA SILVEIRA (Relator) — Acolho as sugestões com agrado.

O SR. PRESIDENTE (Senador José Ermirio) — Em votação as propostas do Deputado José Maria Magalhães. (Pausa)

Não havendo objeção, estão aprovadas.

Com a palavra o nobre Senador Manoel Villaga.

O SR. SENADOR MANOEL VILLAGA — Sr. Presidente, junto meus sinceros aos dos Membros da Comissão com referência à elaboração do relatório, que me parece perfeito.

Apenas queria sugerir ao nobre Relator incluído na relação das autoridades a serem convidadas a depor os nomes do Diretor do Departamento Nacional da Criança e o Presidente da Sociedade Brasileira de Higiene.

O SR. SENADOR JOSÉ ERMIRO (Senador José Ermirio) — Em votação. (Pausa)

Não havendo nenhuma objeção por parte dos Membros da Comissão está aprovada a sugestão do nobre Senador Manoel Villaga. (Pausa)

Se algum dos Srs. Membros presentes tem algo a dizer, darei a palavra com muita satisfação. (Pausa)

Após encerrar esta reunião agradeço aos membros da Comissão e a todos o interesse que tiveram pelo comparecimento na hora exata. As reuniões devem ser rápidas e conclusivas.

Fico anotarem o seguinte: no dia 3 de abril, sobre assunto econômico estará aqui o Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool e o Diretor da Carteira de Comércio, CACEX do Banco do Brasil, que, aliás, já esteve hoje na Comissão que estuda os problemas agropecuários.

Para o dia 4 de abril teremos o Presidente da Associação Brasileira de Indústrias de Alimentação e um dos Dirigentes da Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.

As reuniões serão às 17 e às 21 horas respectivamente, nesses dias.

Os outros depoimentos, V. Exas. poderão ver no Roteiro que têm em mãos; seguiremos o caminho traçado a não ser que, por não poderem comparecer na data prevista, haja modificação, de que serão avisados.

Há número suficiente de cópias do Relatório do Deputado Pedroso Horta, contendo na parte final, o roteiro sob ponto de vista econômico e sob o ponto de vista de saúde.

Agradeço a presença de todos e declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão, às 15 horas e 40 minutos)

M E S A

Presidente — Gilberto Marinho (ARENA — GB)
 1º Vice-Presidente — Pedro Ludovico (MDB — GO)
 2º Vice-Presidente — Rui Palmeira (ARENA — AL)
 1º Secretário — Dinarte Mariz (ARENA — RN)
 2º Secretário — Victorino Freire (ARENA — MA)
 3º Secretário — Aarão Steimbruch (MDB — RJ)
 4º Secretário — Caltete Pinheiro (ARENA — PA)
 1º Suplente — Guido Mondim (ARENA — RS)
 2º Suplente — Vasconcelos Torres (ARENA — RJ)
 3º Suplente — Lino de Mattos (MDB — SP)
 4º Suplente — Raul Giuberti (ARENA — ES)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder — Daniel Krieger (ARENA — ES)

DA ARENA

Líder — Filinto Müller (MT)

Vice-Líderes

Wilson Gonçalves (CE)

Petrônio Portela (PI)

Manoel Villaga (RN)

Antônio Carlos SC)

DO MDB

Líder — Aurélio Vianna (GB)

Vice-Líderes

Arthur Virgílio (AM)

Adalberto Sena (ACRE)

COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS E DE LEGISLAÇÃO SOBRE ENERGIA ATÔMICA

(7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Nogueira da Gama

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

ARENA**TITULARES**

Arnon de Mello
 Domicio Gondim
 Paulo Torres
 João Cleofas
 Teotônio Vilela

SUPLENTE

José Leite
 José Guimard
 Adolpho Franco
 Leandro Maciel
 Aloysio de Carvalho

MDB

Nogueira da Gama
 Josaphat Marinho

José Ermirio
 Mário Martins

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247

Reuniões: Quartas-feiras, a tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Ermirio

Vice-Presidente: João Cleofas

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
 Ney Braga
 João Cleofas
 Teotônio Vilela
 Milton Trindade

SUPLENTE

Atílio Fontana
 Leandro Maciel
 Benedicto Valladares
 Adolpho Franco
 Sigefredo Pacheco

MDB

José Ermirio
 Argemiro de Figueiredo

Aurélio Vianna
 Mário Martins

Secretário: J. Ney Passos Dantas — Ramal 244.

Reuniões: Terças-feiras, a tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE ASSUNTOS DA ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE LIVRE COMÉRCIO — ALALC.

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Ney Braga

Vice-Presidente: Aurélio Vianna

ARENA**TITULARES**

Ney Braga
 Antônio Carlos
 Melo Braga
 Arnon de Mello
 Atílio Fontana

SUPLENTE

José Leite
 Eurico Rezende
 Benedicto Valladares
 Carvalho Pinto
 Filinto Müller

MDB

Aurélio Vianna
 Mário Martins

Pessoa de Queiroz
 Edmundo Levi

Secretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

13 Membros

Presidente: Milton Campos

Vice-Presidente: Aloysio de Carvalho

ARENA**TITULARES**

Milton Campos
 Antônio Carlos
 Aloysio de Carvalho
 Eurico Rezende
 Wilson Gonçalves
 Petronio Portela
 Carlos Lindenberg
 Paulo Saracate
 Clodomir Milet

SUPLENTE

Alvaro Maia
 Lobão da Silveira
 Benedicto Valladares
 Arnon de Mello
 João Leite
 Menezes Pimentel
 Adolfo Franco
 Filinto Müller
 Daniel Krieger

MDB

Antônio Balbino
 Bezerra Neto
 Josaphat Marinho
 Edmundo Levi

Arthur Virgílio
 Argemiro de Figueiredo
 Nogueira da Gama
 Aurélio Vianna

Secretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Abrahão

Vice-Presidente: João Leite

ARENA**TITULARES**

José Feliciano
 Eurico Rezende
 Petronio Portela
 Atílio Fontana
 João Leite
 Clodomir Milet
 Manoel Villaga
 Wilson Gonçalves

SUPLENTE

Benedicto Valladares
 Melo Braga
 Teotônio Vilela
 José Leite
 Mem de Sa
 Filinto Müller
 Fernando Corrêa
 Adolfo Franco

MDB

João Abrahão
 Aurélio Vianna
 Adalberto Sena

Bezerra Neto
 Oscar Passos
 Sebastião Archer

Secretário: Afrânio Cavalcant Melo Junior — Ramal 245.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE ECONOMIA

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Carvalho Pinto

Vice-Presidente: Edmundo Levi

ARENA**TITULARES**

Carvalho Pinto
 Carlos Lindenberg
 João Leite
 Teotônio Vilela
 Domicio Gondim
 Leandro Maciel
 Atílio Fontana
 Ney Braga

SUPLENTE

José Leite
 João Cleofas
 Duarte Filho
 Sigefredo Pacheco
 Filinto Müller
 Paulo Torres
 Adolpho Franco
 Antônio Carlos

MDB

Bezerra Neto
 Edmundo Levi
 Sebastião Archer

José Ermirio
 Josaphat Marinho
 Pessoa de Queiroz

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Menezes Pimentel

Vice-Presidente: Mem de Sa

ARENA**TITULARES**

Menezes Pimentel
 Mem de Sa
 Alvaro Maia
 Duarte Filho
 Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Benedicto Valladares
 Antônio Carlos
 Sigefredo Pacheco
 Teotônio Vilela
 Petrônio Portela

MDB

Adalberto Sena
 Antônio Balbino

Ruy Carneiro
 Edmundo Levi

Secretário: Cláudio Carlos Rodrigues Costa — Ramal 247.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DOS ESTADOS PARA ALIENAÇÃO DE CONCESSÃO DE TERRAS PÚBLICAS E POVOAMENTO(11 Membros)
COMPOSIÇÃOPresidente: Antônio Carlos
Vice-Presidente: Alvaro Maia**ARENA****TITULARES**Antônio Carlos
Moura Andrade
Paulo Sarasate
Milton Trindade
Alvaro Maia
José Feliciano
João Cleofas
Paulo Torres**SUPLENTE**José Guimard
Eurico Rezende
Filinto Müller
Fernando Corrêa
Lobão da Silveira
Menezes Pimentel
Petrônio Portela
Manoel Villaga**MDB**Arthur Virgílio
Ruy Carneiro
João AbrahãoAdalberto Senna
Antônio Balbino
José ErmírioSecretária: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 247.
Reuniões: Quartas-feiras, à tarde.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.**COMISSÃO DE FINANÇAS**

(17 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Argemiro Figueiredo
Vice-Presidente: Paulo Sarasate**ARENA****TITULARES**Paulo Sarasate
João Cleofas
Mem de Sá
José Leite
Leandro Maciel
Manoel Villaga
Clodomir Millet
Adolpho Franco
Sigefredo Pacheco
Carvalho Pinto
Fernando Correa
Júlio Leite**SUPLENTE**Lobão da Silveira
José Guimard
Teotônio Villea
Carlos Lindenberg
Daniel Krieger
Filinto Müller
Celso Ramos
Milton Trindade
Antônio Carlos
Benedicto Valladares
Mello Braga
Paulo Torres**MDB**Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Pessoa de Queiroz
Arthur Virgílio
José ErmírioOscar Passos
Josaphat Marinho
João Abrahão
Aurélio Vianna
Nogueira da GamaSecretário: Hugo Rodrigues Figueiredo — Ramal 244.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.**COMISSÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**(7 Membros)
COMPOSIÇÃOPresidente: Atílio Fontana
Vice-Presidente: Antônio Balbino**ARENA****TITULARES**Atílio Fontana
Adolpho Franco
Domício Gondim
João Cleofas
Teotônio Villea**SUPLENTE**Júlio Leite
José Cândido
Arnon de Melo
Leandro Maciel
Mello Braga**MDB**Antônio Balbino
Nogueira da GamaRuy Carneiro
Bezerra NetoReuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**(7 Membros)
COMPOSIÇÃOPresidente: Petrônio Portela
Vice-Presidente: Mello Braga**ARENA****TITULARES**Petrônio Portela
Domício Gondim
Atílio Fontana
Mello Braga
Júlio Leite**SUPLENTE**Celso Ramos
Milton Trindade
José Leite
Adolpho Franco
Duarte Filho**MDB**Arthur Virgílio
Josaphat MarinhoJoão Abrahão
Argemiro de FigueiredoSecretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.
Reuniões: Terças-feiras às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Josaphat Marinho
Vice-Presidente: Domício Gondim**ARENA****TITULARES**Domício Gondim
José Leite
Celso Ramos
Paulo Torres
Carlos Lindenberg**SUPLENTE**José Feliciano
Mello Braga
José Guimard
Benedicto Valladares
Teotônio Villea**MDB**Josaphat Marinho
José ErmírioEustácio Archer
Oscar PassosSecretário: Cláudio I. C. Leal Neto — Ramal 245.
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Constituição e Justiça.

COMISSÃO DE POLÍGONO DAS SECAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Rui Carneiro
Vice-Presidente: Duarte Filho**ARENA****TITULARES**Clodomir Millet
Manoel Villaga
Arnon de Melo
Duarte Filho
Menezes Pimentel**SUPLENTE**Teotônio Villea
José Leite
Domício Gondim
Paulo Sarasate
Leandro Maciel**MDB**Rui Carneiro
Argemiro de FigueiredoAurélio Vianna
Adalberto SennaSecretário: Cláudio I. C. Leal Neto.
Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE PROJETOS DO EXECUTIVO

(11 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: Wilson Gonçalves
Vice-Presidente: Carlos Lindenberg**ARENA****TITULARES**Wilson Gonçalves
Paulo Torres
Antônio Carlos
Carlos Lindenberg
Mem de Sá
Eurico Rezende
Paulo Sarasate
Carvalho Pinto**SUPLENTE**José Feliciano
João Cleofas
Adolpho Franco
Petrônio Portela
José Leite
Ney Braga
Milton Campos
Daniel Krieger**MDB**José Ermírio
Aurélio Vianna
A. M. MartinsAntônio Balbino
Arthur Virgílio
Edmundo LevySecretário: Afrânio Cavalcanti Mello Júnior — Ramal 245.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Finanças.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

(5 Membros)

COMPOSIÇÃOPresidente: José Feliciano
Vice-Presidente: Leandro Maciel**ARENA****TITULARES**José Feliciano
Leandro Maciel
Antônio Carlos
Lobão da Silveira**SUPLENTE**Filinto Müller
Mem de Sá
Duarte Filho
Clodomir Millet**MDB**

Nogueira da Gama

Edmundo Levy

Secretária: Beatriz Brandão Guerra.
Reuniões: Quintas-feiras, à tarde.

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE RELAÇÃO EXTERIORES

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Valladares
Vice-Presidente: Pessoa de Queiroz

ARENA**SUPLENTE**

TITULARES
Benedito Valladares
Filinto Müller
Aloysio de Carvalho
Antonio Carlos
Mam de Sa
Ney Braga
Milton Campos
Moura Andrade
Fernando Correa
Arnon de Mello
Jose Cândido

Wilson Gonçalves
José Guimard
Carlos Lindenberg
Adolpho Franco
Petrônio Portela
Jose Leite
Teotônio Villela
Mello Braga
Jose Feliciano
Clodomir Millet
Menezes Pimentel

MDB

Pessoa de Queiroz
Mário Martins
Aurelia Vianna
Oscar Passos

Bezerra Neto
João Abrahão
Isaphat Marinho
Antônio Balbino

Secretário: J. B. - Castejon Branco.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.

COMISSÃO DE SAÚDE

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente: Manoel Villaga

ARENA**SUPLENTE**

TITULARES
Sigefredo Pacheco
Duarte Filho
Fernando Corrêa
Manoel Villaga
Clodomir Millet

Júlio Leite
Milton Trindade
Ney Braga
José Cândido
Lobão da Silveira

MDB

Adalberto Senna
Sebastião Archer

Nogueira da Gama
Ruy Carneiro

Secretário: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 241.
Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Paulo Tórres
Vice-Presidente: Oscar Passos

ARENA**SUPLENTE**

TITULARES
Paulo Tórres
José Guimard
Lobão da Silveira
Ney Braga
José Cândido

Filinto Müller
Atílio Fontana
Domício Gondim
Manoel Villaga
Mello Braga

MDB

Oscar Passos
Mário Martins

Argemiro de Figueiredo
Sebastião Archer

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Eurico Rezende
Vice-Presidente: Arnon de Mello

ARENA**SUPLENTE**

TITULARES
Eurico Rezende
Carlos Lindenberg
Arnon de Mello
Paulo Tórres
José Guimard

José Feliciano
Menezes Pimentel
Celso Ramos
Petrônio Portela
Leandro Maciel

MDB

Ruy Carneiro
João Abrahão

Adalberto Senna
Pessoa de Queiroz

Secretário: J. Ney Passos Danias — Ramal 244.
Reuniões: Terças-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Economia.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Leite
Vice-Presidente: Sebastião Archer

ARENA**SUPLENTE**

TITULARES
José Leite
Celso Ramos
Arnon de Mello
Domício Gondim
João Cleofas

Paulo Tórres
Atílio Fontana
Eurico Rezende
José Guimard
Carlos Lindenberg

MDB

Sebastião Archer
Pessoa de Queiroz

Mário Martins
Ruy Carneiro

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Segurança Nacional.

COMISSÃO DE VALORIZAÇÃO DA AMAZÔNIA

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Clodomir Millet

ARENA**SUPLENTE**

TITULARES
José Guimard
Fernando Corrêa
Clodomir Millet
Alvaro Mafá
Milton Trindade

Lobão da Silveira
José Feliciano
Filinto Müller
Sigefredo Pacheco
Manoel Villaga

MDB

Edmundo Levi
Oscar Passos

Adalberto Senna
Ruy Virgílio

Secretário: Mário Nelson Duarte — Ramal 241.
Reuniões: Quartas-feiras, às 15:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores.